

PUCRS

ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

ADRIELE MARTINS

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS: A PROTEÇÃO INTEGRAL E A MATERIALIDADE
DOS CRIMES SEXUAIS**

Porto Alegre
2017

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

ADRIELE MARTINS

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS: A PROTEÇÃO INTEGRAL E A
MATERIALIDADE DOS CRIMES SEXUAIS**

Porto Alegre

2017

ADRIELE MARTINS

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS: A PROTEÇÃO INTEGRAL E A
MATERIALIDADE DOS CRIMES SEXUAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Mestrado, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientador: Dr. Adolfo Pizzinato

Porto Alegre

2017

ADRIELE MARTINS

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS: A PROTEÇÃO INTEGRAL E A
MATERIALIDADE DOS CRIMES SEXUAIS**

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Mestrado, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em: _____/_____/_____

BANCA EXAMINADORA

Dr. Adolfo Pizzinato (orientador) - PUCRS

Prof. Dra. Jane Cruz Prates (convidada) - PUCRS

Prof. Dra. Luísa F. Habigzang (convidada) - PUCRS

Ficha Catalográfica

M386v Martins, Adriele

Violência sexual contra crianças : a proteção integral e a materialidade dos crimes sexuais / Adriele Martins . – 2017.
123 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Adolfo Pizzinato.

1. Violência sexual. 2. Crianças. 3. Materialidade. I. Pizzinato, Adolfo. II. Título.

Agradecimentos

Primeiramente, Fora Temer!

Porque iniciar os agradecimentos com uma clara posição política de rejeição a um governo? Explico. Meus agradecimentos são, em primeiro lugar, às políticas de Educação governamentais. Sou filha de trabalhadores, minha mãe apesar de ter muito trabalho em casa, não exerce atividade remunerada. Meu pai caminhoneiro, profissão com a qual, assim como meu avô, meu tio, e outros membros da família, sustentou e a sustenta até hoje, sem o reconhecimento devido, tampouco a remuneração justa, considerando as adversidades, às condições precárias de trabalho e a exploração pela qual são submetidos. Neste contexto, lembro-me de meus familiares contando com espanto e admiração quando os filhos dos patrões entravam ingressando na faculdade, aquilo era uma realidade tão distante, que ficávamos impressionados com isto e nem de longe, imaginávamos que um dia um de nós, dos empregados, alcançaria tal proeza.

Então, que surge o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, e o Programa Universidade para Todos - PROUNI do governo Lula (PT). Considerando que o curso de Serviço Social em 2007 era, predominantemente, privado, a possibilidade de cursá-lo, para minha família, inexistia. Realizada a prova do ENEM, houve a contemplação de Bolsa Integral para o Curso de Serviço Social na Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ. Como a primeira integrante da família a ingressar em uma graduação houve os esforços de todos para a manutenção, transporte e permanência no curso. A partir de então, somada a mudança de visão de sociedade, reconhecidas as contradições, a compreensão de estar inserida em um sistema de exploração do trabalho, desigual e perverso, as coisas foram sendo esclarecidas e o pensamento, enquanto classe trabalhadora, foi sendo construído. Rompeu-se uma barreira e, apesar das dificuldades, concluiu-se a graduação que, se não fosse a Bolsa Integral despendida pelo governo, não seria possível.

Desde então, muita coisa foi sendo transformada e, hoje, meus irmãos, ainda criança, tem dentro de casa um exemplo de alguém que estudou e ainda estuda. A primeira formatura de graduação que eu fui, foi a minha, já eles, um esteve presente na minha e o outro olha as fotos com orgulho, já que ainda não tinha nascido. Além da faculdade, fui aprovada em vários concursos públicos, locais onde exerci a profissão de maneira consciente e em busca de aprimoramento. Minha trajetória iniciou em prefeituras, locais em que atuei como

assistente social na política de assistência social, onde aprendi muito e percebi de perto as mais variadas expressões da questão social. Durante este tempo, mais uma vez, a partir das oportunidades governamentais, ingressei em um curso de especialização, agora em uma Universidade Federal, a Universidade Federal do Pampa, local em que ainda, um ano depois, fui aprovada em concurso público e também exerci minha profissão. Neste ambiente acadêmico, até então nunca vislumbrado, o interesse pelo conhecimento e a qualificação foram crescendo.

Muitas pessoas foram conhecidas neste caminho, várias cidades passaram a ser meu lar, destes, agradeço do fundo do coração, a todos e todas que me acolheram e contribuíram para meu crescimento. Em especial, a colega e amiga Solange Berwig, pessoa incrível, com uma trajetória de trabalho e superação, que além de sua amizade, depositou em mim a confiança de que eu, filha de trabalhadores, também poderia ingressar em um processo de pós-graduação e avançar enquanto trabalhadora social.

Confesso que muitas vezes não acreditei que isso seria possível, realizei a prova de seleção de mestrado com dúvidas se alcançaria a aprovação, mas mais uma vez, fui contemplada com a aprovação e com o auxílio de bolsa parcial, onde não precisei fazer o pagamento das mensalidades e recebi incentivo para estudar e pesquisar. Neste período, fui aprovada em concurso do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Ainda que haja muitas contradições, desafios e dificuldades, é um espaço onde a profissão tem uma grande responsabilidade, oportunidades de efetiva busca de garantia de direito aos sujeitos que atende.

Agradeço meu orientador Adolfo Pizzinato pelo processo de orientação, ao colega de Núcleo Cristiano Hamann pelas contribuições diretas nesta reta final de mestrado e mais uma vez a amiga Solange, que além de me incentivar a ingressar no processo de pós-graduação, me acompanhou durante todo este período, me encorajando e apoiando para a contemplação deste objetivo. Neste longo caminho, agradeço a todas as pessoas que tive a oportunidade de conhecer, aquelas com as quais fiz amizades que levarei comigo na bagagem da vida e serei grata por tudo àquilo que aprendi.

A meus familiares, que hoje exibem com orgulho as conquistas da filha, quase mestra, meus amigos, professores e colegas de trabalho e profissão, meu agradecimento pela compreensão e carinho.

Ao futuro, a incerteza, mas também a crença de que a educação transforma e não podemos temer. Que meus irmãos, como futura geração, encontrem oportunidades igualitárias e uma sociedade mais justa. Que o avanço do conservadorismo e a retração do Estado, sejam enfrentados com resistência e os interesses coletivos sobreponham os individuais. Com a frase de Karl Marx, em seu Manifesto Comunista, encerro dizendo:

“Trabalhadores, Uni-vos”.

RESUMO

O tema deste estudo é a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, mais especificamente, os atendimentos/encaminhamentos das vítimas na busca pela materialidade de crimes sexuais, com vistas a desvendar as práticas executadas na rede de proteção às crianças no município de Ijuí no Estado do Rio Grande do Sul. O objetivo geral deste estudo é analisar o sistema de avaliação e realização dos atendimentos/encaminhamentos nas investigações de crimes de violência sexual contra crianças, no que diz respeito a coleta de prova material, a fim de contribuir para o desenvolvimento do debate acerca da concretização do princípio da proteção e cuidado integral às crianças. Com a pretensão de responder: Como são concebidos, realizados e avaliados os atendimentos e encaminhamentos dos profissionais da rede de proteção da criança para coleta de prova material nos casos de crimes de violência sexual contra crianças, no município de Ijuí? A pesquisa realizada é do tipo qualitativa, de caráter exploratório, construída sob referencial dialético crítico. Destacam-se como categorias explicativas da realidade: infância, violência sexual e proteção integral. O estudo foi realizado mediante coleta de dados por procedimento de entrevistas semi-estruturadas com trabalhadores da rede de proteção a crianças em Ijuí, e realizada análise de conteúdo do tipo temática. Os resultados da pesquisa demonstram a organização e fluxos para atendimentos nos casos de violência sexual contra crianças no município, a percepção de proteção dos trabalhadores entrevistados. Em que pese existirem limitações no campo da proteção, é possível evidenciar a existência de uma rede no município, bem como trabalhadores que demonstram compreensão da importância do trabalho interdisciplinar, em rede, e a necessidade de pensar os processos e fluxos, principalmente sobre a questão da prova material para os distintos casos de violência sexual contra crianças. É destaque neste estudo, a preocupação com o potencial de revitimização ao efetuar-se o encaminhamento de crianças vítimas de algum tipo de violência a exame de corpo de delito, como necessidade jurídica de juntarem-se provas, considerando que muitos destes não deixam vestígios físicos. Ainda como resultado da pesquisa, observou-se que há conhecimento dos profissionais em relação à temática da violência sexual contra crianças, apesar de serem identificados nos discursos de alguns profissionais juízos moralizantes e avaliações reducionistas que acabam reforçando estereótipos e fragilizando as ações. Mesmo sendo delineado o fluxo de atendimento às vítimas, visualizou-se algumas lacunas que necessitam ser preenchidas, principalmente, no que se refere ao acompanhamento das vítimas e da família após o processo de investigação e não somente durante a busca pela materialidade dos crimes, como evidenciado durante as entrevistas. Por fim, retoma-se e enfatiza-se a importância da qualificação profissional, o planejamento das intervenções e o olhar mais atento ao contexto a que esta criança está inserida para o alcance da proteção integral preconizada no estatuto da Criança e do Adolescente.

Palavras Chave: Violência Sexual; Crianças; Materialidade.

RESUMEN

El tema de este estudio es la Violencia Sexual contra Niños y Adolescentes, más específicamente sobre la atención / encaminamientos de las víctimas en la búsqueda por la materialidad de crímenes sexuales, con vistas a desentrañar las prácticas ejecutadas en la red de protección a los niños en el municipio de Ijuí en el Estado de Rio Grande do Sul. El objetivo general de este estudio es analizar el sistema de evaluación y realización de las atenciones / encaminamientos en las investigaciones de crímenes de violencia sexual contra los niños, en lo que se refiere a la recolección de pruebas materiales, a fin de contribuir al desarrollo del debate acerca de la concreción del principio de la protección y el cuidado integral a los niños. Con la pretensión de responder: ¿Cómo son concebidos, realizados y evaluados las atenciones y encaminamientos de los profesionales de la red de protección del niño para colecta de prueba material en los casos de crímenes de violencia sexual contra niños en el municipio de Ijuí? La investigación realizada es del tipo cualitativo, de carácter exploratorio, construida bajo referencial dialéctico crítico. Se destacan como categorías explicativas de la realidad: infancia, violencia sexual y protección integral. El estudio fue realizado mediante recolección de datos por procedimiento de entrevistas semiestructuradas con trabajadores de la red de protección a los niños en Ijuí, y constituido bajo el análisis temática. Los resultados de la investigación demuestran la organización y flujos para atender en los casos de violencia sexual contra niños en el municipio, la percepción de protección de los trabajadores entrevistados. En que pese existan limitaciones en el campo de la protección, es posible evidenciar la existencia de una red en el municipio, así como trabajadores que demuestran comprensión de la importancia del trabajo interdisciplinario, en red, y la necesidad de pensar los procesos y flujos, principalmente sobre la cuestión de la prueba material para los distintos casos de violencia sexual contra niños. Es destacable en este estudio, la preocupación por el potencial de revictimización al se efectuar el encaminamiento de niños víctimas de algún tipo de violencia a examen de cuerpo de delito, como necesidad jurídica de unirse evidencias, considerando que muchos de ellos no dejan huellas físicas. Aún como resultado de la investigación, se observó que hay conocimiento de los profesionales en relación a la temática de la violencia sexual contra niños, sin embargo se identifiquen en los discursos de algunos profesionales juicios morales y evaluaciones reduccionistas que acaban reforzando estereotipos y fragilizando las acciones. Aunque se delinea el flujo de atención a las víctimas, se visualizaron algunas lagunas que necesitan ser rellenadas, esencialmente, en lo que se refiere al seguimiento de las víctimas y de la familia después el proceso de investigación y no sólo durante la búsqueda de la materialidad de los crímenes, como se evidenció durante las entrevistas. Finalmente, se reanuda y se enfatiza la importancia de la cualificación profesional la planificación de las intervenciones y la mirada más atenta al contexto al que está insertado este niño para el alcance de la protección integral profesado en el Estatuto del Niño y del Adolescente.

Palabras Clave: Violencia Sexual; Niños; Materialidad.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 - Pontos de exploração sexual de crianças, por região	56
Figura 02 - Fluxo de atendimento segundo entrevistados	85
Gráfico 01 - Rede de Proteção à Criança em Ijuí	78
Quadro 01 – Elementos constitutivos da esquisa	19
Quadro 02 - Comparativo da proteção à criança	44
Quadro 03 - Definições de violência conforme Lei 13.431/2017.	65

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADC	Análise de Discurso Crítica
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CAPSi	Centro de Atenção Psicossocial infantil
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Projeto de Ementa Parlamentar
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1. APRESENTANDO A PESQUISA.....	17
1.2 MÉTODO E METODOLOGIA.....	21
2 INFÂNCIA: SITUAÇÃO IRREGULAR E PROTEÇÃO INTEGRAL	29
2.1 SITUAÇÃO IRREGULAR: A INFÂNCIA ANTES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	32
2,2 PROTEÇÃO INTEGRAL: A CRIANÇA COMO SUJEITO DE DIREITOS .	39
2.3 A VIOLÊNCIA SEXUAL NA INFÂNCIA: CARACTERÍSTICAS, IMPLICAÇÕES PSICOSSOCIAIS E ASPECTOS JURÍDICOS.....	47
3 DESVENDANDO O PROCESSO DA MATERIALIDADE DA PROVA A PARTIR DA VISÃO DOS SUEJITOS QUE ATENDEM AS VITIMAS DE VIOLÊNCIA	68
3.1 POLÍTICAS, PRÁTICAS E REDES	70
3.2 DISCURSO SOBRE A INFÂNCIA: ENTRE A MORAL E A CIÊNCIA	88
3.3 VIOLÊNCIA: HIERARQUIAS, REGISTROS, CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS.....	95
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERÊNCIAS	111
APÊNDICE A - Modelo de roteiro para entrevista	121
APÊNDICE B – Carta de Autorização	122
APÊNDICE C - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	123

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo é apresentado como dissertação de mestrado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande dos Sul – PUCRS. Vincula-se a linha de pesquisa *Serviço Social e Políticas Sociais*, e passou por aprovação do Comitê Científico do PPGSS, bem como pelo Comitê de Ética em Pesquisa desta instituição.

O estudo formalizado neste documento discute os encaminhamentos para coleta de prova material na comprovação de crimes sexuais cometidos contra crianças. A escolha desta temática resulta de inquietações vivenciadas ao longo da formação acadêmica e na atuação profissional como Assistente Social com aprofundamento no curso de Especialização em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar realizado. A experiência de trabalho em um Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) e após em um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) fez despertar angústias e questionamentos técnicos em relação aos atendimentos e encaminhamentos de crianças vítimas de violência sexual, principalmente, no que se refere à necessidade de comprovação com coleta de provas materiais físicas de um crime.

A violência como toda expressão social, se mostra complexa e dinâmica, devendo ser estudada e problematizada na busca de elaboração de estratégias eficazes para seu enfrentamento e prevenção. Na perspectiva da proteção integral das crianças é que se busca a identificação do modo como estão sendo realizados os atendimentos e encaminhamentos a fim de fortalecer e qualificar a rede de proteção a esta população.

O Serviço Social como uma profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho tem na questão social¹ seu objeto de atuação. A violência, de maneira geral, apresenta-se como uma das expressões da questão social e

¹ Apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação, dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por parte da sociedade. (IAMAMOTO, 2008, p.27).

configura-se como um campo de atuação dos Assistentes Sociais. Vale destacar, que esta profissão possui um projeto ético-político hegemônico, orientado para a transformação social, a defesa intransigente dos direitos humanos e para uma conduta radicalmente democrática.

Na perspectiva deste projeto, o Código de Ética do/da Assistente Social aponta para a liberdade como valor ético central, requer o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais e vincula-se a um projeto societário de nova ordem social, afirmando a defesa intransigente dos direitos humanos, o repúdio ao arbítrio e ao preconceito, contemplando, assim, o pluralismo e se posicionando a favor da equidade e justiça social. Outro princípio deste código é o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população.

Entende-se que a busca pela qualificação profissional através, também da pós-graduação, assim como a realização de pesquisas que busquem a compreensão da realidade de forma crítica, apontam para o aperfeiçoamento intelectual e, além de qualificar os serviços, podem contribuir para a garantia e ampliação dos direitos dos sujeitos, neste caso, das crianças vítimas de violência sexual.

A temática da violência contra a criança vem ganhando espaço nos últimos anos, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos recebeu 133.061 mil denúncias de violação de direitos humanos no ano de 2016. Segundo o site do Ministério dos Direitos Humanos² o módulo “Crianças e Adolescentes” lidera a quantidade de ligações que o Disque Direitos Humanos – Disque 100³, somando 76 mil atendimentos, 58% do total. No ano de 2016 foram mais de 60 mil atendimentos de denúncias.

Segundo o Balanço das Denúncias de Violações de Direitos Humanos do ano de 2016, nos últimos dois anos a violência sexual apareceu em, aproximadamente, 10% das denúncias, ultrapassando o número de 15 mil denúncias. O mesmo relatório revela que meninas são as maiores vítimas (44%)

² <http://www.sdh.gov.br/noticias/2017/abrc/disque-100-recebeu-mais-de-131-mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-em-2016>.

³ Trata-se de um serviço de atendimento telefônico gratuito que recebe notificações de casos de violações de direitos de qualquer tipo, incluindo a violência sexual contra crianças e adolescentes. (HOHENDORFF; HABIGZANG; KOLLER, 2014, p.24).

e meninos com 39%. A faixa etária das denúncias recebidas varia entre 04 e 11 anos (42%), seguido das faixas etárias de 12 a 17 anos com 30%, e de 0 a 03 anos com 18%.

Junto ao site do Centro Estadual de Vigilância em Saúde, foram realizadas buscas de dados relativos à violência sexual contra crianças no município de Ijuí, considerando os números de notificações realizadas por profissionais locais. Nestas buscas, utilizando os campos de Violência Sexual e Faixa Etária de 0 a 14 anos, percebeu-se que há um número ínfimo de notificações. Os dados foram pesquisados através do Sistema de Tecnologia da Informação do SUS – DATASUS, a partir do ano de 2009. Nos anos de 2009-2010 não há notificações destes casos, 2011 (10 notificações), 2012 (25 notificações), 2013 (19 notificações), 2014 (5 notificações). A partir do ano de 2015 ainda não foram publicados os dados.

Buscando elucidar a realidade local de forma mais atualizada, realizou-se uma visita institucional ao departamento de vigilância epidemiológica do município de Ijuí, onde são lançados os dados das notificações compulsórias e neste local foram coletados os dados dos últimos anos, sendo 2015 e 2016 (7 notificações em cada ano) e, até o momento, 2017 (1 notificação). Estes dados estão longe de serem os reais, até mesmo pela demanda de serviço desta profissional, o que demonstra que há uma fragilidade no preenchimento das notificações, deixando prejudicado o diagnóstico da realidade.

Foi realizado, ainda, um levantamento sobre o panorama da produção nacional sobre o tema, buscando aprofundar e embasar o estudo. Os critérios da revisão realizada para tal mapeamento foram: as revistas Qualis A1 online, em língua portuguesa, das áreas de serviço social, sendo: revista Serviço Social e Sociedade e revista Katálisis e da área da psicologia: revista Estudos de Psicologia, Psicologia: Teoria e Pesquisa, Psicologia em estudo, e revista Paidéia. Além disso, se realizou a busca nas teses e dissertações do banco de dados da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior - CAPES e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. O período da pesquisa foi eleito a partir do ano de 2009, ano em que a partir da Lei federal nº 12.015, há uma mudança na denominação e na concepção da violência sexual, passando a ser tratado como crimes contra a dignidade sexual.

Inicialmente as palavras chave utilizadas para a busca foram: violência sexual, criança, cuidado, proteção integral e corpo de delito, contudo, devido ao restrito número de publicações, foram incluídas as palavras abuso sexual.

Em revisão preliminar, foram mapeadas um total de 211 teses e dissertações e 7 artigos nos periódicos selecionados. Sendo 167 teses e dissertações da área da psicologia e 44 da área do serviço social. A leitura do material demonstra diferentes ênfases da produção teórica sendo a maior parte das produções voltadas para o cuidado relacionado às áreas da saúde coletiva e saúde mental (94), seguidos por outros temas como: comportamento social e familiar, adolescentes em conflito com a lei e acolhimento institucional. No que concerne a produção com relação direta com o tema proposto foram identificados 18 produções, sendo que apenas 3 produções fazem menção quanto ao exame de corpo de delito.

Em face da pouca produção identificada entende-se a necessidade de aprofundar os estudos em relação aos procedimentos, atendimentos e encaminhamentos de crianças vítimas de violência sexual no sentido de qualificar, intensificar as discussões desta problemática e apontar para a efetivação da proteção integral dos sujeitos de direito.

Frente ao momento de crise que o país vem vivenciando, de graves desmontes das políticas públicas, retrocesso na garantia dos direitos, aumento e naturalização das violências de toda ordem, cortes e congelamento de recursos, onde seria preciso mais proteção para os sujeitos em situação de vulnerabilidade, incluindo as crianças com direitos violados, a proteção integral garantida através do aparato legal encontra-se ameaçada.

1.1 APRESENTANDO A PESQUISA

A pesquisa que deu corpo a esta dissertação, foi intitulada “*O atendimento às crianças vítimas de violência sexual e a coleta de prova material na comprovação de crimes: um estudo na rede de proteção da criança e do adolescente do município de Ijuí*”, e teve como objetivo principal analisar a avaliação de profissionais da rede de proteção sobre o modo como são

realizados os atendimentos/encaminhamentos nos processos de investigação de crimes de violência sexual contra crianças, principalmente no que tange a coleta de prova material, a fim de contribuir para o desenvolvimento do debate acerca da concretização do princípio da proteção integral das crianças e adolescentes preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Os objetivos específicos miravam a conhecer de maneira mais aprofundada a forma como são atendidas e encaminhadas as demandas de violência sexual contra crianças na rede de proteção de Ijuí. Para contemplar os objetivos propostos, a metodologia utilizada foi qualitativa, com entrevistas semi-dirigidas com os trabalhadores da rede de proteção às crianças e adolescentes do município, Instituto Geral de Perícias, Delegacia de Polícia Civil, Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, e Conselho Tutelar.

As unidades foram eleitas por serem as que atuam diretamente nos casos de crime sexual contra crianças. Com base nas informações coletadas nesta etapa, foi realizada uma análise temática, buscando identificar, analisar e identificar padrões que possibilitem estabelecer uma reflexão sobre o problema de pesquisa.

Além dessa etapa, a pesquisa também buscou se aproximar das vivências dos profissionais implicados nessa atividade, especialmente na discussão de suas concepções quanto à violência sexual e de como essas concepções se imbricam nas suas práticas cotidianas. Para tanto, entrevistou-se, com mais tempo e profundidade, um trabalhador de cada serviço analisado na etapa anterior da pesquisa.

Essa entrevista foi organizada o menos estruturada possível, de caráter narrativo, para propiciar que, nos relatos sobre seu cotidiano e sua trajetória de formação, se possa identificar a implicação discursiva da noção de violência sexual e de proteção à criança nas práticas dos profissionais.

De modo a delinear o processo da pesquisa, assim como o núcleo temático inicial, destaca-se a seguir os elementos constitutivos:

Quadro 01 – Elementos constitutivos da pesquisa

Tema	
Violência sexual contra crianças.	
Delimitação do tema	
O tema proposto para a pesquisa é a Violência Sexual contra Crianças no município de Ijuí.	
Problema	Objetivo Geral
Como são concebidos, realizados e avaliados os atendimentos e encaminhamentos dos profissionais da rede de proteção da criança para coleta de prova material nos casos de crimes de violência sexual contra crianças, no município de Ijuí?	Analisar o sistema de avaliação e realização dos atendimentos/encaminhamentos nas investigações de crimes de violência sexual contra crianças, no que diz respeito a coleta de prova material, a fim de contribuir para o desenvolvimento do debate acerca da concretização do princípio da proteção e cuidado integral às crianças.
Questões norteadoras	Objetivos específicos
<p>Quais as instituições e profissionais que compõem a rede de atendimento e proteção às crianças vítimas de violência sexual no município de Ijuí?</p> <p>Como é o fluxo dos atendimentos/encaminhamentos às crianças vítimas de violência sexual no município?</p> <p>Quais as orientações legais sobre a coleta de prova material para os casos de violência sexual contra crianças?</p> <p>Que noções de cuidado e proteção integral subjazem as práticas dos profissionais implicados nos atendimentos/encaminhamentos às crianças vítimas de violência sexual?</p> <p>Como os profissionais conceituam e hierarquizam a violência sexual?</p>	<p>Identificar as instituições e os profissionais que fazem parte da rede de proteção às crianças em situação de violência sexual.</p> <p>Mapear o fluxo de atendimento/encaminhamento às crianças vítimas de violência sexual.</p> <p>Averiguar as orientações legais sobre a coleta de prova material nos casos de violência sexual contra crianças.</p> <p>Identificar nos discursos dos profissionais o que eles entendem por violência sexual e proteção integral à criança.</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

O quadro contribui como instrumento e exercício para elaboração da pesquisa, auxilia para verificação lado a lado da coerência em relação a

construção dos elementos da pesquisa, bem como, contribui no processo de escolha dos instrumentos e ferramentas a serem utilizados, observando a estrutura necessária para a execução do estudo, de forma a ter subsídios para responder ao problema e construir as reflexões para elaboração da dissertação. O uso do quadro contribuiu para os itens componentes da pesquisa orientando o olhar do pesquisador para a elaboração coerente entre as partes, tema, delimitação do tema, definição do objeto de estudo, objetivos e escolhas das técnicas e instrumentos bem como a elaboração em conformidade com o método. (GOLDENBERG, 1998).

Entende-se que o tema proposto - Violência sexual contra crianças está em um contexto mais amplo, indefinindo tempo e espaço para a pesquisa, o que leva a elaboração de uma delimitação destes elementos, assim, desenhou-se a delimitação do tema de estudo, a violência sexual cometida contra crianças do município de Ijuí. O espaço delimitado compreende o espaço de trabalho da pesquisadora, entendendo que ao conhecer a realidade além de problematizar as questões pertinentes a proteção das crianças vitima de violência, se pode contribuir para repensar as estratégias adotadas como meio de comprovar, ou não a violência.

O problema central do estudo busca então desvendar *Como são concebidos, realizados e avaliados os atendimentos e encaminhamentos dos profissionais da rede de proteção da criança para coleta de prova material nos casos de crimes de violência sexual contra crianças, no município de Ijuí?* Levando a pesquisadora construir uma interpretação da realidade que visa *Analisar o sistema de avaliação e realização dos atendimentos/encaminhamentos nas investigações de crimes de violência sexual contra crianças, no que diz respeito a coleta de prova material, a fim de contribuir para o desenvolvimento do debate acerca da concretização do princípio da proteção e cuidado integral às crianças.*

O problema de pesquisa desdobra-se em questões norteadoras, estas por sua vez, contribuem para adensar sobre aspectos menores, partes do todo que compreende o objeto de estudo. As questões ajudam a identificar e desvendar na realidade concreta, a) Quais as instituições e profissionais que compõem a

rede de atendimento e proteção às crianças vítimas de violência sexual no município de Ijuí? b) Como é o fluxo dos atendimentos/encaminhamentos às crianças vítimas de violência sexual no município? c) Quais as orientações legais sobre a coleta de prova material para os casos de violência sexual contra crianças? d) Que noções de cuidado e proteção integral subjazem as práticas dos profissionais implicados nos atendimentos/encaminhamentos às crianças vítimas de violência sexual? e) Como os profissionais conceituam e hierarquizam a violência sexual?

O tema proposto para a pesquisa é a Violência Sexual contra Crianças no município de Ijuí. Entendida como um problema psicossocial, o fenômeno da violência deve ser debatido e enfrentado, garantindo os direitos humanos e, no caso do público referenciado, respeitando sua condição peculiar de desenvolvimento. Delimita-se então o debate no atendimento/encaminhamento das vítimas na busca pela materialidade de crimes sexuais, com vistas a compreender as práticas executadas na rede de proteção às crianças.

Pesquisar é um trabalho que envolve planejamento e rigor metodológico, neste sentido, procura-se esmiuçar todo o procedimento que será utilizado para alcançar os resultados almejados. A pesquisa exige na sua elaboração além da definição de um objeto de estudo coerente com a área do conhecimento a elaboração de uma metodologia capaz de desvendar o objeto em si e um método capaz de explicar os resultados, objeto de estudo.

1.2 MÉTODO E METODOLOGIA

A importância de pesquisar, e ao propor um trabalho científico, a escolha do método é um determinante na profundidade dos resultados que serão, ou não obtidos, “não devemos nos contentar em olhar ou mesmo em observar as coisas. É preciso penetrar ativamente nelas” (LEFEBVRE, 1991, p.222).

Pode-se definir pesquisa como o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos. (...) processo que, utilizando metodologia

científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social. (GIL, 1999, p.42).

Minayo (2007) apresenta diversas ponderações sobre a pesquisa e sua importância no processo do saber, a trata como um processo cíclico onde a partir de um processo de trabalho que termina num produto provisório e recomeça nas interrogações lançadas pela análise final. Nesta esteira, o método a ser utilizado na investigação será o dialético-crítico, pois o mesmo “penetra o mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade”. (MARCONI; LAKATUS, 2003, p.106).

Segundo Prates, o método dialético crítico

[...] contempla no processo investigativo o equilíbrio entre condições subjetivas e objetivas, o movimento contraditório de constituição dos fenômenos sociais contextualizados e interconectados à luz da totalidade e a articulação entre dados quantitativos e qualitativos, forma e conteúdo, razão e sensibilidade. (2003, p.1).

A perspectiva metodológica marxiana, ou materialista histórico-dialética caracteriza-se pelo movimento do pensamento conforme as materializações históricas presentes na vida dos sujeitos em sociedade, isto é, consiste em descobrir as leis fundamentais que regem a forma pela qual a sociedade se organiza através da história, buscando-se então desvendar a realidade concreta, pensada, compreendida em seus mais diversos e contraditórios aspectos.

O materialismo histórico estabelece conceitos como ser social, suas relações materiais entre si, e estabelece o ser social como fruto do intercâmbio orgânico com a natureza – matéria. Nessa perspectiva, o ser social é circunscrito por “condições materiais de existência em que os homens vivem na sociedade”, o que leva a compreensão de que não é, pois, a consciência que determina o ser, mas as condições objetivas e materiais que determinam sua consciência. (POLITZER, 1971, p. 177).

A contradição aqui já abordada é parte constituinte do processo de luta de classe, lembrando que uma classe só existe em contradição a outra. Esta luta é

permeada pela política e direção social sob cada uma das classes, o que na sua contradição faz surgir diferentes modos de pensar/agir.

Os homens fazem sua história pela sua ação segundo a sua vontade, que é a expressão das suas ideias. Estas vêm das suas condições materiais de existência, isto é, da sua radicação a uma classe. Os homens agem porque têm certas ideias. Devem estas às suas condições materiais de existência, porque pertencem a esta ou àquela classe. (POLITZER, 1987, p. 178).

Em respeito às premissas de resgate de cidadania e diminuição das assimetrias sociais de poder, compreende-se que a dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, observando as categorias centrais, totalidade, historicidade e contradição, já que estabelece que os fatos não devem ser analisados de forma isolada, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais, etc.

Por outro lado, como a dialética privilegia as mudanças qualitativas, opõe-se naturalmente a qualquer modo de pensar em que a ordem quantitativa se torne norma. Assim, as pesquisas no campo dialético a fim de serem coerentes com o método privilegiam as pesquisas qualitativas, que se ocupam de estudar profundamente as coisas e/ou fenômenos objeto de construção do conhecimento.

No que se refere ao tipo de pesquisa, esta se caracteriza pela pesquisa qualitativa, que de acordo com Triviños (1995, p.120) é entendida como uma expressão genérica, pois por um lado ela “compreende atividades de investigação que podem ser denominadas específicas. E, por outro, que todas elas podem ser caracterizadas por traços comuns”. Desta forma permite ao pesquisador ter uma visão mais clara de como atingir seu objetivo a partir de uma interpretação da realidade. Martinelli (1999, p. 26) apresenta a pesquisa qualitativa

[...] como pesquisa que se insere na busca de significados atribuídos pelos sujeitos às suas experiências sociais [...] possui dimensão política, como construção coletiva, pois parte da realidade dos sujeitos e a eles retorna de forma crítica e criativa, [...] e por ser um exercício político, não se coloca como algo excludente ou hermético, é uma pesquisa que se realiza pela via da complementaridade, não da exclusão.

A pesquisa consiste ainda, no que tange a natureza dos dados, em pesquisa de campo e pesquisa documental, coletou dados de diferentes fontes a fim de complementar e ampliar as possibilidades de análise. No que se refere à pesquisa de campo, a técnica utilizada foi da entrevista semiestruturada que consiste em uma “técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formulam perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação”. (GIL, 1999, p.117).

As entrevistas realizadas foram do tipo narrativa, que consiste em um procedimento que utiliza colóquios não estruturados a fim de preservar a fluidez do discurso das pessoas que narram evitando o direcionamento da fala através de um sistema fechado do tipo pergunta-resposta. A mesma emprega um tipo específico de comunicação cotidiana, o contar e escutar a história, para conseguir o objetivo. (JOVCHELOVITCH; BAUER, 2008).

Conforme estabelecido no termo de consentimento livre e esclarecido – TCLE, após o consentimento dos participantes, as entrevistas foram gravadas para que nenhum dado se perdesse. As entrevistas se deram em local indicado pelos entrevistados em horários que respeitassem sua disponibilidade, observando o instrumento elaborado (Apêndice A), de entrevista semiestruturada, com questões flexíveis.

Tão importante quanto a definição das técnicas e dos instrumentos a serem utilizados, são o Universo e a Amostra que compuseram este estudo, que consiste em explicitar que pessoas ou coisas, fenômenos serão pesquisados, apresenta-se dois distintos universos e amostras contemplando assim as distintas formas de coleta de dados em fontes de naturezas diversas. (MARCONI; LAKATOS, 2003).

Para a coleta de dados no campo, o Universo de potenciais participantes é formado pelos trabalhadores que atuam nas instituições que compõem a rede de proteção às crianças e adolescentes do município de Ijuí. Desse universo, delimitou-se a amostra intencional e não probabilística, que se caracteriza por obter a opinião ou conhecer a situação de determinadas pessoas ou serviços, por sua especificidade e não representatividade do universo, perfazendo um total de pelo menos um trabalhador de cada unidade que por adesão aceitou participar da pesquisa, contabilizando um total de oito entrevistados.

Além das instituições previamente definidas para a participação nesta pesquisa, houve a necessidade de uma ampliação da coleta em outros serviços da rede municipal de serviços de proteção à criança. Desta forma, foram incluídas as seguintes instituições: Juizado da Infância e Juventude, Promotoria de Justiça e Secretária Municipal de Saúde. A inclusão destas instituições ocorreu devido a várias ponderações realizadas durante a apresentação da pesquisa para as demais instituições. Uma delas, a delegada de polícia, mencionou que seria importante a inclusão do poder judiciário nesta pesquisa, entendendo que o trabalho dos demais serviços, muitas vezes é requisitado por esta instituição, bem como pela promotoria de justiça. Com as informações destas instituições, percebeu-se também, que a Secretaria Municipal de Saúde, tem um papel relevante nos atendimentos e encaminhamentos de crianças vítimas de violência, e, portanto, julgou-se necessária a inclusão da mesma.

Para a avaliação dos dados colhidos, o trabalho foi realizado na perspectiva da análise temática, visto que se constitui numa análise qualitativa e descritiva. Considerando o que indicam Vaismoradi e Turunen (2013), dentro de um marco qualitativo de investigação, a análise temática possibilita uma articulação com dimensões narrativas. Num comparativo elaborado pelas autoras entre perspectivas temáticas e de conteúdo, se põe em questão o fato de a análise temática permitir uma maior ênfase no contexto narrativo – de modo a atender para aspectos menos lineares que permitem uma interface com perspectivas discursivas. Nessa perspectiva, a análise de conteúdo estaria mais próxima de um processo de quantificação de termos e expressões pela via da repetição – o que neste trabalho é substituído pela valorização da processualidade narrativa.

Para alcançar os resultados é necessário fazer uma leitura da realidade encontrada, é preciso estar muito atento, determinar categorias de análise de maneira que essas possam dar suporte e respostas à pesquisa. A categorização se incumbe de agrupar os dados em função da possibilidade de tecer relações diretas ou homogêneas entre eles. Após a categorização, parte-se para a interpretação, que retoma quais os objetivos dessa pesquisa. Para conduzir a interpretação é preciso manter o foco nesses objetivos a fim de não perder

informações preciosas no decorrer do processo ou fugir do objetivo proposto. (MORAES, 1998).

Elegeu-se tal perspectiva de análise baseada em seu potencial de identificação e reconhecimento da realidade social e o conjunto de determinações que a compõem, visto que se propõem por evidenciar processos sociais que se constituem em certo efeito/grau de naturalização, e até mesmo invisibilização. Neste sentido, se analisa tanto temáticas recorrentes que falam sobre formas de construção de processos de trabalho nas organizações indicadas, como as relações que circunscrevem esses fazeres, dizendo de dimensões normativas acerca da constituição de um sujeito da infância e da violência – da realidade concreta sobre o tema estudado. De outra forma, atentando que os movimentos operados em vista a reconhecer temáticas recorrentes ou potentes nas narrativas podem dar ensejo para articulações discursivas – o que é entendido neste estudo como uma possibilidade de compreender um campo de luta que não se faz dissociado de atravessamentos enunciativos e discursivos.

Ainda, como elemento importante, destaca-se que foram respeitando os aspectos éticos da pesquisa, primeiro em conformidade com o Código de Ética do Serviço Social, respeitou-se a liberdade de participação dos trabalhadores na entrevista, preservando e identificando toda e qualquer fonte consultada. Ressalta-se que para a realização da pesquisa, é entendida como um processo de trabalho complexo que envolve teoria, método, operacionalização e criatividade, considera-se de extrema importância o compromisso ético no decorrer de todo o processo. (MINAYO, 2007).

A pesquisa foi apresentada nas instituições dos respectivos trabalhadores que compõem o universo, que deferiram em documento formal a autorização para participação dos trabalhadores (Apêndice B). Além das autorizações, ressalta-se que foram obedecidos os aspectos formais de aprovação do projeto na comissão científica de pesquisa do PPGSS e no Comitê de ética da referida instituição. Destaca-se ainda que os entrevistados foram devidamente esclarecidos e formalizaram o aceite em participar da pesquisa através do Termo de Consentimento Informado, Livre e Esclarecimento (Apêndice C).

Essa pesquisa apresenta uma discussão teórica, adensando sobre as categorias entendidas como essenciais para desenvolver o estudo e compreender a realidade sobre o tema delimitado. As categorias teóricas, ou construção da fundamentação teórica, estão expressas ao longo do texto, fluindo num processo dialético entre dados da realidade, fundamentação teórica e processo de análise da autora sobre o tema.

Para problematizar a questão da proteção da infância, frente as situação de violência sexual, destacam-se as categorias, que são centrais para este estudo, assim, o processo se desenvolve numa aproximação sucessiva em torno dos temas da infância e as condições históricas da mesma, como, o reconhecimento da criança enquanto sujeito de direito, violência sexual abordando as dimensões de reconhecimento de crimes sexuais contra crianças e a rede de proteção - enquanto sistema protetivo, que envolve diferentes instituições e setores da sociedade.

Além da presente introdução, que apresenta a justificativa, bem como o percurso metodológico da pesquisa que dá corpo a este estudo, este documento é composto por mais três capítulos, seguido de apêndices e anexos complementares da pesquisa.

O capítulo 2 denominado **Infância: situação irregular e proteção integral**, apresenta de forma mais aprofundada elementos da constituição da infância em termos históricos, bem como o processo de construção da dinâmica que considera as crianças enquanto sujeitos de direitos. Apresenta-se também neste item a discussão em torno dos processos de violência, em especial, o tema da violência sexual contra crianças, bem com os mecanismos legais que foram sendo construídos como forma de consolidar um sistema de proteção da infância.

No capítulo 3, sob o título: **Desvendando o processo da materialidade da prova a partir da visão dos sujeitos que atendem as vítimas de violência**, o processo de análise dos dados coletados se desdobra em três subtítulos que se constituíram com base nas categorias empíricas da pesquisa. Assim, este item apresenta elementos da realidade concreta, construído sob o olhar da pesquisadora e das percepções e compreensões dos entrevistados. Os subitens desse capítulo estão organizados de forma a responder as questões

norteadoras, a partir das categorias eixos que fundamentam a análise, a) políticas, práticas e redes; b) discurso sobre a infância: entre a moral e a ciência; e c) violência: hierarquias, registros, causas e consequências.

No capítulo 4, se apresenta as **Considerações finais**, que em especial se debruça sob o fechamento das descobertas do processo de pesquisa e apresenta a resposta ao problema de pesquisa, que fora indicado como base para o desenvolvimento desta dissertação. Por fim, apresentam-se as Referências utilizadas e Apêndices.

2. INFÂNCIA: SITUAÇÃO IRREGULAR E PROTEÇÃO INTEGRAL

Entende-se que ao estudar um tema, deve-se buscar uma compreensão dos elementos históricos constituintes do referido assunto para que, então, reflexões, análises e, quiçá, contribuições possam ser formuladas. Neste sentido, inicia-se este capítulo com algumas explanações acerca do papel atribuído a criança em momentos históricos diversos e a trajetória de seu reconhecimento enquanto sujeito de direito. Faz-se uma breve ilustração sobre o lugar ocupado pela infância na Europa e também no Brasil, considerando sua colonização.

O trato com crianças sofre modificações consideráveis ao longo da história da humanidade, seja pelo período considerado ou pela dinâmica das relações sociais do modelo de sociedade analisado. Ariès (2015) faz uma retrospectiva histórica da infância e aponta que o cuidado direcionado especificamente à criança começa a surgir somente a partir do século XV. Refere que nos séculos XVII e XVIII nem a arte dispunha de espaço para a criança ser representada.

No mundo das fórmulas românicas, e até o fim do século XIII, não existem crianças caracterizadas por uma expressão particular, e sim homens, de tamanho reduzido. Essa recusa em aceitar na arte a morfologia infantil é encontrada, aliás, na maioria das civilizações arcaicas. (ARIÈS, 2015, p.18).

O mesmo autor aponta que no período da Idade Média e por mais um longo período, as crianças misturavam-se aos adultos, assim que a ajuda das mães ou amas eram dispensadas, com sete anos de idade, aproximadamente. Neste diapasão, a criança não tinha um tratamento diferenciado dos adultos, convivia com certa igualdade de condições, inclusive, realizando atividades laborativas, não sendo identificado um marco ou uma etapa que identificasse a transição para a fase adulta.

A descoberta da infância começou sem dúvida no século XIII, e sua evolução pode ser acompanhada na história da arte e na iconografia dos séculos XV e XVI. Mas os sinais de seu desenvolvimento tornaram-se particularmente numerosos e significativos a partir do fim do século XVI e durante o século XVII. (ARIÈS, 2015, p. 28).

Nesta obra, onde o autor analisa vários elementos, dentre eles: imagens brincadeiras e também as vestimentas utilizadas na época, são apontadas diferenças entre crianças e adultos em determinadas famílias, sendo que, somente nas famílias burguesas ou nobres estas são identificadas.

As crianças do povo, os filhos dos camponeses e dos artesãos, as crianças que brincavam nas praças das aldeias, nas ruas das cidades ou nas cozinhas das casas continuaram a usar o mesmo traje dos adultos: jamais são representadas usando vestido comprido ou mangas falsas. Elas conservam o antigo modo de vida que não separava as crianças dos adultos, nem através do traje, nem através do trabalho, nem através dos jogos e brincadeiras. (ARIÈS, 2015, p.41).

Esse processo de reconhecimento da criança como pessoa em fase distinta ao desenvolvimento do adulto compreende concepções diversas na observação do lugar ocupado pela infância que, além de longo, apresenta-se de maneira lenta. Azambuja (2011) menciona que este processo deixou muitas vítimas ao longo da história da humanidade. Andrade (2010) acrescenta ao caráter longo das transformações do papel da infância, o surgimento do “sentimento de família”, fortemente marcado pela necessidade e desejo de privacidade. Ao referir-se a este sentimento, Ariès (2015) o cita como um novo sentimento surgido entre os membros da família, considerando normal o desenvolvimento em um espaço tão privatizado. Destaca mais particularmente entre a mãe e a criança.

A intimidade e a vida privada da família moderna propõem novas relações familiares, acompanhadas por mudanças de valores, especialmente em relação à educação das crianças. A criança assume um lugar central na família, pois se antes era cuidada de forma difusa e dispersa pela comunidade em geral, passará a ser responsabilidade dos pais. (ANDRADE, 2010, p.50).

Este cuidado à criança, apontado pela autora, é descrito por Ariès (2015), quando o autor expressa que é admitido pela sociedade da época que a criança ainda não estava madura para a vida, precisando ser submetida a um regime especial, antes de deixa-la unir-se aos adultos. Acresce a esta questão o surgimento de um sentimento moderno de família

Essa nova preocupação com a educação pouco a pouco iria instalar-se no seio da sociedade, e transforma-la de fio a pavio. A família deixou de ser apenas uma instituição do direito privado para a transmissão dos bens e do nome, e assumiu uma função moral e espiritual, passando a formar os corpos e as almas. (ARIÈS, 2015, p. 194).

Andrade (2010) se refere a este novo sentimento destinado à infância, como contrário à paparicação⁴, pautado pelos ideários dos moralistas que fará da infância objeto de estudo, instrução e escolarização. Mudanças na família e a necessidade de educação das crianças, segundo a autora, foram determinantes no desenvolvimento do sentimento de infância.

Ariès (2015) faz referência do surgimento da família moderna com o nascimento das escolas, pelo hábito de educar crianças na escola. Da mesma forma, destaca que este conceito de família moderna só seria usado, e por muito tempo, para famílias nobres, burgueses, artesãos e lavradores ricos. Por conseguinte, expressa que ainda no início do século XIX, grande parte da população, a mais pobre e mais numerosa, vivia como famílias medievais, com as crianças afastadas da casa dos pais. Em relação às escolas, este aspecto também é apresentado por Ariès (2015, p.107):

A vida escolástica”, é consagrada aos aspectos da história da educação que revelam o progresso do sentimento da infância na mentalidade comum: como a escola e o colégio que, na Idade Média, eram reservados a um pequeno número de clérigos e misturavam as diferentes idades dentro de um espírito de liberdade de costumes, se tornam no início dos tempos modernos um meio de isolar cada vez mais as crianças durante o período de formação tanto moral como intelectual de adestrá-las, graças a uma disciplina mais autoritária, e, desse modo, separá-las da sociedade dos adultos.

O autor narra que no século XVI iniciou o estabelecimento de subdivisões no interior da classe escolar e, gradativamente, houve uma organização considerando o nível do aluno para a adaptação do ensino ao mestre e, também menciona a gradual separação por a idade dos infantes, se aproximando ao modelo atual de educação. Dessa maneira, entende-se que ao ingressar na

⁴ [...] era reservado à criancinha em seus primeiros anos de vida, enquanto ela ainda era uma coisinha engraçadinha. (ARIÈS, 2015, p. Prefácio X).

escola, a criança foi sendo separada do mundo adulto e, assim, seu papel dentro da família foi sendo formatado.

2.1 SITUAÇÃO IRREGULAR: A INFÂNCIA ANTES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Como se faz notar, a infância reconhecida como uma etapa diversa da fase adulta foi sendo construída acompanhando a evolução da sociedade. Este reconhecimento de diferenciação da criança para o adulto gerou a necessidade, inclusive, de normas, leis, que reconhecessem as peculiaridades destes seres.

Somente no final do século XVIII e início do século XIX, a infância começou a adquirir maior visibilidade, alimentando “uma crescente ideia de que as crianças representavam fontes humanas essenciais”, dependendo delas o futuro das nações (AZAMBUJA, 2011, p.25).

Em outra obra sua, Azambuja (2004), assinala que nos primeiros anos do século XX a proteção à criança foi marcada por “ações de particulares, de cunho filantrópico ou assistencial, aliadas a iniciativas do Estado” (Azambuja, 2004, p.38). Amin (2015) identifica a Declaração dos Direitos da Criança de Genebra, de 1924, como sendo o primeiro documento internacional que expôs a preocupação em se reconhecer direitos a crianças e adolescentes. Ao referir-se a tal documento, o autor ressalta, contudo, que foi a Declaração Universal dos Direitos da Criança, adotada pela ONU em 1959, o grande marco para reconhecimento das crianças como sujeito de direito. Considera-se relevante mencionar que a Declaração de 1959, composta por dez princípios, garante à criança um tratamento diferenciado e considera as peculiaridades de seu estágio de desenvolvimento. Dentre os princípios apresentados nesta declaração, destaca-se o segundo, que afirma

A criança gozará proteção social e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade. Na instituição das leis visando este objetivo levar-se-ão em conta sobretudo, os melhores interesses da criança. (ONU, 1959, s/p).

Vale destacar que, assim como outros marcos legais existentes, esta declaração resulta de um processo de elaboração conjunta de vários atores, inclusive sociedade civil, como exposto anteriormente. Azambuja (2011) contribui para a compreensão histórica do movimento de criação destes mecanismos legislatórios, quando realiza a narrativa dos aspectos históricos internacionais e a construção da concepção de infância anteriormente comentada. A autora, nesta linha de considerações, aponta a participação de várias instituições que discutem e buscam construir aparatos que garantam a proteção da infância. Destaca que

Em 1919, a criação do Comitê de Proteção à Infância, por iniciativa da Sociedade das Nações, alertou para a relevância da criança. Como decorrência de sua criação, a Assembleia da Liga das Nações, em 26 de setembro de 1924, aprovou por unanimidade, a “Declaração dos Direitos da Criança da Sociedade das Nações”, posteriormente denominada de “Declaração de Genebra”, constituindo-se a primeira formulação de um direito internacional da infância, que afirmava “a necessidade de proclamar a criança uma proteção especial”. (AZAMBUJA, *aspas no original*, 2011, p.25).

A despeito disto, considera-se que este marco legal dirigido à proteção à infância contribuiu para a ampliação do debate e conquista de um sistema de garantia de direitos à criança. Conforme explanado anteriormente, para Amin (2015) e Saraiva (2003) a partir do pontapé da Declaração de 1929, a Declaração de 1959 estabeleceu-se.

A Declaração dos Direitos da Criança, adotada pela Assembleia das Nações Unidas de 20 de Novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil, se constitui em um novo episódio fundamental no ordenamento jurídico internacional na afirmação dos direitos da criança. É lançado neste documento o embrião de uma nova concepção jurídica da infância, que irá evoluir, no final da década de oitenta, no século XX, para a formulação da Doutrina da Proteção Integral. (SARAIVA, 2003, p.40, 41).

Ainda em relação aos direitos garantidos pela Declaração, há de se considerar que estes não se encerram com a sua aprovação. Toda a luta pela efetivação quer dos direitos humanos, quer dos direitos específicos da criança, tem uma longa trajetória, envolvendo inúmeras iniciativas no campo internacional (AZAMBUJA, 2011, p.35). Outrossim, neste percurso histórico resultado de discussões de um grupo de representantes de vários países na

ONU, em 1989, é apresentado o texto da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

A Convenção foi o primeiro instrumento internacional a apresentar as obrigações dos Estados com a infância, constituindo-se em um tratado de direito internacional público que representa o mínimo que cada nação deve garantir às suas crianças (AZAMBUJA, 2011, p.36).

Bastos (2012) refere-se à Convenção sobre os Direitos da Criança como um dos seis instrumentos mais importantes reconhecidos internacionalmente, no que tange à proteção dos Direitos Humanos. As principais disposições contidas na Declaração de 1924 foram mantidas na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, em 1948. Neste novo documento ficou estabelecido o “direito a cuidado e assistência especiais” da população infanto-juvenil, incorporados na Convenção sobre os Direitos da Criança. Saraiva (2003) acrescenta que a partir da Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança é que esta assume uma outra condição, a de sujeito do processo, titular de direitos e obrigações próprios de sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento.

No Brasil, o cenário da infância acompanha estas mudanças internacionais de maneira lenta e gradual. Tem-se que o início da colonização do país, com o advento dos portugueses a desproteção das crianças se fazem evidentes pelos relatos históricos da época. Há relatos de que,

A chegada das primeiras crianças portuguesas no Brasil, mesmo antes do descobrimento oficial, foi marcada por situações de desproteção. Na condição de órfãos do Rei, como grumetes ou pajens, eram enviadas com a incumbência de casarem com os súditos da Coroa. (AZAMBUJA, 2004. p. 34).

Segundo Ramos (2002, p.22), a expectativa de vida das crianças portuguesas era de cerca de quatorze anos, onde, aproximadamente, metade dos nascidos vivos morria antes de completar sete anos de idade. A autora também narra que as famílias dessas crianças viviam em situação de extrema pobreza e muitas viam o alistamento dos filhos para a tripulação dos navios como uma das alternativas para aumentar a renda e também “livravam-se de uma boca para alimentar”. Essas crianças serviam como grumetes, ou seja, auxiliavam na

limpeza e demais serviços a bordo dos navios, além de outras situações a serem expostas:

Grumetes e pajens eram obrigados a aceitar abusos sexuais de marujos rudes e violentos. Crianças, mesmo acompanhadas dos pais, eram violadas por pedófilos e as órfãs tinham que ser guardadas e vigiadas cuidadosamente a fim de manter-se virgens, pelo menos, até que chegassem à Colônia. (RAMOS, 2002, p.19).

Frente a esta terrível realidade, ainda é apresentada pelo autor que outra forma de recrutar grumetes era o rapto de crianças judias, arrancadas de suas famílias à força e colocadas a bordo sem qualquer retorno financeiro para os pais. Isto, segundo o autor, era realizado com o intuito de controlar o crescimento da população judaica em Portugal. Em relação aos pagens, outras atividades eram delegadas

Aos pajens eram confiadas tarefas bem mais leves e menos arriscadas do que as impostas aos grumetes, tais como servir à mesa dos oficiais, arrumar-lhes as câmaras (camarotes) e catres (camas) e providenciar tudo que tivesse relacionado ao conforto dos oficiais da nau. (RAMOS, 2002, p.30)

Somente no final do século XVIII e início de século XIX, a infância começou a adquirir maior visibilidade, alimentando “uma crescente ideia de que as crianças representavam fontes humanas essenciais”, dependendo delas o futuro das nações (AZAMBUJA, 2011, p.25). A mesma autora refere que o surgimento de organizações não governamentais surgidas após o período da primeira guerra mundial, apontavam para as primeiras iniciativas de proteção à criança, como mencionado anteriormente.

Retomando a explanação sobre a realidade brasileira, concomitante ao período de colonização, tem-se a chegada dos padres jesuítas incumbidos para a missão de catequisar o povo nativo, inclusive as crianças. Os colégios jesuítas tinham dois objetivos fundamentais, além ensinar os meninos índios ler e escrever, retirando-os de sua cultura, formavam quadros para a própria Companhia de Jesus no Brasil.

Chambouleyron (2002, p.58), expressa que com o passar do tempo, os padres foram percebendo dificuldades em evangelizar os nativos, notaram que seria mais fácil a evangelização através da coerção. Cita uma passagem onde o Padre Nóbrega enviou uma carta a Portugal ponderando que “talvez pelo medo; os índios se converteriam mais rápido do que pelo amor, em razão de seus “abomináveis” costumes e de estarem tão afastados da fé cristã”. Este mesmo autor acrescenta que a educação das crianças implicava uma transformação radical da vida dos jovens índios.

O castigo físico em crianças não era nenhuma novidade no cotidiano colonial. Introduzido, no século XVI, pelos padres jesuítas, para horror dos indígenas que desconheciam o ato de bater em crianças, a correção era vista como uma forma de amor. O “muito mimo” devia ser repudiado. Fazia mal aos filhos. (DEL PRIORE, 2002, p.96, 97).

Ao passo que se vivia um sistema de extrema imposição de regras e costumes, após a expulsão dos jesuítas (por questões de disputas de poder), Rizzini (2011), afirma que a exploração continuou.

Os colonos implantaram o povoamento, principalmente na zona costeira, visando extrair e exportar riquezas naturais, como madeira, ouro ou cultivar produtos de exportação, como a cana-de-açúcar e, mais tarde, o café. Para este fim, foi abundantemente utilizada a mão-de-obra escrava proveniente da África. (RIZZINI, 2011, p. 18).

Sobre esta mão-de-obra escrava, a autora pondera que para os donos de terra tornara-se mais barato importar um escravo a manter uma criança durante longo período. Ela ainda acrescenta que as crianças escravas morriam com facilidade, devido às condições precárias em que viviam seus pais e, sobretudo, porque suas mães eram alugadas como amas-de-leite e amamentavam várias outras crianças. (RIZZINI, 2011, p.18).

Historicamente, no Brasil, as crianças pobres sempre estiveram envolvidas com o trabalho precoce. Inicialmente, as tarefas eram realizadas para seus donos, como ocorreu com as crianças escravas da Colônia e do Império. No início do século XIX, as crianças órfãs, abandonadas ou desvalidas eram exploradas pelos capitalistas e depois pelos grandes proprietários de terras. (AZAMBUJA, 2004, p.35, 36).

Rizzini (2011, p.18) registra que até meados do século XIX, o abandono de crianças, escravas ou não, era uma prática bastante frequente, mesmo nos países considerados “civilizados”. Soma-se a esta informação, em outra obra da mesma autora, que no Brasil, a prática de encaminhar crianças e adolescentes pobres para os chamados “internatos de menores” ganha força a partir deste mesmo século. (RIZZINI, 2007, p.31).

A criação de escolas públicas, de asilos, de creches, de educandários e reformatórios torna-se alternativa a ser oferecida às crianças oriundas de camadas sociais populares, vistas, na época, como incapazes de oferecer formação e educação aos filhos. (AZAMBUJA, 2004, p.37).

Nesta seara, ainda há o surgimento da chamada “roda dos expostos⁵”, destinada a receber crianças abandonadas. Contudo, conforme Azambuja (2004) em razão de as rodas se localizarem apenas em centro maiores, não atendiam ao grande número de expostos da época, o que ocasionava que grande parte das crianças acabavam morrendo logo após o abandono. Os motivos que resultavam no abandono eram diversos:

Segundo a moral cristã dominante, os filhos nascidos fora do casamento não eram aceitos e, com frequência, estavam fadados ao abandono. A pobreza também levava ao abandono de crianças, que eram deixadas em locais públicos, como nos átrios das igrejas e nas portas das casas. Muitas eram devoradas por animais. (RIZZINI, 2011, p.19).

Em relação à legislação brasileira, tem-se em 1927 o primeiro Código de Menores, projeto elaborado pelo professor José Candido de Albuquerque Mello Mattos, surgiu como instrumento importante para a construção da proteção da criança e do adolescente, o qual, conforme Saraiva (2003), mantém seu conteúdo no segundo Código de Menores, apresentado quase 50 anos após, ou seja, mantém a ideologia da situação irregular em sua apresentação

Movida pela Doutrina da Situação Irregular, tinha por destinatários apenas as crianças e os jovens considerados em situação irregular, onde se incluíam aqueles menores em estado de necessidade em

⁵ O sistema de rodas de expostos foi inventado na Europa medieval, onde seria ele um meio encontrado para garantir o anonimato do expositor e assim estimulá-lo a levar o bebê que não desejava para a roda, em lugar de abandoná-lo pelos caminhos, bosques, lixo, portas de igreja ou de casas de família, como era o costume, na falta de outra opção. (MARCÍLIO, 2000, p.52).

razão da manifesta incapacidade dos pais para mantê-los, colocando-os na condição de objeto potencial de intervenção do sistema de Justiça, os Juizados de Menores. (SARAIVA, 2003, p. 43).

Neste respeito, Azambuja (2004, p. 42) considera que há a inauguração de uma nova fase do direito “menorista” no país, denominada Doutrina da Situação Irregular. “Elaborado especialmente por juízes de menores, baseou-se “no binômio vítima de abandono ou maus tratos/infrator”, passando o Juiz de Menores a ser a autoridade máxima, “com poderes discricionários para proteção do menor [...]”. Saraiva (2003, p. 44) ao referir-se ao Código de Menores, expõe que este incluía praticamente 70% da população infanto-juvenil brasileira, permitindo que mais tarde se afirmasse que quem estava em situação irregular era o Estado Brasileiro. O autor acrescenta:

A declaração de situação irregular tanto pode derivar de sua conduta pessoal (caso de infrações por ele praticadas ou de “desvio de conduta”), como da família (maus-tratos) ou da própria sociedade (abandono). Haveria uma situação irregular, uma “moléstia social”, sem distinguir, com clareza, situações decorrentes de conduta do jovem ou daqueles que o cercam. (SARAIVA, 2003, p.44).

Entende-se, portanto, que o Código de Menores, na esteira da situação irregular, servia somente para regular infantes pobres, transformando a pobreza em um problema de sua responsabilidade individual e também os tratando como pessoas incapazes, ao passo que até sua denominação os trata como “menores”:

Crianças e adolescentes estavam sujeitos a um processo inquisitorial, sobrepondo-se a verdade formal aos direitos da pessoa humana. Tratados como objetos da análise investigatória, podiam ter sua intimidade vasculhada. Enquanto ao adulto eram asseguradas garantias constitucionais, como o princípio do contraditório e a ampla defesa, além da presença obrigatória de um defensor, à criança e ao adolescente não eram oferecidos direitos semelhantes. (AZAMBUJA, 2011, p.43).

Como faz notar, a Doutrina da Situação Irregular, veio consagrar a visão do problema da criança marginalizada como uma “patologia social” (RIZZINI, 2011, p.28), doutrina esta, questionada e denunciada, resultando na mobilização de vários atores sociais que juntos debateram, formularam e inscreveram novas propostas referentes à proteção da infância na Constituição de 1988:

Os debates e as discussões que se travaram, em nível internacional, no período que antecedeu a década de 1980, originaram compromissos entre os povos em torno da infância e impulsionaram mudanças profundas no ordenamento jurídico brasileiro. Mesmo antes de firmar a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Brasil já havia inserido, na Constituição de 1988, promulgada em 5 de outubro do mesmo ano, através do artigo 227, os princípios da Doutrina da Proteção Integral, assegurando, mais uma vez, à nação brasileira posição de destaque no cenário mundial. (AZAMBUJA, 2011, p.44 - 45).

A partir deste momento histórico, percebe-se um movimento de superação de tal doutrina, da situação irregular, com o advento da Doutrina da Proteção Integral, a ser tratada no próximo item.

2.2 PROTEÇÃO INTEGRAL: A CRIANÇA COMO SUJEITO DE DIREITOS

A década de 1980 é marcada por profundas mudanças no cenário brasileiro. Após um período de repressão pela Ditadura Militar, os movimentos sociais, a sociedade civil, organizações não governamentais, entre outros, desencadearam um processo de mobilização social, de reivindicações de direitos, do resgate da democracia e, no que diz respeito a crianças e adolescentes,

A noção de irregularidade começou a ser duramente questionada na medida em que as informações sobre a problemática da infância e da adolescência passaram a se produzir e a circular com maior intensidade. As estatísticas sociais retratavam uma realidade alarmante. Parcelas expressivas da população infanto-juvenil pertenciam a famílias pobres ou miseráveis. Eram cerca de 30 milhões de “abandonados” ou “marginalizados”, contradizendo a falácia da proporção minoritária dessa população. (RIZZINI, 2011, p.28).

Percebeu-se então, que de fato algo estava errado. A partir deste cenário obscuro da infância brasileira, foram inseridas as propostas elaboradas pelo grupo de pessoas acima descrito, na Constituição Federal de 1988. Rizzini (2011) inscreve que as mobilizações e esforços destes atores resultaram na inscrição de seus pressupostos na Constituição sob a forma do artigo 227 que refere

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à

alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, s/p).

Neste item, identifica-se a centralidade da criança e do adolescente como sujeitos detentores de direitos e o imediato apontamento de responsáveis pela garantia destes. A família que, como vimos anteriormente, sofreu mudanças determinantes em relação ao sentimento de infância e, neste momento, compartilha da responsabilidade pelos infantes com o Estado e toda a sociedade. Os aspectos descritos neste dispositivo comportam o que se chama de proteção integral, já que engloba desde a garantia da prioridade absoluta e o direito à vida até a convivência familiar e comunitária. Aliado ao descrito por Rizzini, Azambuja (2004, p. 53) considera que:

A força dos movimentos sociais, unida em torno da nova proposta, aliada à ineficácia do modelo jurídico anterior, que se via incapaz de dar respostas ao grande número de crianças e adolescentes abandonados e marginalizados, contribuiu para o sucesso da corrente que propunha a ampla revogação do Código de Menores.

Percebe-se a superação do Código de Menores, e notável mudança de paradigma, desde a nomenclatura utilizada ao ser referir a crianças e adolescentes. O termo “menor” deixa de ser utilizado passando, conforme Amin (2015, p.57) a se ter um Direito da Criança e do Adolescente, em substituição ao Direito do Menor, amplo, abrangente, universal e, principalmente, exigível:

Doravante, mudar o enfoque Jurídico: a situação irregular, antes atribuída à criança, passa se voltar na direção da família, da sociedade e do poder público, sempre que forem desatendidos os direitos fundamentais aos menores de dezoito anos, valendo mencionar que "a Constituição não tem somente a tarefa de apontar para o futuro; tem, igualmente, a relevante função de proteger os direitos já conquistados". (AZAMBUJA, aspás no original, 2011, p.45)

Vale notar que através desta percepção, há mais uma mudança considerável, com a implantação da doutrina da proteção integral. Como descrito anteriormente, na situação irregular tinha-se que os sujeitos, a criança e o

adolescente, eram os únicos responsáveis pela sua situação vulnerável, culpabilizando os sujeitos sem considerar o contexto a que estavam inseridos. Tratados como patologias sociais, a partir desta nova percepção é possível analisar o sujeito em toda a sua totalidade e, desta forma, além de identificar suas demandas, reivindica-las através do aparato legal.

Concomitante a este processo de mudança brasileira, integrantes de um grupo de estudos da ONU discutiam a elaboração de uma normativa internacional e é, conforme Saraiva (2003), este texto da Convenção da ONU que contribuiu decisivamente para consolidar a chamada “Doutrina das Nações Unidas de Proteção Integral à Criança”.

Como citado anteriormente, o autor, explana a constatação de que o país, o Estado e a Sociedade é que se encontra em situação irregular e não as crianças e adolescentes. Amin (2015) ressalta que mesmo o art. 227 da Constituição da República ser definidor, em seu caput, de direitos fundamentais e, portanto, ser de aplicação imediata, coube ao Estatuto da Criança e do Adolescente a construção sistemática da doutrina da proteção integral.

O reconhecimento das crianças e dos adolescentes como detentores desses direitos e com necessidades de proteção firmou-se, então, com a promulgação deste Estatuto, em 1990. Através da Lei nº 8.069 – que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – os direitos foram reafirmados e sistematizados.

Rizzini (2011, p.29) assinala que o resultado de todos os movimentos reivindicatórios, materializou-se no Estatuto e, com ele, supostamente, um novo paradigma jurídico, político e administrativo, destinado à resolução da problemática da infância e da juventude no Brasil, nos termos de uma sociedade democrática e participativa.

Amin (2015, p.56, 57) também comenta esta mudança:

A doutrina da proteção integral, por outro lado, rompe o padrão preestabelecido e absorve os valores insculpidos na Convenção dos direitos da criança. Pela primeira vez, crianças e adolescentes titularizam direitos fundamentais, como qualquer ser humano. Passamos assim a ter um direito da criança e do adolescente, em

substituição ao direito do menor amplo abrangente universal e, principalmente exigível.

Em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA instala uma nova era de direitos para a infância, sendo um sistema de garantia de direitos que considera o período da infância como uma fase de desenvolvimento peculiar. Em relação ao Estatuto, Faleiros (2011) considera que:

Adota expressamente em seu artigo 1º a *Doutrina da Proteção Integral* que reconhece a criança e o adolescente como cidadãos; garante a efetivação dos direitos da criança e do adolescente; estabelece uma articulação do Estado com a sociedade na operacionalização da política para infância com a criação dos Conselhos de Direitos, dos Conselhos Tutelares e dos Fundos geridos por esses conselhos; descentraliza a política através da criação desses conselhos em níveis estadual e municipal, estabelecendo que em cada município haverá no mínimo, um conselho tutelar, composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local, de acordo com a lei municipal; garante à criança a mais absoluta prioridade no acesso às políticas sociais; estabelece medidas de prevenção, uma política especial de atendimento, um acesso digno à Justiça com a obrigatoriedade do contraditório. (FALEIROS, 2011, p. 81).

A partir dos apontamentos expressados pelo autor, é possível depreender o princípio da descentralização, ao passo que o atendimento às crianças e adolescentes passa a ser garantido pela esfera municipal. Amin (2015) registra esta responsabilidade do poder público municipal como executor da política de atendimento aos sujeitos protegidos. O artigo 88 do ECA, dispõe sobre as diretrizes da política de atendimento, inclusive a municipalização deste atendimento. Também Amin (2015, p.58), ao comentar sobre a aplicação do Estatuto alude:

Agora é a própria sociedade por meio do Conselho Tutelar que atua, diretamente, na proteção de suas crianças e jovens, encaminhando à autoridade judiciária os casos de sua competência e ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente.

Sobre a atuação do Conselho Tutelar, este possui, entre outras atribuições, a de dar atendimento a crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados, à criança a quem se atribua a prática de ato infracional e aos pais ou responsáveis, sempre que a criança ou adolescente

se encontrar em situação de risco pessoal ou social (Azambuja, 2004). Ao referir-se ao Conselho tutelar a autora descreve outras situações onde sua atuação faz-se necessária: ameaça ou violação de direitos e casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos praticados contra a referida população.

No que se refere à organização do Estatuto da Criança e do Adolescente, Amin (2015) apresenta como sendo três os princípios gerais e orientadores de todo o ECA: 1) princípio da prioridade absoluta; 2) princípio do superior interesse; 3) princípio da municipalização.

Sobre a prioridade absoluta, esta estabelece primazia em favor das crianças e dos adolescentes em todas as esferas de interesse. O princípio do superior interesse da criança e do adolescente atenderá o referido princípio toda e qualquer decisão que primar pelo resguardo amplo dos direitos fundamentais, sem subjetivismos do intérprete. Já o terceiro princípio, da municipalização, é disposta através do ECA quando, em seu artigo 88 estabelece o âmbito municipal como responsável pela execução de seus instrumentos.

O Estatuto prevê algumas medidas de proteção que são executadas quando os direitos assegurados neste instrumento são ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão de sua conduta. As medidas mencionadas estão dispostas no seguinte artigo:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta. (BRASIL, 1990, s/p).

Estas medidas procuram atender àquelas crianças e adolescentes com direitos fundamentais violados, enquanto vítimas de alguém e/ou de um sistema. Ainda há de se ressaltar que o Estatuto apresenta a criança como um indivíduo em condição peculiar de desenvolvimento. Sobre esta etapa da vida. Habigzang (2004) defende que:

A infância e a adolescência são etapas do ciclo vital nas quais o indivíduo desenvolve suas capacidades cognitivas, afetivas e físicas. Também se caracterizam como períodos importantes para a aprendizagem de habilidades sociais. (HABIGZANG, 2004, p.19).

Neste sentido, a criança necessita de proteção e cuidado para o desenvolvimento pleno de suas capacidades. A família, a sociedade e o poder público tem a obrigação expressa em lei, de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Vale notar a contribuição de Narciso (apud Amin, 2015, p.58) no que diz respeito à comparação entre as doutrinas da situação irregular, demonstradas no quadro a seguir:

Quadro 02 – Comparativo da proteção à criança

Aspecto	Anterior	Atual
Doutrinário	Situação Irregular	Proteção Integral
Caráter	Filantropico	Política Pública
Fundamento	Assistencialista	Direito Subjetivo
Centralidade Local	Judiciário	Município
Competência Executória	União/Estados	Município
Decisório	Centralizador	Participativo
Institucional	Estatal	Cogestão Sociedade Civil
Organização	Piramidal Hierárquica	Rede
Gestão	Monocrática	Democrática

Fonte: Narciso (2000, apud, AMIN, p.58, 2015).

Através de tal paralelo, pode-se perceber um significativo avanço no campo formal do direito da população infantil. O seu caráter público, descentralizado propicia uma cobertura muito maior para a proteção dos usuários deste dispositivo. Com efeito, a proteção integral preconizada pela legislação se mostra de forma alinhada, carecendo, portanto, de sua implantação e efetivação. No que tange a problemática da violência sexual contra crianças, entendida como uma violação de direitos e, neste caso, objeto de estudo e discussão, está presente na história da sociedade apesar das normativas que a condenam.

Cabe destacar que todos os avanços em termos da proteção social e, em especial a proteção da infância, que trata este estudo, está ameaçada sob um

processo de cortes que por consequência podem aprofundar um processo de precarização das ações do Estado. Todo o cenário de desmonte das políticas sociais a partir da redução de investimentos, de redução do gasto social, representa um processo de retrocessos da proteção enquanto dever do Estado.

O artigo 5º do ECA expressa que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. Todavia, sabe-se que existem muitos casos onde diversas formas de violação de direitos ocorrem:

As conquistas constitucionais de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente não podem ser vistos como ponto de chegada. Representam, de um lado, o aprendizado do passado e, de outro, simbolizam a força propulsora de um novo tempo, que apenas lança seus primeiros alicerces na história do Brasil. (AZAMBUJA, 2004, p.55).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em alguns de seus artigos afirma que ao serem ameaçados ou violados os direitos do público infanto-juvenil serão aplicadas medidas de proteção previstas no capítulo II deste instrumento, intitulada como Medidas Específicas de Proteção⁶. Estas medidas são materializadas através de procedimentos dispostos nos seguintes dispositivos:

- I** - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de Responsabilidade;
- II** - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III** - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV** - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V** - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI** - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII** - acolhimento institucional;
- VIII** - inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX** - colocação em família substituta. (BRASIL, 1990, art. 101, s/p).

⁶ O art. 100, caput, do ECA, estabelece como norte na aplicação das medidas de proteção as necessidades pedagógicas da criança ou do adolescente, bem como a preferência aquelas destinadas ao fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários. (TAVARES, 2015, p.682).

Estes procedimentos são efetuados pelo Conselho Tutelar e também pelo Poder Judiciário, conforme a situação apresentada. O Estatuto também evidencia a obrigação de toda a sociedade na defesa dos direitos da criança e do adolescente, coloca em seu artigo 18 o dever de todos em velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (BRASIL, 1990).

As políticas sociais básicas se dirigem ao mais amplo universo de destinatários, assim como educação, saúde, cultura, a recreação, esporte, o lazer e a profissionalização. Já a política de assistência social abrange as pessoas e os grupos que se encontram em situação permanente ou temporária de necessidade. A política de proteção especial, por sua vez, abrange a população infanto-juvenil que se encontra em situação de risco pessoal e social, como as vítimas de abandono, abuso, negligência, maus tratos, assim como os adolescentes em conflito com a lei, em decorrência da prática de ato infracional. (AZAMBUJA, 2004, p. 61 e 62).

No ano de 1992, através da Lei 8.242, é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Faleiros (2011) considera a instalação do CONANDA a representação do coroamento de uma mudança institucional, pois, segundo ele, o conselho vai impulsionar a implantação do ECA, que traz mudança fundamental nas políticas anteriores relativas à infância. De pronto, vale destacar que:

As conquistas constitucionais de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente não podem ser vistos como ponto de chegada. Representam, de um lado, o aprendizado do passado e, do outro, simbolizam a força propulsora de um novo tempo, que apenas lança seus primeiros alicerces na história do Brasil. (AZAMBUJA, 2004, p. 49).

Sob um olhar semelhante ao da autora, acredita-se que houve avanços significativos em relação à proteção da infância. A compreensão da centralidade da criança como sujeito de direito e a designação da sociedade, do Estado e da família como responsáveis por esta proteção integral, amplia a noção de cuidado e de responsabilidade de todos. Nota-se que esta ampliação de direitos e aparatos legais possibilita a construção, junto à sociedade e ao poder público, de redes de proteção que venham a consolidar os direitos através de políticas de caráter público e eficaz.

Aliado ao enfoque da pesquisa, que busca compreender como são realizados os atendimentos e encaminhamentos das crianças vítimas de violência sexual, tem-se a intenção de perceber se estes garantem o preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente em relação a sua proteção.

2.3 A VIOLÊNCIA SEXUAL NA INFÂNCIA: CARACTERÍSTICAS, IMPLICAÇÕES PSICOSSOCIAIS E ASPECTOS JURÍDICOS.

Como pode-se observar desde o início deste estudo, a criança vem sofrendo ao longo da história tratamentos diversos, por diversos sujeitos. Contudo, há algo, que, pode-se dizer, permeia nessa trajetória: a violência. A violência mostra-se como um fenômeno complexo e se faz presente durante toda a história que já se ouviu falar. Ariès (2015) aponta para o tratamento igualitário de crianças com adultos, não havendo uma diferenciação das etapas de desenvolvimento. Aspecto este, que por si só já demonstra o quanto as crianças estavam expostas a situações de cunho, também sexual, que na sociedade moderna, entende-se como inapropriadas para tal fase da vida.

No Brasil, também há registros de desproteção desde a chegada dos portugueses no território e, até mesmo antes de atracarem neste local. Registros de meninas e meninos que perderam seus pais, que foram sequestrados de suas famílias, abandonadas, ou perdidas e que acabaram sendo trazidas para o país e, inclusive, durante a viagem foram submetidos a tratamentos violentos no âmbito, também da sexualidade.

Ramos (2002, p. 19) aduz que a presença de mulheres era rara, e muitas vezes, proibida a bordo, e o próprio ambiente nas naus acabava por propiciar atos de sodomia que eram tolerados até pela Inquisição. O autor ainda expõe que Grumetes e pagens eram obrigados a aceitar abusos sexuais de marujos rudes e violentos. Crianças, mesmo acompanhadas dos pais, eram violadas por pedófilos e as órfãs tinham que ser guardadas e vigiadas cuidadosamente a fim de manter-se virgens, pelo menos, até que chegassem à Colônia. Também sobre este aspecto tem-se

A primeira imagem que tivemos de crianças não indígenas no território brasileiro foi a das que vieram nas caravelas e ficaram órfãs no percurso, sendo exploradas sexualmente e também obrigadas a realizar trabalhos forçados na embarcação. É a imagem da criança desprotegida tanto pela ausência de um adulto protetor quanto pela indiferença à sua condição de pessoa em desenvolvimento. (FUZIWARA; FÁVERO, 2011, p 35).

As autoras, ao relatarem esta situação, corroboram a fragilidade e a exposição pelas quais as crianças eram forçadas a vivenciar. Em que pese haver um avanço considerável na proteção das crianças, os direitos a elas conquistados necessitam de efetividade e qualificação. Entende-se que a realidade é dinâmica e que, como Azambuja (2004) refere os avanços conquistados até então, não podem ser vistos como ponto de chegada. Nesta esteira, busca-se apresentar aspectos conceituais e práticos em torno do tema da violência sexual contra criança.

A violência sexual manifesta-se de diversas formas, nos mais variados contextos, cenários e sujeitos. Considerando que a violência, em maior ou menor escala, produz reflexos na vida dos sujeitos, esta apresenta-se envolvida de complexas relações de poder sendo determinante na construção e alteração das relações sociais na sociedade. A Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2002 no Relatório Mundial sobre Violência e Saúde definiu violência como:

[...] o uso da força ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, ou contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (OMS, 2002, p. 150).

Para Azambuja (2004) a violência provoca limitação aos direitos, ao respeito, à dignidade, à integridade, e à liberdade, produzindo uma sensível redução nas condições de vida do homem. Estas limitações são percebidas em maior intensidade nas crianças e adolescentes, devido a sua fragilidade em decorrência do processo de desenvolvimento ao qual se encontram. Este processo de desenvolvimento, é descrito junto ao ECA nos momentos em que o dispositivo apresenta a criança e o adolescente em sua “condição peculiar de desenvolvimento”.

Nestes moldes, em relação à violação dos direitos da criança abordar-se-á, com ênfase, a violação no âmbito da sexualidade. Dentre outras formas, a violência pode se apresentar como violência física, psicológica, sexual, intra ou extrafamiliar, no âmbito doméstico ou fora dele, envolta de elementos que a caracterizam e a definem através de concepções diversas. Vale ressaltar, apesar de serem explicitadas por tipificações, estas violências podem ocorrer concomitantemente e/ou serem transversais umas as outras. No ano de 2002, a violência foi considerada pela OMS como um dos maiores problemas de saúde pública do mundo, definindo-a:

como o uso intencional da força física ou do poder, real ou por ameaça, contra a própria pessoa, contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade, que possa resultar ou tenha alta probabilidade de resultar em morte, lesão, dano psicológico, problemas de desenvolvimento ou privação de direitos. (FERREIRA; AZAMBUJA, 2011, p. 17).

Ao passo que se tem um conceito geral sobre violência, busca-se direcionar a conceituação no âmbito da violência sexual contra a criança. Santos (2012) aponta para as dificuldades quanto a esta busca de caracterização da violência contra a criança, considerando que o próprio conceito de criança é relativo. Em síntese, ela argumenta que há uma variação em ambos os conceitos em determinados tempo e espaço, bem como, circunstâncias históricas e culturais.

Há uma vasta literatura tratando sobre a temática da violência no âmbito da sexualidade, apresentar-se-á algumas contribuições sobre tais características. No que se refere à violência sexual,

É toda a ação na qual uma pessoa em relação de poder e por meio de força física, coerção ou intimidação psicológica, obriga uma outra ao ato sexual contra a sua vontade, ou que a exponha em interações sexuais que propiciem sua vitimização, da qual o agressor tenta obter gratificação. A violência sexual ocorre em uma variedade de situações como estupro, sexo forçado no casamento, abuso sexual infantil, abuso incestuoso e assédio sexual. (BRASIL, 2001, p.18).

Vale notar a contribuição de Azevedo e Guerra (2007) no que diz respeito a vitimação e vitimização dos sujeitos. Segundo as autoras, crianças podem ser vitimadas e vitimizadas. Os sujeitos vitimados são também vítimas de uma

violência estrutural⁷, cuja amplitude ultrapassa as questões particulares dos indivíduos. Em relação a crianças vitimizadas, as autoras expõem:

[...] embora haja uma certa sobreposição entre crianças vitimadas e crianças vitimizadas, o processo de vitimação atinge exclusivamente filhos de famílias economicamente desfavorecidas, enquanto processo de vitimização ignora fronteiras econômicas entre as classes sociais, sendo absolutamente transversal, de modo a cortar verticalmente a sociedade. Eis porque conceber a sociedade dividida em classes sociais revela-se insuficiente para compreensão e explicação do fenômeno da vitimização. (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p. 15 ,16).

Em que pese a violência estrutural poder ser diretamente relacionada com o fenômeno da violência contra a criança, Vieira (2012) aponta que se pode inferir que a vitimização destes sujeitos ultrapassa as questões estruturais, tornando ainda mais complexo este fenômeno chamado violência. Tem-se, neste contexto, a exposição maior de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social aos serviços públicos e às estatísticas enquanto,

Os casos ocorridos nas classes sociais privilegiadas, ao invés de serem levados ao Judiciário, costumam ser relatados em consultórios de profissionais que trabalham na área da saúde mental, apenas quando a vítima já é adulta, o que contribui para a sua invisibilidade e por não serem abarcadas pelo sistema penal na época da ocorrência, pois as famílias de maior poder aquisitivo dispõe de mais condições de escamotear o que acontece no seu interior (AZAMBUJA, 2011, p.121)

Azevedo e Guerra (2007, p.18) expressam as desigualdades contidas nas relações de poder, crianças são consideradas socialmente inferiores a adultos, mulheres socialmente inferiores aos homens, negros socialmente inferiores a brancos, pobres socialmente inferiores a ricos. As autoras ainda sustentam que a vitimização nem sempre está atrelada à violência estrutural, apesar de concorrerem, elas apontam para a coexistência da violência inerente às relações interpessoais adulto-criança (p.35). Por conseguinte, tem-se

Enquanto *violência interpessoal*, a vitimização é uma forma de aprisionar a *vontade o desejo* da criança, de submetê-la, portanto, ao poder do adulto, a fim de coagi-la a satisfazer os interesses, as expectativas ou as paixões deste. Como, porém, a violência interpessoal constitui uma transgressão (mais ou menos consciente)

⁷ Trata-se do uso da força, não necessariamente física (ainda que não se abduca dela quando necessário), capaz de impor simultaneamente regras, valores e propostas, quase sempre consideradas naturais, normais e necessárias, que fazem parte da essência da ordem burguesa, ou seja, formam sua natureza. A violência estrutural se materializa envolvendo, ao mesmo tempo, a base econômica por onde se organiza o modelo societário (a estrutura) e sua sustentação ideológica (a superestrutura). (SILVA, (s/d, p. 3) *apud* Pedersen, 2014, p.30).

do poder disciplinador do adulto, ela exige que a vítima seja "cúmplice", num "pacto de silêncio". (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p. 35).

Referente a esta indução da criança em atender aos desejos de outrem, atitudes práticas da violência sexual são exemplificadas e caracterizadas no Caderno da Atenção Básica nº8 do Ministério da Saúde:

Carícias não desejadas, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos de forma forçada, exposição obrigatória à material pornográfico, exibicionismo e masturbação forçados, uso de linguagem erotizada, em situação inadequada, impedimento ao uso de qualquer método contraceptivo ou negação por parte do parceiro(a) em utilizar preservativo, ser forçado(a) a ter ou presenciar relações sexuais com outras pessoas, além do casal. (BRASIL, 2001, p.18).

Versando sobre o tema da violência sexual contra a criança, Santos (2012) comenta sobre a utilização de termos usados de formas equivalentes, mas que ela e outros autores citados por esta, consideram distintos, Opinam que não devem ser utilizados de forma equivalente. A exemplo disto, a autora refere-se ao uso do termo abuso sexual como sinônimo de violência sexual:

O termo *abuso* tem sido mais amplamente conhecido e popularizado para denominar situações de violência sexual contra a criança, principalmente as que se referem à violência intrafamiliar, também referida como abuso sexual doméstico, violência sexual doméstica, abuso sexual incestuoso ou incesto. (SANTOS, 2012, p.24).

Para expor a diferença entre os termos, a autora traz a citação de Tomkiewicz⁸. Os abusos sexuais podem ser familiar ou não familiar⁹:

[...] definidos como qualquer interação, contato ou envolvimento da criança ou adolescente em atividades sexuais que ela não compreende, nem consente. Inclui todo ato ou relação sexual erótica, destinada a buscar prazer sexual. A gama de atos é bastante ampla abrangendo atividades sem contato físico (voyeurismo, cantadas obscenas, etc.) ou com contato físico (implicando diferentes graus de intimidade que vão dos beijos e carícias nos órgãos sexuais até cópulas oral, anal ou vaginal); e atividades sem emprego da força física

⁸ [...] violência implica o uso de força física ou psicológica, incluindo-se os atos praticados contra menores ou deficientes mentais, incapazes de compreender o significado de tais ações. O abuso, ao contrário, é visto como um ato em que não há o uso da força, caso em que a satisfação sexual pode ser alcançada pela sedução. (SANTOS, 2012, p. 24).

⁹ Tal violência pode ocorrer tanto em âmbito extrafamiliar (agressor não possui vínculo familiar com a vitimada), como intrafamiliar. (LIMA; ALBERTO, 2010, p. 130).

ou mediante emprego da força física. (PEDERSEN; GROSSI, 2011, p 27).

Com o intuito de subsidiar e ampliar o entendimento acerca do abuso sexual de crianças evidencia-se o abuso sexual intrafamiliar que pode ocorrer em todas as classes sociais e ser definido como o ato de:

Forçar ou incitar uma criança ou jovem a tomar parte em atividades sexuais, estejam ou não cientes do que está acontecendo. As atividades podem envolver contato físico, incluindo atos penetrantes (por exemplo estupro ou sodomia) e atos não-penetrantes. Pode incluir atividades sem contato, tais como levar a criança a olhar ou a produzir material pornográfico ou a assistir a atividades sexuais ou encorajá-la a comportar-se de maneiras sexualmente inapropriadas. (SANDERSON, 2008, p.5).

Ao referir-se a este assunto, a autora cita que o abuso sexual pode começar em qualquer idade, desde as primeiras semanas de vida. Assinala que a maioria dos crimes é cometida por pessoas conhecidas da criança (87%), muitas das quais nunca são denunciadas (2008, p.18). Ou seja, tem sido dentro do contexto familiar que ocorre a maioria dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Recorrendo-se a Tilman Furniss (1993), este faz uma abordagem sobre o abuso sexual contra a criança de maneira multidisciplinar e aduz:

No abuso sexual da criança como uma síndrome conectadora de segredo e adição nós precisamos distinguir, mais do que em qualquer outra área do trabalho com a criança e a família, entre o dano primário pelo próprio abuso e o dano secundário pela intervenção profissional. Essa noção leva em conta o fato de que, no abuso sexual da criança como um problema normativo de direitos humanos, nem todas as crianças ficam perturbadas psiquiatricamente, embora todas as crianças sejam afetadas e fiquem confusas pelos efeitos do abuso sexual como uma síndrome de segredo. (FURNIS, 1993, p.23).

Em referência a esta colocação, o autor faz alusão a prática criminal, expondo que, a ocorrência ou não do trauma, não desabona o crime praticado. Mesmo que uma criança, vítima de abuso sexual não apresente sintomas externos ou se esses são de pouca relevância, isto não quer dizer que ela não sofra ou não venha a sofrer com os efeitos dessa experiência. (AMAZARRAY apud AZAMBUJA, 2004 p. 122).

A violência sexual é permeada por situações complexas de encobrimentos, disfarçadas e, muitas vezes velada por longos períodos. Esta característica de silêncio é apresentada por muitos autores que a denomina como um segredo, presente, principalmente quando há laços afetivos. Santos, Pelisoli e Dell'Aglio (2012) expressam que o segredo é mantido pela criança a um alto preço, que coloca em risco seu desenvolvimento psicossocial, bem-estar, qualidade de vida e segurança. Furniss (1993) expressa em relação à Síndrome do Segredo:

As crianças que sofreram abuso freqüentemente são obrigadas a não revelar para ninguém dentro da família ou fora dela. Pode ser dito à criança, especialmente às crianças pequenas, que aquilo que acontece durante o abuso é um segredo entre a criança e a pessoa que abusa. O segredo é geralmente reforçado pela violência, ameaça de violência ou castigo. Algumas vezes encontramos uma mistura de ameaças e suborno, em que o ganho secundário do suborno e de um tratamento especial mantém o segredo que, não obstante, é basicamente fundamentado nas ameaças. (FURNIS, 1993, p. 30-31).

Habigzang e Koller (2011) acrescentam que principalmente agressores que fazem parte da família utilizam a ambivalência e os sentimentos positivos que as vítimas ainda têm por eles para as chantagearem. Sobre o abuso sexual, as autoras afirmam:

[...] é desencadeado e mantido por uma dinâmica complexa. O agressor pode utilizar-se de seu papel de cuidador e da confiança e afeto que a criança tem por ele para iniciar, de forma sutil, o abuso sexual. A criança, na maioria dos casos, não identifica imediatamente que a interação é abusiva e, por esta razão, não há revela ninguém. À medida que o abuso avança e se torna mais explícito, a vítima percebe a violência. (HABIGZANG; KOLLER, 2011, p. 13).

Além desta condição de segredo, Furniss (1993), expõe a presença da Síndrome de Adição. Habigzang e Koller (2011) explicam que esta síndrome refere-se ao comportamento compulsivo do agressor frente ao estímulo que a criança representa. Ao referirem-se a tal assunto, os autores observam que mesmo com o conhecimento de que o abuso é errado, o dano infligido à criança e os sentimentos de culpa, a compulsão à repetição mostra-se como um elemento comum no abuso físico e sexual.

O aspecto do segredo e o aspecto da adição constituem, ambos, mecanismos de evitação da realidade para a pessoa que abusa, sendo que a criança é forçada a associar-se à síndrome do segredo. A grande dificuldade de se parar o abuso sexual da criança, romper o segredo, criar e manter a realidade e lidar com os apegos mútuos, frequentemente muito fortes e destrutivos, entre a pessoa que abusa e a criança são efeitos específicos do abuso sexual da criança como síndrome conectadora de segredo e adição. (FURNISS, 1993, p. 40).

Estas síndromes conectadas são apontadas como presentes em abusos prolongados, geralmente dentro da família, mas também presente em abusos breves. Nota-se que estes elementos são agravantes e podem resultar na demora para a revelação do abuso e o devido atendimento às vítimas. Azambuja (2004) refere que a presença destas síndromes faz com que o manejo do abuso sexual da criança apresente problemas mais complexos e difíceis do que o abuso físico, especialmente no que se refere ao controle, à intervenção protetora e à terapia. Furniss (1993) ao referir-se à revelação, faz apontamentos diferenciados a dois tipos de família:

A revelação pública do abuso sexual da criança na família organizada e que evita o conflito provoca um imediato desastre familiar. A discrepância geralmente imensa e evidente entre a proclamada auto-imagem familiar de elevados padrões morais dos relacionamentos familiares e a realidade dos verdadeiros relacionamentos cria uma crise máxima no momento da revelação, que ameaça provocar uma imediata desintegração familiar. (FURNISS, 1993, p.60).

Já nas famílias, que ele denomina como desorganizadas e reguladoras de conflito, esta revelação de abuso sexual da criança para o mundo externo não conduz a uma crise de magnitude comparável àquela da família organizada e evitadora de conflito.

Entende-se que neste ponto, o autor faz referência ao que as autoras Pedersen e Grossi comentam em relação ao fato de a violência, em suas mais variadas formas de manifestação, ser mais evidenciada nas famílias pertencentes à classe popular (desorganizadas). Ao passo que famílias de classe média e alta (família organizada), apesar de também vivenciarem estes tipos de violência, não costumam buscar e ser atendidas pelo serviço público.

É fato que a ocorrência de violência intrafamiliar é encontrável em qualquer classe social (Santos, 1997), mas, na classe popular, os maus-tratos são mais visíveis, uma vez que chegam com mais frequência aos serviços públicos de atendimento, e também por isso, a atuação junto a esse público fica facilitada. Cabe dizer que, por mais difícil que seja a intervenção, é aqui que se visualizam maiores possibilidades de atendimento e proteção à criança. (PEDERSEN; GROSSI, 2011, p. 27).

Neste sentido, que se mostra imperiosa a qualificação dos serviços prestados às vítimas de violência sexual, a leitura da realidade destas famílias de forma integral e a atuação de políticas públicas que contemplem suas demandas. Considerando, por exemplo, que a prática do abuso sexual é permeada por inúmeras variáveis e diversos artifícios para a manutenção de seu segredo, como explanado anteriormente, há de se ter atenção e cuidado redobrado no sentido de garantir a proteção desta vítima, não a expondo a novas formas de violência, ou seja, revitimizando-a.

A complexidade e contradição deste processo evidenciam-se ao passo que a violência e as relações de afeto se apresentam simultaneamente. Torraca (2008 *apud* Azambuja; Ferreira et al., 2011, p.46) pondera que “crianças possuem dificuldades para entender ou diferenciar situações carinhosas das ocorrências caracterizadas como abuso, até porque o abuso pode acontecer sem violência”. Muitas são as consequências negativas causadas pela experiência sexual em idade inapropriada.

As crianças submetidas ao abuso sexual podem apresentar problemas ao longo de seu desenvolvimento, tais como automutilação, tentativas de suicídio, adição a drogas, depressão, isolacionismo, despersonalização, hipocondria, timidez, impulsividade, hipersexualidade, agressão sexual, desvio de identidade de gênero e distúrbios de conduta, como mentiras, fugas de casa, roubos e estupro. (AZAMBUJA; FERREIRA, 2011 p. 372).

Além dos abalos em curto prazo ocorridos nas vítimas de abuso sexual, muitas das consequências são experienciadas somente na vida adulta. Azambuja (2004) afirma que não raras vezes, somente na vida adulta são mencionadas situações de violência sexual sofridas na infância. As consequências da violência sexual contra crianças e o possível trauma na vida adulta destas é descrita da seguinte forma:

[...] mesmo que uma criança, vítima de abuso sexual não apresente sintomas externos ou se esses são de pouca relevância, isto não quer dizer que ela não sofra ou não venha a sofrer com os efeitos dessa experiência. Além disso, suas consequências podem estar ainda latentes e talvez se manifestem posteriormente, frente à resolução de uma crise evolutiva ou situacional e frente ao estresse. Dessa forma, uma criança que sofreu abuso sexual deve ser considerada uma criança em situação de risco. (AMAZARRAY apud AZAMBUJA, 2004 p. 122).

Considerando as diversas formas de manifestação da violência¹⁰ e que muitas delas não deixam vestígios ou marcas físicas é que se tem a preocupação com a qualidade dos serviços oferecidos para estas vítimas. Um dos problemas que o país vive, que não é o foco desta dissertação, mas que tem notável impacto no desenvolvimento da criança e seus direitos é a exploração sexual. Esta, entendida como descreve Pedersen (2014), como uma relação de violência que visa a obtenção de proveito por parte dos adultos, apresentada em quatro modalidades: tráfico, turismo sexual, pornografia e prostituição. Em umas das mais recentes publicações sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, o 6º Mapeamento dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Federais Brasileiras (2013-2014), identificou 1.969 pontos de exploração, divididos por regiões:

Figura 01 – Pontos de exploração sexual de crianças, por região



Fonte: ACRONIMOS (2015, p.34).

10 [...] pode-se tratar de contatos físicos, de masturbação recíproca, de voyerismo, de exibicionismo, de penetração oral, anal ou genital. (ROUYER apud AZAMBUJA, 2004, p.123)

Percebe-se que a região sul apresenta número considerável de pontos de prostituição, sendo a terceira região do país com maior número de locais com exploração sexual. O mesmo relatório aponta como sendo crianças e adolescentes do sexo feminino as principais vítimas (69%), mas apresenta que

Em 41 pontos foi identificada a presença de meninos vítimas de exploração sexual. Apesar de parecer pequena a quantidade, acreditamos que esses dados demonstram que meninos também estão sendo vítimas de exploração sexual nas rodovias (ACRONIMOS, 2015, p.33).

Conforme explicitado anteriormente, a exploração sexual não está delimitada como tema central deste estudo e, portanto, os dados apresentados, buscam apenas pincelar o conteúdo, considerando o método adotado em que a categoria da totalidade encontra papel de relevada importância.

Abordar-se-á com mais ênfase a questão dos encaminhamentos e atendimentos às crianças vítimas de violência sexual buscando abarcar questões relativas à proteção da vítima, bem como, os procedimentos adotados na busca pela materialidade da prova criminal. Bitencourt (2012, p.215), também aborda a questão da violência e realiza a seguinte explanação:

Pode-se dizer que a violência é parte significativa do cotidiano, retratando a trajetória humana através dos tempos, e que é intrínseca à existência da própria civilização. Como parte desse fenômeno, e inserida num contexto histórico-social e com raízes culturais, encontra-se a violência familiar (violência conjugal, maus-tratos infantis, abuso sexual intrafamiliar etc.), que é um fenômeno complexo e multifacetado, atingindo todas as classes sociais e todos os níveis socioeducativos: apresenta diversas formas como, por exemplo, maus-tratos físicos, psicológicos, abuso sexual, abandono e negligência na educação e formação de crianças e adolescentes.

Como apresentado anteriormente, a Constituição Federal de 1988 se apresenta como um marco regulatório que, além de descrever direitos fundamentais para crianças e adolescentes, apontam para a necessidade de sua proteção, exemplificando inclusive, com situações de violência. Vale ressaltar o

teor do parágrafo 4^o¹¹ do artigo 227 que indica a punição severa para situações que envolvam abuso, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes. Outro dispositivo a ser destacado é o inciso XLIII, do artigo 5^o da carta magna, dispondo que a lei considerará alguns tipos de crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia, dentre estes, os crimes definidos como crimes hediondos. Lembrando que os crimes de estupro contra vulnerável, previstos no Código Penal, são considerados crimes hediondos, a partir da alteração do Código Penal, realizada no ano de 1990, através da Lei 8.072.

Potter (2016) disserta que a regulamentação da matéria de crimes sexuais foram dados pelo Código Penal Republicano de 1890 e que até o ano de 2009 os tipos de crimes sexuais encontravam-se relacionados no Código Penal de 1940. Há de se destacar que na legislação brasileira vigente, mais especificamente no Código Penal Brasileiro, alterado no ano de 2009, a violência sexual é considerada crime e disposta, no título VI deste Código, como crimes contra a dignidade sexual. O art. 213 dispõe:

Estupro

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009);

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009);

§ 2º Se da conduta resulta morte: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009);

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009). (BRASIL, 2009, s/p).

Se tratando de crianças e adolescentes o recorte se dá a partir do capítulo II, denominado Crimes Sexuais Contra Vulnerável:

Estupro de vulnerável (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Corrupção de menores

Art. 218. Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

11 § 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente. (BRASIL, 1988).

Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Art. 218-A. Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Art. 218-B. Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone. (BRASIL, 2009, s/p).

Em relação ao estupro, com definição alterada a partir do ano de 2009, Nucci (2014) faz relação com o artigo 224 revogado no mesmo ano e pondera:

[...] não se vai apagar a própria etimologia do vocábulo estupro, que significa coito forçado, violação sexual com emprego de violência física ou moral. Ademais, a rubrica do tipo penal traz o termo estupro de vulnerável, representando uma violação forçada no campo sexual.

Uniu-se no art. 217-A o contexto dos atos sexuais, abrangendo tanto a conjunção carnal (cópula pênis-vagina) quanto os outros atos libidinosos, nos mesmos moldes já realizados com o estupro. (NUCCI, 2014, p.113).

O recorte realizado no capítulo II, dos crimes sexuais contra vulnerável, refere-se a faixa etária da vítima, ou seja, neste dispositivo, estão inclusas pessoas com até 14 anos de idade. Em relação a esta faixa etária,

Menor de quatorze anos é exatamente o infantojuvenil ou criança/adolescente protegido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que merece atendimento especial do Estado e da lei e que, agora, finalmente, o legislador penal reconhece sua vulnerabilidade. (BITENCOURT, 2012, p. 214).

Nucci (2014) analisa que enquanto o Estatuto da Criança e do Adolescente proclama ser adolescente o maior de 12 anos, a proteção penal ao menor de 14 anos continua rígida. Também refere que o estupro de vulnerável recebe pena autônoma e superior ao estupro comum, destacando a proteção absoluta da criança menor de 12 anos.

Se tratando de abuso sexual Bitencourt (2012, p.215) opina:

Destacamos, em especial, o abuso sexual infantojuvenil intrafamiliar como uma das mais graves formas de violência, pois lesa os direitos

fundamentais das crianças e adolescentes, apresentando contornos de durabilidade e habitualidade; trata-se, portanto, de um crime que deixa mais do que marcas físicas, atingindo a própria alma das pequenas vítimas.

Bitencourt (2012) refere que se entende como ato libidinoso o ato lascivo, voluptuoso, que objetiva prazer sexual. Sendo assim, percebe-se a complexidade que há no momento da materialização da prova deste tipo de violência. Observa-se que a inexistência de marcas físicas não torna menos danosa as consequências de um ato de violência sofrido. Já sobre o art. 218-A que trata da satisfação da lascívia mediante presença de criança ou adolescente,

O agente do crime não tem qualquer contato físico com o menor de 14 anos, nem o obriga a se despir ou adotar qualquer conduta sexualmente atrativa, pois, se assim fizesse, haveria a incidência do estupro de vulnerável. O núcleo do tipo prevê a prática (realização, execução) de conjunção carnal (cópula pênis-vagina) ou outro ato libidinoso (destinado a promover o prazer sexual), com a finalidade de satisfação da lascívia própria ou de terceiro. O menor de 14 anos a tudo assiste. (NUCCI, 2014, p.159).

A legislação de proteção às crianças e adolescentes, é bem clara quanto à primazia pela proteção integral ao público referendado. Porém, percebe-se que procedimentos investigatórios nestas situações podem ocasionar a revitimização das vítimas. Vários autores se debruçam sobre esta problemática. Destaca-se a reflexão de Santos (2012, p. 47. destaque do autor):

Essa vítima infantil, que agora está no lugar de testemunha, terá, em algum momento, que percorrer um longo itinerário, visto que profissionais diversos se intercalaram na sua escuta. Nesse percurso destacamos juízes, promotores, policiais, psicólogos, assistentes sociais e conselheiros tutelares, só para citar nomes alguns dada a importância dos efeitos produzidos sobre a pequena vítima, muitos autores denominam este percurso de *revitimização*.

Potter (2016) faz uma abordagem semelhante e nomina este processo de revitimização como vitimização secundária:

[...] no âmbito procedimental podemos verificar outro tipo de vitimização, onde a violência é causada pelo sistema de justiça que viola outros direitos, vitimizando novamente a criança ou adolescente. Essa revitimização denomina-se vitimização secundária, que outra coisa não é senão a violência institucional do sistema processual penal, fazendo das vítimas novas vítimas, agora do estigma processual-investigatório. (POTTER, 2016, p. 29).

Furniss (1993, p.23) refere que no abuso sexual da criança, qualquer intervenção profissional deve, conseqüentemente, ter como objetivo principal evitar o dano secundário pela intervenção, antes de se dedicar a tarefa terapêutica primária de tratar o trauma decorrente do próprio abuso sexual. Deste modo, entende-se que a proteção da criança vítima de violência sexual se sobreporia à busca pela materialidade do crime praticado. Para compreensão deste processo de comprovação dos crimes, o mesmo autor aponta para duas concepções de análise que devem andar juntas: o abuso sexual visto como questão de direitos da criança e também como um problema de saúde. Para o referido autor:

As agências de proteção à criança e os profissionais da lei intervêm de uma perspectiva normativa para proteger as crianças do abuso e para punir os perpetradores pelo crime, enquanto os profissionais da saúde mental estabelecem programas de tratamento para lidar com as sequelas psicológicas do abuso sexual da criança. (FURNISS, 1993, p.11).

Nestas diferentes formas de análise pode resultar na fragilidade da atenção e nos resultados das respostas oferecidas pelos profissionais. No trabalho realizado, após a denúncia do possível abuso sexual, há alguns procedimentos a serem adotados conforme a legislação penal. Bitencourt (2012, p. 214) reforça a preocupação com

[...] a vitimização secundária dos menores vítimas de abuso sexual (no plano familiar e extrafamiliar), historicamente tratados pelas autoridades repressoras (Polícia, Ministério Público e Judiciário), como simples objeto de investigação e meio de prova. Merece destaque especial, nesse particular, a atuação de muitos representantes do Parquet que, obcecados pela busca de uma mitológica verdade real, sempre desconhecaram a vitimização secundária daqueles vitimados pela violência sexual, vistos somente como simples meios de prova.

O Código de Processo Penal (Decreto-Lei 3.689) norteia métodos práticos para a verificação de crimes que deixam sinais. Nesse sentido, o exame de corpo de delito¹² é apontado, como indispensável, pelo artigo 158 do Código de

¹² É a verificação da prova da existência do crime, feita por peritos, diretamente, ou por intermédio de outras evidências, quando os vestígios, ainda que materiais, desapareceram. (NUCCI, 2008, p.383).

Processo Penal, quando a infração deixar vestígios, não podendo supri-lo a confissão do acusado. O capítulo II desde Código, intitulado “Do exame de corpo de delito e das perícias em geral” uma prova pericial demonstra, conforme Júnior (2014, p.632), apenas um grau – maior ou menor – de probabilidade de um aspecto do delito, que não se confunde com a prova de toda complexidade que envolve o fato.

Enfatiza a literatura jurídica, baseando-se no art. 158 do Código de Processo Penal, que o exame de corpo de delito é obrigatório nos crimes que deixam vestígios materiais, entendidos estes como os aferíveis pelos sentidos humanos (NUCCI, 2008, p. 383/384).

Sobre a matéria, o exame de corpo de delito é apontado, por Junior (2014) como a mais importante das perícias. Para ele, o exame de corpo de delito é a perícia feita sobre os elementos que constituem a própria materialidade do crime, é composto pelos vestígios materiais deixados pelo crime. Nos casos de violência sexual contra a criança, onde muitas vezes não há vestígios materiais a serem encontrados, são vários os apontamentos direcionados à proteção da criança que devem ser verificados.

O fundamental é que se perceba de uma vez por todas que crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual, intrafamiliar ou não, antes de objeto de investigação e de meio de prova, são, acima de tudo, sujeitos de direitos, e que a sociedade, em nenhuma hipótese, tem o direito de revitimizá-los, seja a pretexto da busca da mitológica verdade real, seja para assegurar a mais ampla defesa do eventual acusado. (BINTENCOURT, 2012, p. 219).

O debate permeia este universo, já que, como exposto anteriormente, o abuso sexual nem sempre deixa marcas ou vestígios a serem constatados. Há de se ter um discernimento quanto aos encaminhamentos para o exame de corpo de delito e alternativas de atendimento. Sobre a violência ou abuso físico intrafamiliar, por exemplo, as autoras referem que:

É mais facilmente diagnosticado quando a lesões orgânicas, como as cutâneas, ósseas, oculares e neurológicas, provocados por agressões físicas, queimaduras, mordidas, tapas, sucos, etc. No entanto,

atualmente observa-se que esses cuidadores se utilizam de materiais que não deixam marcas físicas visíveis para agredir seus filhos. (DE ANTONI; KOLLER, 2012, p.43).

Vale destacar que no mês de março do ano de 2013 foi publicado o Decreto nº 7.958/2013 que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde. No mesmo ano, em abril, foi publicada a Portaria 528, definindo as regras para habilitação e funcionamento dos Serviços de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e em agosto, houve a publicação da Lei 12.845, versando sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

Para a discussão é importante que seja situado o papel de uma rede de atendimento, pois torna-se mais difícil que haja a proteção sem a cooperação entre os serviços. O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 86 define que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Entende-se que esta articulação pode e deve se dar através do trabalho interdisciplinar já que o abuso sexual “praticado contra a criança é um tema complexo, portador de múltiplas facetas, com reflexos nas áreas da saúde, educação, serviço social, sistema de Justiça, assim como na área das políticas públicas”. (AZAMBUJA, 2004, p.145).

No âmbito jurídico, têm-se recentes dispositivos que alteram o Estatuto da Criança e do Adolescente. Em 2016, entrou em vigor a Lei 13.257 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e determina a alteração de algumas leis, incluindo o ECA. No que tange ao tema trabalhado, esta lei faz menção à proteção da criança em casos de violência no seguinte dispositivo:

Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica. (BRASIL, 2016, Art.5º).

Esta lei também, através do art. 10, garante acesso prioritário à qualificação dos profissionais que atuam em espaços destinados à criança na primeira infância, sob a forma de especialização e atualização, entre outros, na prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança.

Nesta vertente, e não menos importante, é preciso realizar uma reflexão sobre o depoimento da criança nos casos de violência sexual a que foi submetida, ou presenciou. Muito recentemente, no mês de abril do ano de 2017, foi publicada a Lei 13.431 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera alguns dispositivos do ECA. Esta lei entrará em vigor após decorrido 1 (um) ano de sua publicação oficial, mas já aponta para modificações significativas no âmbito da proteção de crianças vítimas de violência, principalmente, no processo de revitimização, ou vitimização secundária pinceladas neste estudo.

Esta legislação é específica ao trazer em seu texto a garantia da proteção integral e apontar para a condição de vítima ou testemunha de violência, conforme se apresenta no quadro a seguir.

Quadro 03 – Definições de violência conforme Lei 13.431/2017

Tipos de violência	Definição
Violência Física	Entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico.
Violência Psicológica	<p>a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;</p> <p>b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;</p> <p>c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;</p>
Violência Sexual	<p>A violência é entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:</p> <p>a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;</p> <p>b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;</p> <p>c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação.</p>
Violência Institucional	Entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

Fonte: (BRASIL, 2017).

Mais importante que conceituar os tipos de violência, essa legislação aponta para uma compreensão ampliada do significado de violência, abordando fatores múltiplos que integram a complexidade deste fenômeno. Oferecendo assim, um aporte jurídico que contribui para identificação e possíveis encaminhamentos de proteção as vítimas.

O artigo 4º da Lei 13.431/2017 apresenta formalmente os conceitos de violência física, psicológica, sexual e institucional. Ainda neste artigo, os dois primeiros parágrafos apontam para a oitiva da vítima através de depoimento especial¹³ e a articulação das políticas nos procedimentos para a revelação da violência. O Art. 1 da Lei 13.431/2017 descreve:

Esta Lei normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução no 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência. (BRASIL, 2017, s/p).

Vale destacar, que em várias obras utilizadas como fundamentação teórica deste trabalho, expõem críticas e sugestões sobre o modo de como as crianças vítimas de violência sexual são tratadas a partir da revelação da violência. Muitos apontam para a revitimização da vítima ao serem encaminhadas a vários órgãos para contar e, muitas vezes, repetir os fatos vivenciados. Sobre a possível reprodução do trauma ao relatar a situação,

[...] aponta-se, como solução, o denominado *depoimento sem dano* (DSD), que seria colhido em sala especial, por psicólogo ou assistente social, acompanhado, por vídeo, em tempo real, pelo magistrado e pelas partes. As perguntas à criança (ou adolescente) seriam feitas por intermédio de outro profissional, poupando a vítima de exposição pública ou, pelo menos, de estar diante do ambiente austero da sala de audiências. Pode ser um método criativo de contornar o problema, evitando que a criança (ou adolescente) sofra a pressão natural do depoimento formal, em ato processual solene. Entretanto, não cremos deva se tornar regra obrigatória aos juízes, dependendo de cada caso concreto. (NUCCI, 2014, p.120).

Na a lei, recentemente publicada, são descritos os procedimentos as serem adotados no procedimento da escuta, a articulação entre as políticas de atendimento e proteção à infância, bem como, a garantia de sigilo e atendimento prioritário.

¹³ [...] é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária. (BRASIL, 2017, art.8).

Inquirir a vítima, quando criança, ainda que se valendo de novos métodos, como o depoimento sem dano (Projeto de Lei nº 35/2007, em tramitação no Senado), com o intuito de produzir prova e elevar os índices de condenação, não assegura a credibilidade pretendida, além de expor a criança a nova forma de violência, ao permitir que reviva a situação traumática, reforçando o dano psíquico produzido pelo abuso. (FERREIRA e AZAMBUJA, 2011, p. 58).

Na busca pela responsabilização da violência, vários mecanismos são apresentados, desde as perícias, médicas e psicológicas, como o exame de corpo de delito e também o depoimento da vítima. Neste conjunto de ações, busca-se identificar a proteção integral da criança frente à violência sofrida e a busca pela materialidade da prova. Para contemplar esta discussão, no próximo item, serão analisados os dados obtidos na pesquisa.

3. DESVENDANDO O PROCESSO DA MATERIALIDADE DA PROVA A PARTIR DA VISÃO DOS SUJEITOS QUE ATENDEM AS VITIMAS DE VIOLÊNCIA

A metodologia tem uma complexidade única no desenvolvimento de um estudo elaborado a partir de pesquisa, além de complexo, é um aspecto fundamental para o desenvolvimento de um trabalho científico. Requer, portanto, habilidades e dedicação do pesquisador que debruce seu olhar sob a construção de um percurso metodológico a fim de responder o problema de pesquisa e elencar um conjunto de elementos que sejam capazes de subsidiar as respostas, com base em leituras e uma análise sob fatos empíricos e dados da literatura sobre o tema.

Para além de buscar respostas ao problema de pesquisa, evidencia-se o processo desenvolvido, como desvendamento da realidade sobre a questão da violência sexual contra crianças. Neste sentido, a aproximação sucessiva com os dados e a leitura destes, partiu do processo metodológico de construção de indicadores que contribuem para a apreensão do real. Estes indicadores estão em destaque na construção textual, como eixos centrais, que emergiram do processo de pesquisa de campo, executado através de entrevistas semiestruturadas e narrativas.

É sabido, que a realidade social está em constante movimento e transformação, por isso os estudos sistemáticos e contínuos sobre a temática podem auxiliar a avaliar as mudanças ocorridas na realidade concreta. Destaca-se que esse movimento da realidade concreta tem sido observado pela autora, que vem se aproximando sobre diferentes prismas do objeto de estudo, seja como estudante, no processo de formação - graduação, especialização e mestrado, ou enquanto trabalhadora vinculada à rede de proteção que atende no cotidiano profissional crianças em situação de violência e que percebe nesse campo a necessidade de questionar, contribuir para o aprimoramento de processos, e avançar na proteção integral da infância.

Durante o período de coleta de dados, observou-se rigorosamente o processo anteriormente definido como metodologia de pesquisa. Iniciou-se a

busca e identificação das instituições¹⁴, integrantes da rede de proteção da criança no Município de Ijuí, no intuito de apresentar a pesquisa com seus objetivos e organização da coleta de dados.

Em um segundo momento, foi efetuado o contato telefônico, para uma visita, a fim de explicitar o estudo, seus objetivos e as implicações éticas, para agendar as entrevistas com quem estivesse disponível. Minayo (2007, p. 66) determina esse processo como “menção do interesse da pesquisa”. Menção, porque o entrevistador discorre de forma resumida sobre seu trabalho ao entrevistado.

Observando os critérios metodológicos previstos para a pesquisa, destaca-se que o movimento de articulação para contatar com profissionais da rede de atenção a criança, oportunizou a aproximação e conhecimento dos diferentes espaços e condições em que atuam os trabalhadores. Esse processo, em si, caracteriza uma importante possibilidade de pesquisa/intervenção, já que o movimento de coleta de dados, fez com que profissionais de diferentes instituições, pudessem parar por um momento para responder a entrevista, e com isso, precisaram refletir e avaliar seus processos de trabalho e a proteção das crianças, criando um espaço de interlocução entre entrevistador e entrevistado.

Foi realizado um total de oito (08) entrevistas. Observa-se que, conforme as orientações, da ética em pesquisa e do código de ética profissional do Serviço Social, a identidade dos sujeitos participantes está preservada, assim, os extratos das entrevistas estão identificados por uma legenda – letras do alfabeto de A até H, garantindo o sigilo.

O grupo de trabalhadores que se disponibilizou a participar das entrevistas desse estudo tem como característica principal, trabalhar em instituição da rede de proteção que recebem demandas oriundas da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Ao tratar os dados coletados, inicialmente foi realizado um processo de leitura e categorização a partir das entrevistas, observando os passos da análise

¹⁴ Em todos os espaços os participantes, as instituições emitiram autorização por escrito, e tiveram orientações sobre o propósito do estudo. Os documentos foram disponibilizados ao comitê de ética da PUC.

temática, com base num processo de categorização. A categorização se incumbiu de agrupar os dados em função da possibilidade de tecer relações diretas ou homogêneas entre eles. Após a categorização, parte-se para a interpretação, que retoma quais os objetivos dessa pesquisa.

A categorização que dá corpo ao texto de análise se desdobra sobre os eixos identificados após leitura das entrevistas. Como propõem a metodologia de pesquisa, as questões norteadoras foram base para identificação das categorias empíricas, estas categorias são aqui identificadas como eixos condutores do processo analítico. Assim a análise inicia com o processo de leitura atenta e retirada das categorias empíricas.

Para conduzir a interpretação, leitura da realidade, é preciso manter o foco nos objetivos da pesquisa, a fim de não perder informações preciosas no decorrer do processo ou fugir do objetivo proposto (MORAES, 1998). A entrevista de forma semiestruturada contribuiu, para que fosse possível reformular questões, e dialogar com os entrevistados, diante de posições mais polêmicas ou de maior dificuldade para definição ou resposta. A análise tecida que se desdobra nos itens a seguir está construída sobre a perspectiva da proposta metodológica da análise temática, relacionando os elementos das entrevistas, que apresentam a leitura concreta da realidade com referencial teórico sobre o tema.

3.1 POLÍTICAS, PRÁTICAS E REDES

Este item se debruça sobre duas questões norteadoras do estudo proposto: a) Quais as instituições e profissionais que compõem a rede de atendimento e proteção às crianças vítimas de violência sexual no município de Ijuí? b) Como é o fluxo dos atendimentos/encaminhamentos às crianças vítimas de violência sexual no município? Nesse sentido as respostas, do grupo de entrevistados, apontam elementos que dão possibilidade de compreender através dos eixos de análise – políticas, práticas e redes, a realidade da conformação da rede de proteção, identificando a existência de vários serviços que se vinculam pelo processo de trabalho intersetorial, composto por diferentes

políticas públicas. A discussão avança também sob a perspectiva de reconhecimento dos processos, e fluxos desenvolvidos e utilizados nos casos de identificação de violência sexual que de alguma forma possam vitimar e/ou revitimizar crianças.

A partir da denúncia/notícia de suspeita de violência sexual contra criança, Potter (2016) já aponta para o longo caminho, tortuoso, perverso e vitimizador, que a vítima deverá percorrer até que chegue ao sistema de justiça e se esclareça os fatos. De imediato supõe-se que esta criança contou para alguém o que ocorreu, um familiar, um professor, um vizinho, amigo, enfim, alguém que buscou uma instituição de proteção para noticiar o fato, Conselho Tutelar¹⁵ comumente.

Já nessa fase preliminar, a vítima deverá relatar o acontecido. Saliente-se que nesses primeiros contatos as declarações não são gravadas, quer em áudio, quer em vídeo, pois essas repartições públicas não são dotadas de infraestrutura para isso. Nesse momento, a vítima infantojuvenil deverá ser encaminhada a realização de exames periciais no Departamento Médico Legal (exame ginecológico, vaginal e anal, de secreção, lesões, etc.). Os dados coletados são encaminhados ao Ministério Público (este tem o dever de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e adolescente, promovendo medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis), que ouvir ao depoimento da vítima ou requererá que seja ouvida por perito/a psicólogo/a. Procedida a investigação, o Ministério Público oferecerá a denúncia contra os autores da violência se houver indícios suficientes de materialidade ou autoria. Em razão das medidas pra te ativas das crianças e aos adolescentes vítimas, passou a ser atendidos na rede de saúde e assistência psicossocial, conforme artigo 101, I a VI do ECA. (POTTER, 2016, p. 171).

Mesmo após o caminho descrito pela autora, o relato da vítima para diferentes sujeitos, a criança ainda, em tese, passaria por mais uma oitiva no sistema de justiça, o que, conforme descrito no capítulo anterior, vem sendo discutido, inclusive, repensado através da Lei 13.431/2017. Convém retomar a discussão das condições estruturais com que o Estado¹⁶ conta para atender as

¹⁵ Os casos de violência sexual contra a criança geralmente chegam ao conhecimento das autoridades legais por meio dos conselhos tutelares que, ao suspeitarem ou tomarem ciência do caso, requisitam à polícia civil (delegacia) a investigação que se fizer necessária. (SANTOS, 2012, p 51).

¹⁶ Desafortunadamente, o Estado não está equipado com recursos materiais e humanos capazes de proteger e preservar a vítima em sua integridade moral, psicológica e socioafetiva. Trata-se de um sistema dirigido a adultos, sem pessoal especializado a intervir com crianças e

normativas desta lei e por isso, analisar-se-á a questão da forma que vem ocorrendo até o momento. Para tanto, além da autora citada, Pelisoli (2014), também traça de forma bastante clara, apontando outros autores da área, este trajeto percorrido pela criança.

Esse caminho a ser percorrido inicia com a revelação da vítima e judicialmente se encerra com a sentença (Dobke, Santos, & Dell'Aglio, 2010). Mas várias etapas entre essas duas extremidades são necessárias, a saber: (a) revelação por parte da vítima e comunicação da família, cuidadores ou da própria vítima a órgão ou profissional; (b) notificação compulsória, que é o comunicado formal ao Conselho Tutelar ou outra autoridade da suspeita ou ocorrência do abuso pelo profissional responsável, com preenchimento de uma ficha padronizada de notificação (Ministério da Saúde, 2001); (c) investigação; (d) denúncia, que é a peça que inicia o processo penal, oferecida pelo Promotor de Justiça ao Juiz de Direito; (e) demais atos do processo penal, que visa à responsabilização do agressor, como por exemplo, a defesa do acusado, a instrução do processo, as alegações escritas e a sentença. (Dobke et al., 2010; Lima & Deslandes, 2011; Saliba, Garbin, Garbin, & Dossi, 2007). (2016, p.27).

Cabe salientar, então, o número de vezes que esta vítima é ouvida e os diferentes profissionais que realizam esta oitiva. Salienta-se, ainda, o princípio da Constituição Federal Brasileira¹⁷, no que diz respeito aos direitos e garantias de ampla defesa e contraditório. Este contraditório garante a possibilidade de participação de todas as pessoas envolvidas no processo na elaboração da prova que será produzida, e, este não sendo obedecido, a prova não pode ser utilizada. O disposto na Lei 13.431/2017, atendendo ao princípio constitucional, prevê que o Depoimento Especial será realizado em sede de produção antecipada¹⁸ de prova judicial.

Para se aproximar a realidade local, subsidiar e contextualizar o trabalho realizado pelas instituições que compõem a rede de proteção à criança no município de Ijuí, alguns pontos serão apresentados em relação aos serviços.

adolescentes frágeis e vulneráveis, sem estrutura adequada a possibilitar que essas vítimas sejam preservadas de novos abusos e corretamente informadas dos procedimentos adotados. (POTTER, 2016, p.172).

¹⁷ LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; (BRASIL, 1988).

¹⁸ Art. 156. A prova da alegação incumbirá a quem a fizer, sendo, porém, facultado ao juiz de ofício: I – ordenar, mesmo antes de iniciada a ação penal, a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida; (BRASIL, 2008).

Uma breve apresentação das as políticas de Assistência Social e de Saúde será realizada, considerando que a atuação dos profissionais pesquisados tem relação direta a estes campos de trabalho ou interfaces importante enquanto processo de trabalho intersetorial.

A conformação da Política Nacional de Assistência Social, aprovada no ano de 2004, aponta para uma nova configuração dos serviços prestados à população na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que é o seu sistema de operacionalização. Essa Política objetiva consolidar o denominado sistema descentralizado e participativo instituído pela LOAS¹⁹, resgatando os princípios postos nesta lei e objetivando a instituição do Sistema Único.

A decisão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de elaborar, aprovar e tornar pública a presente Política Nacional de Assistência Social – PNAS, demonstra a intenção de construir coletivamente o redesenho desta política, na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. (PNAS, 2004, p. 07).

A aprovação da PNAS foi o desencadeamento para a consolidação e implementação do SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo e constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco central a atenção às famílias e o território como base de organização.

O SUAS apresenta uma classificação para os municípios de acordo com sua capacidade de gestão, estabelece três níveis: Inicial, Básica e Plena, atribuindo responsabilidades e incentivos para cada um deles.

a) Proteção Social Básica: tem como objetivos prevenir as situações de risco através do desenvolvimento de potencialidade e aquisições, destinado a população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação, precário acesso aos serviços públicos e/ou fragilização vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social por discriminação etária de

¹⁹ Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993.

gênero, étnica, por deficiência. Destaca-se que respeitado o eixo da territorialidade, os serviços, programas, projetos e benefícios da rede de proteção básica serão desenvolvidos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

b) Proteção Social Especial - Média Complexidade: é dirigida às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas cujo vínculo familiar e o comunitário não foi rompido. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Na alta complexidade é garantida a proteção integral às famílias e/ou indivíduos que se encontram sem referência e/ou necessitam ser retirados do grupo familiar e comunitário.

Em relação à Política de Saúde, o Sistema Único de Saúde – SUS foi criado pela Constituição Federal de 1988, e através da Lei 8.080/1990 foram regulamentadas as ações e serviços de saúde. Vale destacar seu caráter universal expresso através do Art. 2

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Em relação à violência sexual contra criança, o sistema de saúde apresenta-se como importante mecanismo de proteção à criança vítima, seja na notificação, tratamento/acompanhamento e também profilaxia. A respeito da notificação compulsória, através da Portaria nº204/2016 é definida a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Dentre os itens relacionados nesta lista, desde o ano de 2007 está presente o item violência doméstica, sexual e/ou outras violências. Através do Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN é possível fazer buscas que mostram os dados epidemiológicos de cada município, como apresentado anteriormente.

Vale ressaltar o disposto na Lei 12.845 já mencionada neste estudo, mas que merece ser retomada frente à disposição de obrigatoriedade no atendimento de pessoas em situação de violência sexual. Esta prevê o atendimento imediato,

obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS e explicita os serviços que compreendem esta matéria como:

- I - diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;
 - II - amparo médico, psicológico e social imediatos;
 - III - facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual;
 - IV - profilaxia da gravidez;
 - V - profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;
 - VI - coleta de material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia;
 - VII - fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis.
- § 1º Os serviços de que trata esta Lei são prestados de forma gratuita aos que deles necessitarem.
- § 2º No tratamento das lesões, caberá ao médico preservar materiais que possam ser coletados no exame médico legal.
- § 3º Cabe ao órgão de medicina legal o exame de DNA para identificação do agressor.

Percebe-se neste dispositivo a atenção voltada para o tratamento das vítimas, inclusive para a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez. Sobre o assunto, é necessário atentar para a legislação brasileira onde o Código Penal Brasileiro trata o aborto como um crime contra a vida, exceto, quando este é praticado por um médico para salvar a vida da gestante ou, nos casos de estupro:

Aborto no caso de gravidez resultante de estupro
II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal. (BRASIL, 2009, s/p).

Assim como outros direitos conquistados a duras penas, o avanço do conservadorismo coloca em pauta a discussão deste dispositivo. Em uma Proposta de Emenda Parlamentar – PEC, recentemente (mês de novembro do corrente) uma comissão de deputados votou a favor da proibição do aborto em todos os casos, inclusive em casos de estupro. A PEC 181/2015 ainda será apreciada e encaminhada para ser votada no plenário da Câmara de Deputados, contudo, a votação do texto original que apresenta a "inviolabilidade do direito à

vida desde a concepção" teve uma votação de 18 votos a favor e, somente 1, contra.

Outras duas legislações, a Lei 13.257/2016 e a Lei 13.431/2017, citadas no corpo do estudo, também fazem apontamentos ligados ao sistema de saúde como a inclusão de um parágrafo no Art.13 do ECA

§ 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar. (BRASIL, 2016, s/p).

Este dispositivo aponta para a prioridade dos atendimentos de crianças com faixa etária de 0 a 6 anos em situação de violência, confirmada ou não. Cabe ressaltar, que estes não conformam a totalidade de regulamentos na área da saúde, mas que foram eleitos pela relação direta com as situações de violência. Já na Lei 13.431/2017 a questão da saúde apresenta-se no Art.2º como um direito a ser assegurado em sua forma física e mental.

Destaca-se essas duas políticas pela importância que têm dentro do conjunto da proteção social, como políticas públicas, de direito dos cidadãos brasileiros, com ênfases importantes para a proteção dos grupos compreendidos como vulneráveis, dentre os quais se incluem as crianças. Nesse sentido as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como do cuidado desenvolvido nas áreas estratégicas da saúde e de prevenção na área da assistência social são imprescindíveis para o reconhecimento de vulnerabilidades e identificação de situações de risco, podendo atuar de forma preventiva e de qualidade. Qualidade esta que pode contribuir imensamente para o bem-estar das vítimas e das famílias, na medida em que promove a saúde, a segurança e proteção, e a busca dos direitos. (PELISOLI; PIRES; ALMEIDA, DELL'AGLIO, 2010).

Ainda dentro dos aspectos formais da organização destas políticas, destaca-se a possibilidade de acompanhamento especializado, pelos serviços

de saúde mental coletiva, para as situações de violência já identificadas, reconhecendo o Centro de Atenção Psicossocial²⁰, no caso de crianças o CAPS Infantil – CAPSi²¹, como importante mecanismo de cuidado e proteção frente às demandas que surgem provenientes dos processos de violência cometidos contra as crianças. E pela política de assistência, destaca-se o papel fundamental das ações de proteção preconizadas pela proteção social especial de média e alta complexidade, visto que estes serviços tem em sua natureza constitutiva a dimensão protetiva.

Não se está com isto desconsiderando as demais políticas integrantes da rede, apenas destacando que assistência social e saúde, têm um papel importante, pela natureza de suas ações, enquanto políticas de caráter preventivo e protetivo. É mister afirmar, que outros pontos são essenciais nesse conjunto, como a política de educação e de segurança pública, somando-se ainda os espaços de organização e proteção dos direitos da infância, como é o caso do Conselho Tutelar e do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Esta teia de políticas, programas e serviços, formam uma rede que tem, além de potencialidades, o grande desafio de se articular e desenvolver um trabalho intersetorial.

Durante a análise dos dados, identificou-se que dos 8 participantes da pesquisa, todos consideram que no município de Ijuí existe esta rede de proteção à criança. Destes, metade tece comentários bastante positivos em relação à existência desta rede, como por exemplo:

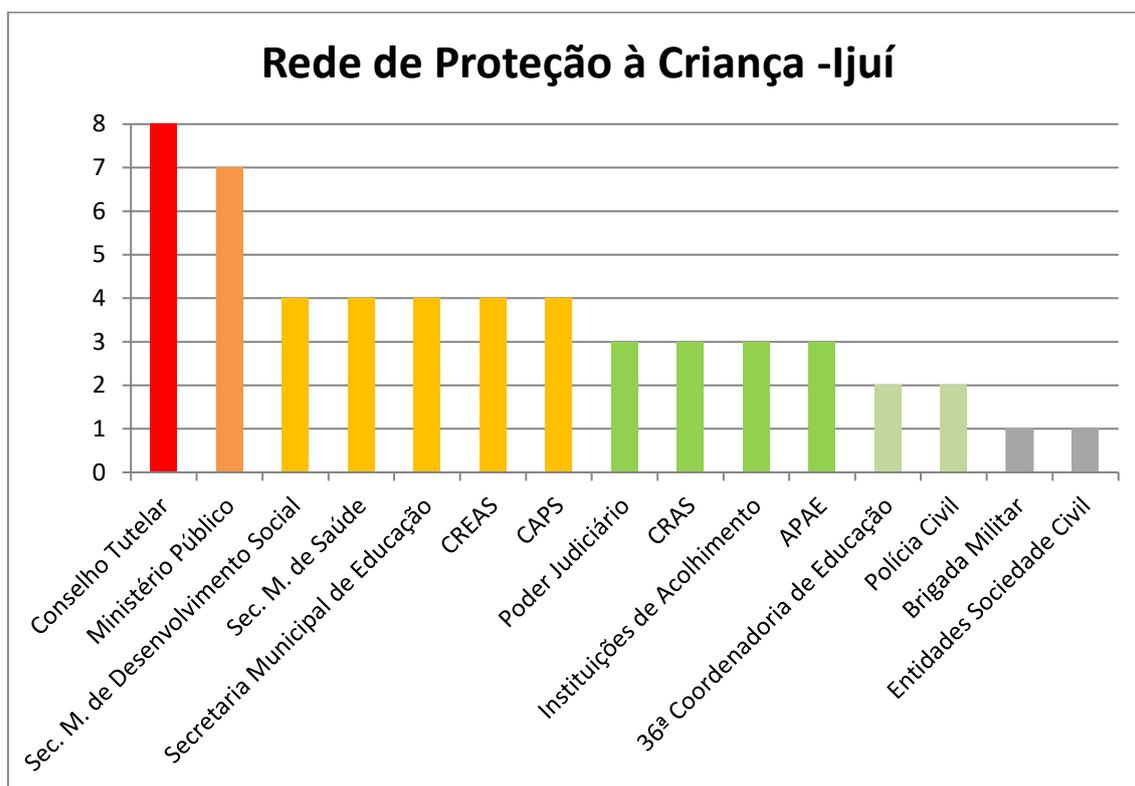
Sim, sim, acredito que sim. E funciona (Participante A) Sim, tenho conhecimento que ela existe e que ela é atuante (Participante C). Sem dúvida... por onde passei, tranquilamente diria que dos lugares que passei Ijuí é mais organizada, mais sustentada, mais forte, mais atuante (Participante G) Sim, nós temos uma rede de proteção aqui no município de Ijuí, formada basicamente desde 2007 ... e essa rede, desde então, vem forte e atuante nesse sentido ela nunca se desfez (Participante H).

²⁰ Ele é um lugar de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e demais quadros, cuja severidade e/ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida. (BRASIL, 2004, p.13).

²¹ O CAPSi é um serviço de atenção diária destinado ao atendimento de crianças e adolescentes gravemente comprometidos psicologicamente. Estão incluídos nessa categoria os portadores de autismo, psicoses, neuroses graves e todos aqueles que, por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais. (Brasil, 2004, p.23).

Os/As participantes da pesquisa apontaram as instituições que, para eles, fazem parte da rede de proteção da criança no município de Ijuí. Foram citados 15 órgãos, como mostra o gráfico a seguir:

Gráfico 01 – Rede de Proteção à Criança em Ijuí



Fonte: Coleta realizada no primeiro semestre de 2017.

Dentre as 15 instituições citadas, o Conselho Tutelar aparece em todas as falas dos/das participantes e a Promotoria de Justiça é citada por 7 dos 8 entrevistados, demonstrando a visibilidade das duas instituições, enquanto órgãos receptores de denúncias. Mais da metade dos/das entrevistados/entrevistadas indicam as instituições: Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação, CREAS e CAPS como instituições que fazem parte da rede de proteção à criança; mais de um terço dos/das participantes apontam o Poder Judiciário, o CRAS e a APAE, dois/duas participantes indicam também a Coordenadoria de Saúde e a Polícia Civil, enquanto apenas um/uma participante cita a Brigada Militar e Entidades da Sociedade Civil.

Vale destacar que Um/Uma dos/das participantes respondeu que a rede de proteção da criança do município de Ijuí é o Conselho Tutelar e mesmo sendo perguntado se havia outras instituições e/ou profissionais nesta rede a resposta foi: *acho que é mais o conselho mesmo* (Participante F). Esse fragmento aponta para certa fragilidade no trabalho em rede, já que demonstra que não há (re)conhecimento da existência e/ou trabalho por parte de todos os atores que atuam na própria rede. Considerando que

Para que haja articulação entre os serviços que compõem as redes de proteção e de atendimento é necessário que cada um desses serviços tenha um papel claramente definido e conhecido pelos profissionais que neles trabalham, bem como que conheçam o papel dos demais serviços. (HOHENDORFF; HABIGZANG; KOLLER, 2014, p.84).

Além deste conhecimento dos serviços, o autor e as autoras ainda referem como essencial que a comunicação entre os serviços e seus profissionais seja constantemente fomentada visando o planejamento e a execução de ações conjuntas e que potencializem o bem-estar dos usuários. Santos (2012) ao tratar do assunto considera que para um bom desempenho no atendimento a esta criança vítima de violência, deve ser considerada a excelência do trabalho desenvolvido pelos órgãos de proteção.

Do total de participantes, um/uma dos/das entrevistados/entrevistadas avalia o trabalho da rede de maneira menos positiva que os/as demais pesquisados/pesquisadas, *“Vou ser bem sincera, eu acredito que elas deveriam ser melhor treinadas”* (Participante F). Além desta pessoa, outros/outras participantes expõem alguns desafios a serem superados no trabalho em relação à proteção da criança. O/A participante C faz uma análise de fragilidades tanto na esfera dos serviços como no papel protetivo das famílias. Cita em suas respostas:

[...] falta de estrutura de pessoal, de recursos humanos; falta de treinamento, de capacitação; falta investimento em capacitação para os profissionais policiais que tratam com isso; a falta de cuidado, a ausência, a negligência do cuidador com relação à criança que está sob seus cuidados; falta uma visão de zelo sobre aquela criança, muitas vezes coloca essa criança em risco perante um abusador em potencial, por falta de atenção, de cuidado.

A fala deste/desta pessoa traduz o que muitos autores, já mencionados, avaliam em relação à estrutura dos serviços públicos do Estado com suas fragilidades e inconsistências. Neste sentido, em virtude das reformas já apresentadas, compreende-se que a minimização do Estado tende a sucatear ainda mais as repartições públicas e, conseqüentemente, há a tendência de recrudescer a qualidade que já não atende ao ideal preconizado pelas leis.

A capacitação dos profissionais que atuam com violência sexual contra criança é frisada por muitos autores como protagonista para a garantia do atendimento adequado às vítimas. Azambuja (2004, p.151) assevera que

Somente a criação de programas de capacitação profissional permanente, reunindo profissionais das diversas áreas envolvidas com a avaliação, o diagnóstico, a notificação, a proteção e as providências legais, pode proporcionar um horizonte de esperança às vítimas de violência sexual intrafamiliar, especialmente as crianças.

Percebe-se que a autora utiliza o termo permanente ao referir-se a capacitação profissional, ou seja, os esforços para a qualificação da rede de profissionais atuantes em casos de violência não deve ser esporádico e/ou temporário. Este aspecto também é comentado por Santos (2012, p.55),

Faz-se, necessário, portanto, conhecimento particular no assunto e especialização dos profissionais, bem como sensibilidade nas ações para lidar com as vítimas, que necessitam de um tratamento diferenciado para não se sentirem amedrontadas, assustadas e, por conseguinte, não serem revitimizadas.

Este tratamento diferenciado referido pela autora, entende-se como um tratamento humanizado, compromissado e de responsabilidade com os sujeitos, preceitos de um trabalho que visa a proteção.

É importante mencionar, que frente a uma conjuntura de congelamento dos investimentos para o gasto social, para os próximos 20 anos²², a tendência é que estes importantes espaços de proteção sejam atingidos com cortes que representam o desmonte das políticas sociais no País e atingem também a oferta de capacitações. Inevitavelmente a composição de quadros profissionais

²² PEC 241/2016 que congela os investimentos/gastos públicos num período de 20 anos, aprovada e incorporada como Ementa Constitucional nº 95/2016.

completos, os concursos públicos, capacitações, manutenção e ampliação dos serviços ficam ameaçados. Infelizmente, os reflexos dessas reformas recaem, principalmente, na população que mais precisa de proteção do Estado.

Mirando o atendimento das questões sugeridas neste trabalho, sobre o fluxo da rede de proteção à criança, os/as participantes expõem a dinâmica das instituições em que atuam e descrevem os mecanismos que utilizam para efetivar a articulação com os demais atores que compõe a rede. Dentre os instrumentos citados, 6 dos 8 entrevistados citam a reunião mensal da rede como o espaço de trocas, discussão de casos e encaminhamentos. A comunicação aparece como protagonista na fala dos sujeitos para o andamento do trabalho. O/A participante H ressalta *“nós temos reuniões mensais, já pré-agendadas todas as segundas-feiras de cada mês, nossas reuniões são sempre a tarde, então, já é um horário e um dia que fica sempre na agenda, não precisa fazer chamada, nem nada”*. Este ponto mostra-se como positivo, pois, conforme exposição anterior, a comunicação tem esta importância destacada.

Nos anos 2000 foi aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil, anos após a aprovação deste, o plano foi avaliado e no ano de 2013 publicada a versão atual. Em dois dos eixos de atuação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e adolescentes, o trabalho em rede é apontado em seus objetivos. No eixo Atenção (p.31) o objetivo é

Garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados, assim como assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual, respeitando as diversidades de condição étnico-racial, gênero, religião cultura, orientação sexual etc.

Neste objetivo fica em evidência a necessidade de preparação e capacitação para o trabalho, haja vista, a exigência de profissionais especializados na área da violência. Já o eixo Comunicação e Mobilização Social têm como objetivo fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de enfrentamento e pela eliminação do abuso e/ou exploração sexual, envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros.

Sobre estas novas formas de violência, no ano de 2008, a Lei 11.829 acrescentou ao ECA, na seção II – Dos Crimes em Espécie, sete artigos: 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C e 241-D. Estes dispositivos tratam da criminalização de atos que envolvam cenas/imagens de sexo explícito²³ ou pornografia em meios eletrônicos ou não, como fotografias, vídeos, sistemas informáticos, telemáticos, ou outros registros que envolvam crianças e adolescentes. Inclusive, penaliza, inclusive, aqueles que simularem a participação de crianças e adolescentes nas cenas/imagens descritas (adulteração e montagem de imagens). Ainda sobre esta matéria, no mês de maio de 2017, mais um dispositivo foi publicada, a Lei 13.441 que prevê a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente.

Muitos avanços referentes à proteção da criança foram alcançados nos últimos anos, avanços estes, que hoje vivencia uma série de ameaças.²⁴ O reconhecimento dos avanços obtidos nos últimos anos aparece em uma das falas do participante G, quando diz:

Claro, nós melhoramos muito nos últimos anos, com a integração, com orientações que vieram a fazer essa rede se conversar, dialogar entre si, com a ramificação dos PSFs, do Programa de Saúde da Família, atuação mais forte junto aos colégios, e do próprio Conselho Tutelar também, mais especificamente com esses programas sociais, dos últimos anos, dos governos vinculados aos partidos dos trabalhadores, isso é um fato inegável. Essa ramificação dos programas sociais e de saúde trouxe muitos casos que eu, particularmente, acho que ficariam escondidos, justamente por essa ramificação, esses tentáculos que o Estado cada vez mais botou, especialmente na área da saúde. Nos trazem reflexos, a partir do momento que está presente nesta comunidade, nessas vilas, nesses, nesses bairros, com esses programas sociais e de saúde tu te aproxima das pessoas, tu conhece mais as situações que ocorrem e há a consequência lógica de uma procura maior.

²³ Art. 241-E. Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais”. (BRASIL, 2008,s/p).

²⁴ No contexto atual, esses riscos se agudizam ainda mais, pois vivemos um momento grave de avanço do conservadorismo que mostra uma face repressora e limitadora da tolerância e da livre expressão da diversidade, tendendo a reduzir direitos. Na verdade, o Plano “A Ponte para o Futuro” (2016), apresentado pelo presidente interino Michel Temer, já anuncia amplo processo de privatização e redução de direitos. (PRATES, 2016, p.4).

Neste fragmento pode-se perceber que o/a entrevistado/entrevistada realiza uma análise de conjuntura considerando a estrutura do Estado e a opção de um governo pela atenção à ampliação dos direitos da população. Contudo, o momento atual, marcado por mudanças impostas pelos ideários neoliberais, as políticas passam a ser reduzidas, focalizadas.

Com a intensificação e legitimação do repasse de serviços do Estado para a esfera pública não estatal e a iniciativa privada, a gestão das políticas sociais assume uma perspectiva fragmentada, haja vista que a execução não é originária do mesmo lugar em que estas são pensadas, existindo uma instância do planejamento das ações e outra de execução dos serviços, autônoma, quase que isenta da interferência do Estado, retratando a fragmentação existente neste processo. (SIMIONATO, 2011, p.224).

Este aspecto de fragmentação dos serviços é demonstrado no trabalho da rede de proteção do município de Ijuí ao passo que as avaliações psicológicas dos casos de violência sexual contra crianças são realizadas por profissionais terceirizadas, através de um convênio do município com estes profissionais. Entende-se que este ponto enfraquece o trabalho de proteção, ao passo que, além de fragmentar a ação, atende o caso de maneira isolada e muitas vezes, ao que parece, acaba por ser um trabalho paliativo.

Nas falas dos/das participantes da pesquisa isso é demonstrado:

No momento que a avaliação, ela é feita por terceirizados e que fica fora da rede, não dando continuidade e, principalmente, não remetendo a vítima e a família pro Serviço Especializado, que é dentro do CREAS, onde se faz atendimentos focais nessa situação. Infelizmente, a forma do mecanismo utilizado nesse momento pra validação está sendo esse (Participante B).

Neste contexto de regressão dos direitos sociais, a focalização, a fragmentação e a privatização dos serviços apontam para a desresponsabilização do Estado, redução de investimentos públicos, entre outros, interferindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e, ainda, assevera a questão da desigualdade social. O/A participante H também menciona a questão da terceirização dos profissionais psicólogos, refere:

A gente precisaria mais profissionais, quem sabe profissionais da rede pública fazendo avaliação psicológica, e não pelo CISA. Eu acho que seria o ideal: uma equipe de psicólogos, um espaço próprio quem sabe pra se fazer acolhimento dessa criança e desse adolescente vítima.

Percebe-se nesta resposta que, mesmo que de forma superficial, é percebida pelo/pela participante a diferença entre o trabalho terceirizado e aquele efetivo.

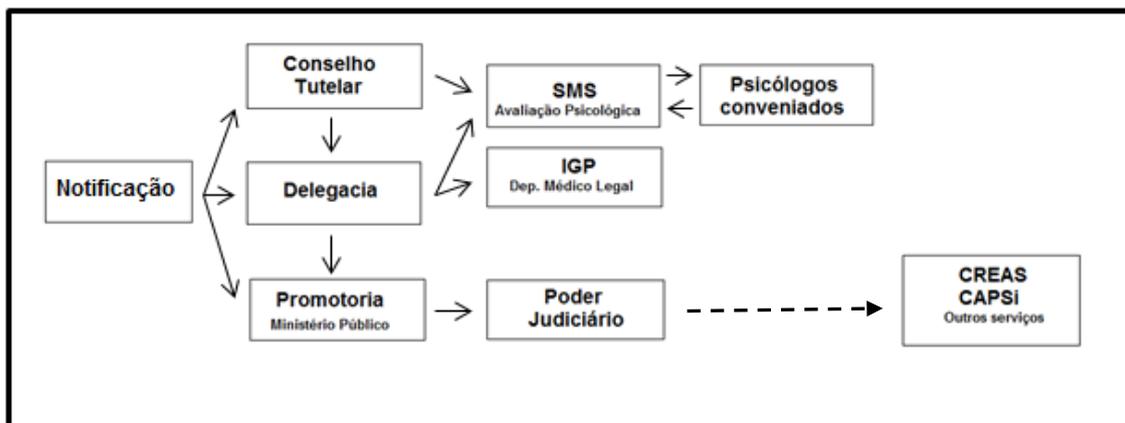
Há de se destacar, ainda, a banalização/naturalização da violência. lamamoto (2008) apresenta a banalização da vida humana, conduzida pelo modo de produção capitalista que por si só, já se mostra perverso e contraditório, considerando o trabalho realizado de forma coletiva e a apropriação privada desta atividade. Também Pedersen ao analisar a questão aponta

Na sociedade capitalista, a violência tornou-se uma forma de legitimar as desigualdades sociais e, embora os jornais, a televisão, a internet, o rádio e outros meios de comunicação a cada dia apresentem uma variedade de situações que se remetem à violência e à criminalidade, tais acontecimentos têm provocado pouca indignação na população devido a sua naturalização e banalização. (PEDERSEN, 2014, p.45).

Vale notar, que a questão da naturalização da violência esteve presente desde os séculos passados pincelada no capítulo 2 deste estudo. No Brasil, desde a sua colonização a criança foi tratada como mercadoria, como serviços e até mesmo utilizada para atender desejos sexuais de adultos, como referendado anteriormente. Em que pese o país ter avançado muito na questão da proteção social à criança, os resquícios históricos de subalternidade e fragilidade dos infantes em relação ao adulto, exigem a permanência dos debates para a manutenção dos direitos alcançados e também a busca por novos direitos.

Ainda em relação à rede de proteção à criança do município pesquisado, a partir das respostas dos/das entrevistados/entrevistas, elaborou-se um esquema do fluxo apresentado por estes sujeitos.

Figura 02 – Fluxo de atendimento segundo entrevistados



Fonte: Figura elaborada pela autora (2017).

A partir da ilustração, pode-se perceber que as denúncias chegam em diferentes órgãos, Conselho Tutelar e Delegacia são apontados como as instituições que habitualmente recebem denúncias de casos de violência sexual contra a criança, mas a Promotoria de Justiça Especializada também recebe esta demanda em forma de denúncia.

Nos dados coletados, percebeu-se que o Conselho Tutelar costuma solicitar avaliação psicológica para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como, a Delegacia de Polícia Civil encaminha todos os casos de denúncia de violência sexual para esta instituição com a solicitação de avaliação por profissional da área da Psicologia. A Delegacia também é o órgão que encaminha todos os casos com esta temática para o Departamento Médico Legal, onde é realizado exame²⁵ de corpo de delito.

Na abordagem de Santos (2012, p.53), a autora refere-se a outros estudiosos que definem esta etapa como uma das mais delicadas pelas quais passa a vítima, devido ao despreparo de alguns profissionais que exercem sua função de forma técnica, sem levar em conta aspectos emocionais e psicológicos dos examinados.

No tocante à realidade local, sobre o encaminhamento para o exame de corpo de delito, o/a participante D expressa

²⁵ O exame pericial se constitui em um dos alicerces do processo penal (SANTOS, 2012, p. 53).

São feitos três exames sempre. Quando a criança é mulher, por exemplo, primeiro é feito o exame de conjunção carnal pra ver se a criança foi estuprada, se esse exame for negativo, ainda é feito o exame de atentado violento ao pudor, que é, digamos é um ato diverso de conjunção carnal e se esse mesmo assim der negativo é feito um exame de lesão corporal que um abuso pode deixar lesão, isso é feito na hora pra resguardar a prova.

Neste trecho percebe-se a contradição da fala do/da pesquisado/pesquisado com a legislação vigente em relação ao estupro de vulnerável. Considerando que o Código Penal conceitua este tipo de delito, estupro de vulnerável, como o ato de ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos, ou seja, não precede de haver tido ou não a conjunção carnal para que o crime de estupro tenha ocorrido.

Percebe-se que o uso do exame de corpo de delito nos casos de violência sexual contra criança é pouco problematizado entre os profissionais que atuam na área. Como algo já estabelecido, não ocupa papel central no que diz respeito a sua qualidade, metodologia, intenção e consequências. Para (HOHENDORFF; HABIGZANG; KOLLER, 2014, p.80), o encaminhamento para médico geralmente é feito junto ao IML com o objetivo de detecção e profilaxia de doenças sexualmente transmissíveis, além da detecção e tratamento de demais consequências físicas da violência sexual (e.g., lesão corporal, fissura anal) o que mostra-se de extrema relevância, mas que não foi comentado por nenhuma das pessoas que participaram da pesquisa.

Na Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de avaliação psicológica é encaminhado para profissionais psicólogos que não fazem parte do quadro de servidores municipais, estes profissionais atuam através de um convênio firmado pela Prefeitura Municipal onde o serviço é terceirizado. Estes profissionais realizam os atendimentos/avaliações em seus próprios consultórios. A Secretaria Municipal de Saúde alcança para a pessoa responsável pela vítima, uma autorização para a realização da avaliação e esta pessoa fica responsável em levar a criança aos atendimentos conforme cada profissional exigir. O profissional psicólogo realiza o trabalho e encaminha para a Secretaria o seu laudo, que é repassado para a instituição que a solicitou.

Há contradições nos discursos dos/das participantes em relação ao acompanhamento dos casos nos serviços de atendimento. Tem-se nas normas já apresentadas a orientação de que estes casos sejam encaminhados para os serviços de proteção social especial, de média ou alta complexidade. Um/uma dos/das entrevistados/entrevistadas relatou que todos os casos onde há notícia de suspeita de situação de violência sexual são encaminhados para o CREAS e a partir de tal encaminhamento é avaliado pela equipe do serviço a necessidade de encaminhamento para avaliação psicológica

Primeiro porque nós não sabemos, não se tem indícios maiores de que realmente isso aconteceu, segundo lugar que nós não sabemos quem seria o abusador, então nós encaminhamos direto pra o CREAS e o CREAS faz uma abordagem inicial com essa criança e daí verifica se é caso de encaminhar para avaliação psicológica, já encaminha pra secretaria municipal de saúde pra fazer essa avaliação, ou se não se tem essa primeira hipótese de abuso se inclui a criança em atendimento psicológico pra se extrair então alguma informação através disso e também pra não ficar mudando de profissional e não ocasionar a revitimização. (Participante H).

Já o/a participante A verbaliza que a primeira coisa a ser feita é o boletim de ocorrência e depois nós vamos encaminhar pra avaliação psicológica, e depois da avaliação psicológica daí pro CREAS, referenciando que o encaminhamento ao CREAS se dá a partir da avaliação do profissional terceirizado. Sobre tal aspecto ainda, o/a participante B expõe

[...] a partir dos boletins de ocorrência, a delegacia, providencia ou fazem o encaminhamento direto da vítima para avaliação psicológica, que entende-se que essa avaliação psicológica vai subsidiar o inquérito instaurado, a fim de validar ou não a existência daquela situação de abuso.

O/A participante C diz que normalmente, a primeira diligência já é solicitada uma avaliação psicológica, a cargo da Secretaria Municipal da Saúde. Aliada a este desencontro de informações, um/uma das participantes demonstra conhecer um pouco menos as instituições que fazem parte da rede, dizendo que o laudo psicológico é feito pelas psicólogas, eu acho que é CREAS o nome, não sei bem certo a sigla lá, é encaminhado também. (Participante D).

[...] tem indícios de abuso, a pessoa tá em sofrimento, bom, ai vou encaminhar pro CREAS. Vou ligar, ver se o caso já não está no CREAS, **grande maioria das vezes até já está**, ai eu só vou reforçar, se terminou a avaliação se o psicólogo que atende essa criança ela acha necessário a gente compartilha esse documento, para que possa subsidiar o seu trabalho. (Participante E).

Percebe-se nesta última referência que a pessoa identifica que na grande maioria dos casos o CREAS já está acompanhando o caso da criança vítima de violência sexual. Cabe ressaltar, que há necessidade de interlocução destes atores da rede de proteção para que o trabalho interdisciplinar possa ocorrer e tornar as ações mais efetivas, no sentido da proteção. Mais uma vez apontando para a qualidade dos serviços prestados e o cuidado integral da vítima, ressalta-se que as ações deveriam apontar para uma atenção global do fenômeno da violência, incluindo as condições dessa família, sua dinâmica e contexto das relações.

3.2 DISCURSOS SOBRE A INFÂNCIA: ENTRE A MORAL E A CIÊNCIA

Como indicado na metodologia deste estudo, articulações entre as temáticas apresentadas em narrativas e aspectos discursivos são formas potentes de ampliação de conhecimento. Retomando o que indica Foucault (1986), e anteriormente referido neste escrito, os discursos se engendram em linhas enunciativas, através das quais se estabelecem normativas acerca do que é o considerado correto (ou coerente) e o que desponta como abjeto, ou anormal. Essa compreensão nos auxilia a entender que formas de produção de conhecimento, como a medicina, a psicologia e outras áreas de saber se engendram como dispositivos sociais para dar conta desse movimento de governo dos outros e de si.

Dispositivo pode ser entendido, numa perspectiva foucaultiana derivada dos estudos sobre sexualidade desenvolvidos pelo autor (FOUCAULT, 1990) – e retomado em outros campos de conhecimento (FISCHER, 2001) –, como um aparato discursivo (através do qual se produz saberes e enunciados), assim como não discursivo (práticas, imagens, etc.). No contexto desta análise, pensar dispositivo como operador teórico a uma análise discursiva é compreender que,

no que concerne à infância, uma rede de saberes (cujos conhecimentos privilegiados são gestados na medicina e na psicologia) dão ensejo para formas de compreensão de si (produções de subjetividade a partir das quais as pessoas se entendem como sujeitos da infância e como sujeitos que devem resguardar essa infância).

Como ressalta Fischer (2001), a partir de uma compreensão foucaultiana, trata-se de um jogo de incitação a discursar sobre si mesmo, em um constante exercício de revelação de si. Entretanto, ainda que esse processo diga efeitos de verdade aos quais os sujeitos se subjetivam e respondem, cabe analiticamente indicar quais são essas redes de saber e poder que se mostram como condições de possibilidade (FOUCAULT, 1986) para que algumas verdades sobre o abuso, a sexualidade normal, as formas diversas de violência, entre outras dimensões sociais, sejam atualizadas nas narrativas e práticas dos indivíduos.

Nas narrativas produzidas com os/as interlocutores(as) desta pesquisa, alguns aspectos despontam enquanto intrinsecamente vinculados a esses dispositivos de saber e poder. A utilização de *termos da psicologia*, o movimento de se basear em um *discurso desenvolvimentista como circunscritor de um processo “normal” infantil* (afastado de uma sexualidade que engolfaria os sujeitos), a *noção de sujeito da infância* (como indivíduo romanticamente tomado como puro X indivíduo maculado que teve a infância destruída), se mesclam a um *discurso moralizante* (que serve como silenciamento de certas infâncias), indicando condições de possibilidade (FOUCAULT, 1986) para formas de cuidado nesses serviços.

Essa dimensão discursiva, de todo modo, não se dá de maneira linear ou organizada. São linhas de enunciado que se compõem de maneira polifônica, em conjunções narrativas que podem dar ensejo para diferentes compreensões enunciativas (FOUCAULT, 1986). Trata-se de uma das facetas do que podem ser compreendidas nos processos de subjetivação e possibilidade política, ou seja, a heterogeneidade das vozes que constituem os dispositivos de subjetivação. Nesse panorama, toda a conjuntura dos saberes (como os que se gestam pela via da medicina e da psicologia) transcendem a dimensão formal de atuação de médicos e psicólogos, se constituindo como um espaço de fala, um

lugar de sujeito, que pode ser convocado por qualquer profissional que tenha condições de possibilidade (uma posição privilegiada de fala, como a dos técnicos) para proferir certas verdades.

Essa polissemia enunciativa, neste sentido, se coloca como possibilidade de revisitar narrativas e encontrar outras linhas enunciativas que falam da complexidade dos campos discursivos. Nesse movimento metodológico de “abrir” os enunciados, expandimos falas de forma a analisá-las tanto em relação a discursos científicos como a perspectivas de gênero (que serão melhor debatidas posteriormente). Trata-se, nesse sentido, da própria pluralidade enunciativa desse campo de estudo. Como indicou uma participante, acerca dos processos que envolvem a implicação dos policiais no atendimento às crianças vítimas de abusos:

Estes policiais são pais e mães também, inconscientemente há uma projeção, há uma rejeição a esse fato, então, essa repetição, essa sucessão de histórias que chegam, também falta, por parte da instituição, como trabalhar isso com seus servidores (...). O estuprador, em si, ele é um psicopata.

Narrativas dos/das interlocutores(as) usualmente envolveram um aporte em termos da psicologia e psicanálise como forma de estabelecer palpável um campo de tensão na temática do abuso. Em termos discursivos cabe atentar que, mais do que o uso apropriado ou não dos termos como inconsciente, projeção ou psicopatia, trazidos no exemplo acima, nos interessa compreender como estes termos servem de passagem para um campo de saber que sustenta práticas nesse campo. A tensão percebida no trabalho dos profissionais, por exemplo, indicada como do inconsciente e dos aspectos projetivos de uma subjetividade psicanalítica, ao mesmo tempo em que pode dizer de formas de sensibilidade com a dificuldade do acolhimento e das relações de cuidado, por outro lado, pode dar ensejo para um apagamento das obrigações com o próprio cuidado – aspecto que será elaborado posteriormente. Antes, é necessário retomar outros engendramentos que também falam de tensões nesse campo de discussão.

A utilização de aportes da psicologia – que são convocados para, discursivamente, localizar esse outro da infância e da psicopatia –, também dizem respeito de uma relação visceral entre aquilo que é da normalidade e do que é juridicamente condenável. Para um participante, questionado sobre a concepção de violência que embasa seu trabalho, esse fenômeno pode ser caracterizado como:

Toda e qualquer situação que se coloque a criança exposta a cenas, questões físicas, independente de uma questão consumada. Que se coloque essa criança em que não é... Situações da sua idade... Que sejam pertinentes e que desenvolvam a questão sexual antes do seu período cronológico, mas que possam estar desenvolvendo, possam estar motivando a questão sexual dela e que possam a partir disso, dessa ausência de proteção, desta negligência, colocar ela numa situação de risco no momento, e também com encaminhamentos futuros. É violação, não somente da questão física, mas da questão subjetiva da criança e do adolescente, antecipadamente da vida, da questão sexual.

A sexualidade, para grande parte dos/das entrevistados(as) diz respeito a uma “questão” da adultez. Essa perspectiva de sexualidade, ainda que se calque numa noção de proteção contra relações de abuso – da percepção de que práticas sexuais como masturbação, sexo penetrativo entre outras, não são apropriados para uma criança – pode dar ensejo a uma noção estática de sexualidade que, nesse movimento de planificação, silencia certos aspectos da própria infância. Um destes seria a própria relação com o prazer e experiências outras de sexualidade fora do campo do abuso. Este aspecto é importante visto que, em situações extremas como o abuso de crianças e adolescentes, movimentos retrógrados tendem a planificar essas situações, operando não pela complexização da sexualidade infantil, mas pela negação dessa sexualidade.

De outra forma, vemos nas narrativas uma série de falas que deixa enunciada uma sexualidade que supostamente engolfaria essas crianças, sexualidade como dimensão estática e adulta que precisaria ser contida e, ainda assim, estabeleceria pelo rompimento da sua norma uma hierarquia moral. Nesse aspecto, podemos perceber que crianças e adolescentes que teriam sido abusadas(os) estariam situadas(os) num espaço de infância perdida. Esse termo nos parece apropriado pois existe nas narrativas um campo enunciativo de certo ressentimento em relação a “perda da pureza”, operada a partir do abuso. Essa

relação se materializa em falas nas quais entrevistados(as) elaboram enunciações que distinguem crianças abusadas de crianças não abusadas. Uma das narrativas pode ser elencada, de modo a demonstrar como essas relações se atualizam discursivamente:

Eu acho que essas casas de passagem deixam a desejar, até as mães sociais deixam a desejar as vezes, eu acho que muitas crianças, meninos e meninas no mesmo ambiente, também. Se adolescentes quiserem fazer alguma coisa é meio complicado tu colocar ela (uma adolescente que não foi vítima “real”) junto com as meninas que realmente foram agredidas sexualmente ou fisicamente. Infelizmente quanto mais se mexe, mais se fala, mais se tem curiosidade, com a criança é isso, quanto mais... Tanto que estudos dizem que eles mexem com isso desde pequenininhos, aí tu imagina... Aquela menina ali quis manter relações com o namorado, mas a mãe não quis mais ela em casa ou o conselho tirou de casa porque não achou um ambiente sadio. Vai pro lar. Outra menina foi violentada pelo padrasto, não quis, foi estuprada, vai pro lar, que diálogo essas meninas vão ter? Por que uma quis, a outra não quis. Eu acredito que esse ambiente deixa a desejar. E até assim tem uma mãe social, a mãe social é separada, mas tem três filhos... O que uma mãe separada vai ensinar para duas meninas? (Participante F)

Essa relação que se estabelece entre o perigo de “mexer” demais numa sexualidade que deve ser contida – diferente de apresentar e fazer conhecer uma sexualidade que diga respeito a uma infância possível – nos atenta que as formas de cuidado estão intrinsecamente relacionadas à circunscrição de um possível engolfamento das crianças por um comportamento perverso. Além disto, trata-se de um comportamento que se faz possível pela via de uma sexualidade que pode ser, a qualquer momento, despertada. Nesse sentido, cabe atentar que o investimento, nesse tipo de narrativa, parece se direcionar tanto para certa responsabilização da criança por um possível desvio desse andamento normal da sexualidade, como um silenciamento de outras formas de atuação em prol de uma educação acerca da sexualidade que tenha como protagonistas as próprias crianças.

Quando o/a entrevistado assinala a questão de que as instituições de acolhimento “deixam a desejar” parece que está desconsiderando que as famílias também fazem isto de diversas formas. Como cidadãos, como pais, como profissionais, em todos e todas há esta fragilidade e potencialidade de errar, mas que quando apresentado por este/esta participante, parece ter uma

conotação de julgamento frente ao trabalho realizado por outros profissionais, abstendo-se que qualquer possibilidade de erro.

De outra maneira, é necessário atentar que quando se estabelece a pergunta “que diálogo essas meninas vão ter?” se satura uma rede de enunciados que fala tanto de uma suposta criança não agredida (que, por suposição, desejaria o ato sexual e que teria atuado em prol do comportamento sexual), como uma hierarquização em função de uma vítima que deve ser diferenciada da “não-vítima”. Nota-se, como já foi ressaltado anteriormente, que essa economia se restringe a diferentes mulheres, mulheres que ou são vítimas ou que falham na sua sexualidade (cujo protagonismo e vontade a põem em lugar de menos valia) ou pela falência do cuidado (função supostamente impossível de ser gestada por uma mulher que não correspondeu às demandas do matrimônio).

O discurso do desenvolvimento, e do ciclo vital adequado, que numa perspectiva foucaultiana poderíamos entender como um jogo estratégico de saber poder, se materializa coadunando uma série de fatores. Não é somente um discurso científico que se faz estático, mas que, politicamente, se localiza atualizando formas de ser criança e de ser mulher numa polifonia de vozes. A percepção machista acerca das possibilidades de ser mulher e da visão assimétrica sob a sexualidade das meninas (tomada como subalterna), nesse aspecto, coaduna uma relação de silêncio e tutela sob as possibilidades da infância.

Este aspecto fica mais evidente quando analisamos não só as dimensões discursivas, mas as práticas cotidianas que se gestam nos serviços protagonizados por esses servidores do setor público. Uma das narrativas que chamou atenção nesta pesquisa diz do tensionamento entre as possibilidades de sigilo (relacionado a um cuidado ético e comprometido) e os subterfúgios que dizem do silenciamento e subalternidade de certas infâncias. Algumas narrativas acerca do ser criança e de como se dá o funcionamento dos atendimentos, quando interseccionadas, nos demonstram certa tensão entre sigilo e silenciamento.

Como ressalta um dos entrevistados, “uma criança ou adolescente ainda não é capaz de discernir o que é bom e o que não é bom para ela”. Essa composição

enunciativa, ao mesmo tempo em que põe em pauta a necessidade de cuidado desses indivíduos, quando elencada no panorama das entrevistas realizadas pode dizer de situações de cuidado que não necessariamente põem a criança como protagonista – de forma a operar pela via da tutela. A dificuldade de estabelecer uma articulação que vise o protagonismo da infância pode ser visto no seguinte fragmento, que versa sobre o momento do atendimento:

A mãe geralmente vai dar uma volta ou fica do lado de fora, quando a gente atende ela a gente não fala o exame que vai ser feito, na frente dos outros periciados, a gente fala: olha mãe esse exame vai ficar por último, da uma conversada com ela, em particular, e vai passando o outros na frente, nós não divulgamos qual o exame da criança ali, se a mãe conversar com a vizinha da cadeira isso a gente não pode evitar. Mas nós não falamos, só falamos para a mãe, de forma separada, que esse exame vai ser por último.

Ainda que seja uma prerrogativa a prioridade da criança nos atendimentos, a maneira que se estabelece uma relação de cuidado, nessa situação, pode ser questionada. Antes de estabelecer uma resposta a esta questão, trata-se, em especial, de compreender como essa prática é tomada enquanto forma mais adequada de lidar com a questão da violência. Em termos discursivos nos parece que esse tensionamento diz não só de uma dificuldade de tentar garantir (ainda que de forma questionável) uma estratégia de sigilo, mas também de uma dificuldade dos servidores de abarcar um tipo de caso que mobiliza e que exige um trânsito por temáticas como a da sexualidade.

Outro aspecto percebido nos relatos coletados, foi a percepção de alguns profissionais em relação a palavra da vítima, ainda que em número reduzido, a questão da descredibilidade no relato da vítima e questões morais de julgamento são presentes.

O que acontece, às vezes, por ignorância, ou coisa, as crianças vêm anos depois aqui e dizem: Fui estuprada quando tinha oito anos, só que agora a criança, já nem é criança, é adolescente com 15 anos, ou seja, não tem mais materialidade do crime, é só a palavra dela, daí é encaminhado para um psicólogo. (Participante D).

Nesta reflexão, analisa-se que o profissional direciona muito mais a sua atenção à materialidade deste crime do que a própria proteção da vítima, o que

muitas vezes acarreta a um atendimento precarizado, julgador, que vai de encontro com o preconizado em lei.

Também pode-se notar, que em algumas colocações, os/as participantes, além da já mencionada idealização da figura materna, depositam nestas a responsabilidade plena do ocorrido, julgando-as pela falta de atitude e resposta a violência, sem ao menos tentar realizar uma leitura da contexto desta mulher, que pode, muitas vezes, estar sofrendo alguns tipos de violência, ameaças, estar sentido medo, ou, ainda, ser totalmente dependente financeira e emocionalmente daquele agressor. Isto, deixando de mencionar as questões de transgeracionalidade e outros fatores psicológicos que podem permear estas situações.

3.3 VIOLÊNCIA: HIERARQUIAS, REGISTROS, CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS

Este eixo foi construído tendo como norte duas questões norteadoras, d) Quais as orientações legais sobre a coleta de prova material para os casos de violência sexual contra crianças? E: e) Como os profissionais conceituam e hierarquizam a violência sexual? Apontando para a execução de fluxos pré-estabelecidos, e a constituição do campo da proteção sob a ótica da legislação.

Os conceitos de violência apresentados pelos entrevistados são apresentados de forma bastante ampla, demonstram que os profissionais possuem uma formação específica, conhecimento sobre legislação e discernimento em relação a situações de violência sexual que, muitas vezes, são deixadas de lado pelo senso comum.

No discurso de todos os participantes a condição peculiar de desenvolvimento da criança é mencionada. Ao encontro do Estatuto da Criança e do Adolescente, esta condição coloca a criança em uma situação onde ainda não é capaz de consentir ou não as ações direcionadas a elas, por adultos e/ou jovens, no âmbito da sexualidade. Fuziwara; Fávero (2011) sustentam que há consenso sobre alguns conceitos, como esta condição de pessoa em desenvolvimento. Para Azambuja (2004, p.119)

Conhecer o fenômeno da violência sexual da criança é o primeiro passo para compreender a complexidade que circunda uma situação em que a criança é abusada sexualmente, no âmbito intrafamiliar, possibilitando aos profissionais que integram o sistema de justiça intervir de forma adequada.

No âmbito familiar ou fora deste, os profissionais que atuam no atendimento destes casos precisam estar atentos e capacitados para tal. A clareza de que a inexistência de vestígios físicos não afasta a ocorrência de uma violência sexual, também é imprescindível para uma atuação profissional de qualidade. Neste quesito, os profissionais entrevistados são unânimes ao se referirem a situações diversas à conjunção carnal ao se referir à violência sexual contra a criança. Muitos apresentam exemplos de situações que consideram violência sexual: *Eu acho que desde um toque, desde uma passada de mão, qualquer violência contra essa criança, que ela se sinta perturbada, e mesmo não se sentindo (Participante A).*

A/o participante B expressa que a violência sexual contra a criança é:

Toda e qualquer situação que se coloque a criança exposta em cenas, em questões físicas, independente de uma situação consumada, sexualmente consumada, que se coloque essa criança, em que não é situações da sua idade. Que sejam pertinentes e que desenvolvam a questão sexual antes do seu período cronológico, mas que possam estar desenvolvendo, possam estar motivando a questão sexual dela e que possam a partir disso, dessa ausência de proteção, desta negligência, coloque ela numa situação de risco no momento e também com encaminhamentos futuros. É a violação, não somente da questão física, mas da questão subjetiva da criança e do adolescente, antecipadamente da vida, da questão sexual.

Nesta passagem do/da participante B, percebe-se a questão do desenvolvimento da criança como algo importante, que a afasta da responsabilidade da situação sexual e aponta para a responsabilização da pessoa que a coloca em situação de risco. Este/esta mesmo (a) participante ainda cita outros exemplos de exposição de crianças que configuram violação de direitos no âmbito da sexualidade, a criança sendo exposta a qualquer situação que a remeta ou que a coloque em uma situação que não é o momento da sexualidade, filmes, revistas, cenas, enfim. Azambuja (2011, p.91) retoma o conceito de violência sexual e acrescenta:

É também entendida como o envolvimento de crianças e adolescentes, dependentes e imaturos quanto ao seu desenvolvimento, em atividades sexuais que não tem condições de compreender plenamente e para as quais são incapazes de dar o consentimento informado o que violam as regras sociais e os papéis familiares. (AZAMBUJA, 2011, p.91).

A/o participante C verbaliza:

[...] acho que violência sexual é qualquer tipo de contato físico, ou mesmo que não seja físico, mas com conotação sexual erótica, direcionada a uma criança ou adolescente. Mesmo que não haja um toque, mas que ela presencie uma cena que há, pela fala, pelo gesto, uma conotação erótica, sexual, direcionada a uma criança ou adolescente.

O/a participante D disserta sobre o conceito de violência explanando que *esta pode ser física, psicológica, pode ser de várias maneiras. Alguém pode ser violentado, tanto a criança, mulher, homem, isso é bem amplo, no sentido mais amplo possível, só que nem todos são crime. Ao fazer esta colocação, o/a participante está referindo que na legislação penal, como explanado anteriormente, os crimes sexuais são definidos pelo Código Penal no capítulo de crimes sexuais contra vulnerável e, talvez, nem todas as possibilidades de violência sejam abarcadas nesta legislação. Nesta esteira, o/a participante H expressa:*

Algumas puníveis criminalmente, das que eu relatei e outras não, por exemplo assim, o olhar libidinoso, que deixa constrangida a menina o menino, isso não se pune, não se tem dimensão no Brasil, né o estupro por sua vez tem é 217-A do código penal, o estupro de vulnerável, então, mas eu acho que a violência sexual ela é muito ampla assim, na concepção de violência não correspondente a crime, a violência em si.

O/a Participante H ainda coloca que a violência sexual *pode ser um mero olhar, uma fala, a exposição à erotização, a exposição à criança ficar olhando um ato sexual, como o estupro propriamente dito, o passar a mão, ou introduzir o órgão genital tanto no ânus como na vagina. Na fala dos participantes também apareceram como conceitos de violência sexual contra a criança, (Participantes E; G):*

[...] muitas vezes expor a criança ver alguma coisa, tocar o corpo da criança, fazer a criança lhe tocar. [...] Porque bom, se eu sou obrigada a assistir a relação sexual lá dos meus pais, isso é um abuso sexual,

mas isso não vai deixar marca nenhuma, se me fazem carícias talvez também não, se me obrigam a fazer carícias ou sei lá, sexo oral no meu padrasto isso também não, isso é muito grave, mas não vai deixar vestígios. (Participante E).

[...] é o abuso quando tem uma conotação sexual, tanto com menino, quanto com menina, independente do sexo, mas aquele ato que tenha conotação sexual. Muitas vezes é difícil na prática de distinguir o carinho do pai ou do padrasto, ou mesmo da mãe em relação ao que seria uma violência sexual, mas eu acho que é a questão do desejo, acho que, me parece, que esse é o ponto chave: é a satisfação do desejo, isso é o que denota um ato como sexual, ou como possa ser afastado daí, mas é difícil tu caracterizar. Claro, a lei fala ato libidinoso, conjunção carnal, ato libidinoso diverso da conjunção carnal. Na prática acho que nós temos uma amplitude muito grande hoje, qualquer coisa foi tratada como..., desde a lei do estupro com a modificação que houve lá no Art. 217-A estupro de vulnerável.

Nesta explanação, percebe-se que o profissional apresenta uma visão ampla das questões que envolvem a violência sexual, citando, inclusive, o que outros participantes não fizeram (em nenhum momento) a “mãe” como possível agressora e também o menino como vítima. Os demais participantes trazem marcado em seus discursos a questão de gênero, indicando o agressor como masculino e a vítima feminino.

Atravessamentos de gênero e sexualidade circunscreveram as narrativas dos(as) participantes, indicando como campo normativo que opera nestes ambientes de acolhimento. Entendendo normatividade em termos de gênero e sexualidade na esteira do que dispunha Foucault (1992) – em redes de poder que não se estabelecem verticalmente, tal qual um processo de opressão indicado em seus primeiros trabalhos, mas sim em uma disposição transversal e múltipla – podemos elencar fatores que, nas narrativas, constituem esse panorama de produção social.

Compreendendo as disposições sociais nesta linha de raciocínio, a constituição normativa das performances de gênero e sexualidade são vistas como históricas, calcadas em processos de regulação que se operam não simplesmente de forma burocratizada (tal qual uma regra estabelecida em documentos oficiais). Constitui-se, de outra forma, numa rede enunciativa que dá condições de possibilidade tanto para essa dimensão burocratizada dos serviços públicos, por exemplo, como sustenta uma série de práticas que se gestam no cotidiano das formas de assistência e cuidado.

Considerando a pluralidade de compreensões de gênero e sexualidade na literatura, é necessário especificar de que lugar se está falando. Neste estudo toma-se a linguagem como central, compreendida como um dos campos possíveis de produção de verdades acerca de gênero e sexualidade – aspecto que pode ser notado no que Foucault (1990) indica como efeitos de verdade, ou que Butler (2002) denomina como performatização dos modos de existência. Essas possibilidades de construção de gênero e sexualidade não são tomadas como pré existentes, mas sim cultivadas constantemente através de repetições e regulações que operam ao longo de toda a vida, sendo socialmente engendrados e historicamente mutáveis. (LOURO, 2011).

Estas disposições epistêmicas e teóricas indicam justamente que as categorias como homem ou mulher, masculino ou feminino, apesar de socialmente se disporem numa normativa binária, não devem ser reiteradas nesse enquadre, mas sim politicamente expandidas. Trata-se de analisar como esse regime normativo captura as formas de vida em termos de gênero e sexualidade, utilizando as identificações de “coordenadas culturais na constituição da subjetividade” (MADUREIRA & BRANCO, 2007, p. 82) de modo a inscrever outros processos de identificação como socialmente legítimos.

Neste sentido a noção de poder em Foucault é particularmente potente (1990), visto que possibilita tecer considerações de como existe um campo de possibilidades políticas constituintes às relações, que, nas esferas gênero/sexualidade, transcende diferenciações biológicas (Scott, 1995). Tomados como conceitos/estratégias para a contestação desse tipo de naturalização das relações sociais (a própria disposição dos efeitos de verdade que se materializam em enunciados e complexos discursivos), essa perspectiva teórica e epistêmica põe em pauta a possibilidade de tomar a experiência cotidiana como campo analítico parcial e situado de análise. (HARAWAAY, 1995).

Esta perspectiva não atenta – mesmo sendo gênero e sexualidade efeitos de verdade discursivamente dispostos – que os indivíduos sejam subjetivados da mesma forma. Quando dizemos da constituição de uma noção de infância a ser tutelada, por exemplo, os dispositivos de sexualidade e gênero avançam constituindo-se numa rede enunciativa que difere dos efeitos produzidos para

sujeitos adultos, com certo nível de autonomia, com implicações outras em termos de marcadores de diferença e com atribuições diferentes para os serviços estatais.

Ainda que estejamos sob o crivo de redes normativas em gênero/sexualidade, as formas de violência se distribuem produzindo efeitos diferentes para pessoas que são marcadas por relações assimétricas de classe (por exemplo). Trata-se, portanto, de lógicas que operam pela via da hierarquização social, disposição que se mostra, neste trabalho, também através de um acoplamento moralizante das vivências no serviço à supostas características essenciais.

Atentar para a atualização das mulheres como cuidadoras, dos homens como possíveis abusadores, do silenciamento quanto a casos de abuso praticados por mulheres e do descrédito a constituições familiares não majoritárias²⁶ reiteraram esse campo de produção discursivo. Da mesma forma, a desvalorização de vivências ou laços comunitários/familiares – e a presente atribuição de adjetivos de cunho moral para os que estão nas “franjas” do enquadre normativo – ao passo que reiteram certas lógicas familistas, também indicam com que família se espera operar e como a família tem importância para lidar com uma perspectiva de sexualidade enquanto perigo constante. Ainda assim, como indicado anteriormente, as lógicas de gênero e sexualidade majoritárias distribuem moralmente as pessoas de acordo com diversos marcadores sociais, economia indicada por uma das participantes da pesquisa acerca de três mulheres (duas adolescentes acolhidas e uma mãe social):

Eu acho que essas casas de passagem deixam a desejar, até as mães sociais deixam a desejar as vezes, eu acho que muitas crianças, meninos e meninas no mesmo ambiente, também. Se adolescentes quiserem fazer alguma coisa é meio complicado tu colocar ela (uma adolescente que não foi vítima “real”) junto com as meninas que realmente foram agredidas sexualmente ou fisicamente. Infelizmente **quanto mais se mexe, mais se fala, mais se tem curiosidade**, com a criança é isso, quanto mais... Tanto que estudos dizem que eles mexem com isso desde pequenininhos, aí tu imagina... Aquela menina ali quis manter relações com o namorado, mas a mãe não quis mais ela em casa ou o conselho tirou de casa porque não achou um ambiente sadio. Vai pro lar. Outra menina foi violentada pelo padrasto, não quis, foi estuprada, vai pro lar, **que diálogo essas meninas vão**

²⁶ Aqui a noção de majoritário é colocada como problemática. Qual é, afinal, a família que compreende plenamente o ideal contemporâneo?

ter? Por que uma quis, a outra não quis. Eu acredito que esse ambiente deixa a desejar. E até assim tem uma mãe social, a mãe social é separada, mas tem três filhos... **O que uma mãe separada vai ensinar para duas meninas?** (Participante F)

A possibilidade de certos enunciados como ‘uma mulher separada não pode ensinar’, ou ‘não poderia ensinar com qualidade’ diz de uma intersecção entre um ideal de família, de mulher, e de uma série de performances que constituiriam uma atualização de um discurso de normalidade e proteção. Essa constituição discursiva, entretanto, se sustenta numa rede enunciativa que, nas narrativas elencadas como esta, vão se sustentar com outras redes enunciativas sobre um desenvolvimento correto e a necessidade de um sistema protetivo – que opera regulando e inscrevendo sujeitos da infância. Compreende esse aspecto a evidente perspectiva, na narrativa, da sexualidade como um perigo, algo que pode engolfar os sujeitos e provocar malefícios. A disposição de adolescentes/crianças nos locais como uma problemática – já que podem não ter o mesmo itinerário na violência, o que, portanto, implica certa ‘marca’ (ter sido ou não violentada) – inscreve esses sujeitos numa economia das relações.

Essa relação da sexualidade como aspecto perigoso, que demanda ser controlado, faz atentar para os estudos elaborados por Foucault (1986), no qual o autor indica a naturalização (e substancialização a-histórica) da sexualidade como verdade íntima, profunda e fundamental. Trata-se de uma faceta socialmente engendrada e que se mostrou historicamente relacionada com o investimento e a manutenção e ideais de família nuclear burguesa (Ariés, 1981) e de perspectiva heterocentrada. Esse funcionamento, que confere certo efeito de engolfamento dos indivíduos pela sexualidade (e que engendra mecanismos de confissão), diz do que Foucault (1990) denominava dispositivo da sexualidade.

O dispositivo da sexualidade, tomado pelo autor como processo intrinsecamente relacionado a emergência da burguesia e da substituição do dispositivo da aliança que sustentava a lógica da nobreza, é um fenômeno vivo. Isto pois se adequa a de modo a manter a atualização de uma valorização das elites burguesas, operando a partir de uma heteronorma e de manifestações sexistas que compõe esse campo discursivo. Esses processos, vivos nos

contextos cotidianos, dão condições de possibilidade para que, num acolhimento para crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual se possa firmar certa economia moralista de quem pode desenvolver um trabalho adequado ou de que criança/adolescente precisa de certos regimes de controle específicos. A própria organização do atendimento dá como prerrogativa essa noção de gênero que planifica a figura dos homens como necessariamente abusadores:

[...] não pode ter nenhum homem aqui dentro, o único homem que vai entrar aqui para atender é o perito que atende na outra sala e mais ninguém, e crianças menores de 14 anos que seriam vítimas de violência, e só meninos incapazes, se não, é proibida a entrada de homens. Nós temos dois médicos homens aqui, mas a técnica sempre entra, nós não deixamos, tanto para não dar constrangimento para a criança, sendo ela menina ou menino, para a mãe que está junto e também para o perito. Por que às vezes a maldade existe, tanto a criança que está ali por um ato maldoso... mas a gente não sabe o que passa na cabeça das pessoas porque o perito vai mexer na genitália, então ele tem que ter alguém junto que diga que ele tá fazendo esse exame, porque é um pedido da polícia, nós vamos investigar. Ah mas é homem... não é com maldade que o perito está fazendo, é um médico e, infelizmente, só temos homens no momento, mas as técnicas estão sempre junto. Dificilmente teve técnicos homens, mas se tivesse dois, a gente chamava sempre uma mulher, ou pede, às vezes, a conselheira tutelar para acompanhar o exame, ou a mãe com alguma autoridade policial, quando vem de outra região, vem uma inspetora. Então, para não constranger ambas as partes, o perito e a criança. (Participante F).

As formas de naturalização do ser homem, entendido como certa planificação dos gestos, gostos, posturas, e atribuições a pessoas denominadas do sexo e gênero masculino (o que demanda pensar um colamento cissexista e heterocentrado), envolvem uma gama de questões já descritas e analisadas na literatura. Como indica Badinter (1995) a constituição do 'ser homem' envolve processos ritualísticos, formas de passagem para a vida adulta e um complexo de atribuições sociais.

Essas relações são consideradas por Louro (2011) como uma gama de formas pedagógicas, pedagogias não somente formais, mas cotidianas. Envolvem um constante afastamento dos homens dos processos de identificação com o campo simbólico feminino (TORRÃO FILHO, 2005), assim como a constituição de laços e comunidades aonde a aprendizagem do que é o masculino e o 'ser homem' colocam-se intrinsecamente relacionados a essa recusa (WELZER-LANG, 2001).

Atualmente, já é farta a literatura demonstrando que, além dessa conjuntura discursiva acerca das formas normativas de ser homem, uma noção hegemônica de homem não se sustenta na análises do cotidiano (MAGLIANO, 2015; PISCITELLI, 2008). Como indica Bourdieu (2014):

O privilégio masculino é também uma cilada e [...] impõe a todo homem o dever de afirmar [...] sua virilidade [...], entendida como capacidade reprodutiva, sexual e social, mas também como aptidão ao combate e ao exercício da violência [...], é, acima de tudo, uma carga (p. 64)

A despeito de marcadores sociais que delineiam diferenças entre os diversos homens na atualidade, subjetivando estes por formas de identificação de maneiras muito distintas através da experiência de racialização, sexualidade, gênero, idade e território, por exemplo (VIVEROS-VIGOYA, 2008), neste estudo o efeito de verdade (FOUCAULT, 1986) que se vislumbra é justamente uma planificação desses homens como figuras estereotipadas. Isto demonstra que, a despeito das inúmeras possibilidades de cuidado que poderiam se estabelecer por marcadores outros, gênero desponta como principal marcador nessa estereotipia. Ainda que a temática dos atendimentos seja sexualidade – e, portanto, poderia nos deixar levar-se por uma visão de acoplamento e naturalização dessas dimensões de importância – o que nos parece relevante é a prerrogativa heterocentrada e os efeitos de uma verdade pela qual a sexualidade dos homens é perigosa e a das mulheres apagada diante da magnitude (e pureza) do cuidado feminino.

Nesse panorama, cabe atentar que formas de tratamento rotineiro, práticas e valores associados a esses fazeres, dizem de um campo de ajustamento num enquadre normativo. Em especial num enquadre que demanda dos adultos que trabalham nos atendimentos uma gestão da sexualidade (e da infância) como fenômeno que, além de estar sempre sobre o risco do descontrole, precisa ser tutelado. É importante, em todo o caso, atentar que esse processo de regulação da sexualidade – dos adultos e crianças – se mostrou nas narrativas interpelado por uma prerrogativa heterocentrada.

Essa economia que se estabelece no atendimento diz, de outra forma, da dificuldade de lidar com a temática do abuso no contexto de trabalho. Cria-se uma situação de crise – no atendimento, no qual se reitera um silenciamento (por

exemplo por meio da negativa no atendimento das crianças de forma preferencial e na vigilância dos homens nos locais de atendimento. É importante considerar, nesse sentido, que o processo normativo, no momento que presume um tipo de sujeito criminoso e um tipo de sujeito vítima supõe um silenciamento da violência como forma que se engendra em relações heterogêneas.

Neste aspecto, a violência contra meninos ou praticada por mulheres acaba por ser silenciada, justamente pois os possíveis alvos 'enquadráveis' no que se compreende como abuso reiteraram um caráter 'profético' nos serviços de atendimento. Elencar criticamente situações culturalmente concebidas como informalmente pedagógicas – como a ação tradicional no Brasil de iniciação sexual de meninos em prostíbulo – significa alargar o conceito de violência e, ao mesmo tempo, inscrever sujeitos passíveis de serem violentados. Relação com os direitos humanos

A violência sexual contra crianças e adolescentes, além de crime sexual, representa uma violação de direitos humanos universais. Quando ocorre no âmbito intrafamiliar, ultrapassam os limites e regras culturais, sociais, familiares e legais, pois se trata de um comportamento sórdido, degradante, repugnante e moralmente condenável, pois nega os princípios morais mais comezinhos formadores e informadores da célula familiar (POTTER, 2016, p.123).

Diante destes conceitos e explicações acerca da violência sexual nas suas mais variadas formas de manifestação, alguns participantes utilizam expressões que de alguma forma expressam certa hierarquização de gravidade nas expressões da violência sexual.

O fato mais grave é quando há a penetração, seja vaginal, seja anal, sem dúvida, não tem como tu te transbordar disso aí, é diferente daquele de mero passar a mão, tanto que a jurisprudência hoje, o tribunal tem entendido que, apesar de tudo ser estupro pela lei nova, nem tão nova assim, apesar de tudo ser estupro passar a mão ou haver a penetração o tratamento é igual, há muitas decisões no tribunal, há uma jurisprudência já consolidada dizendo que, quando é só um passar mão pode ser diminuída essa pena, como se fosse uma tentativa, pra não tratar tudo do mesmo jeito. Já há uma orientação bem forte nesse sentido de se tentar fazer um meio termo, dar uma distinção, pois é completamente diferente um passar a mão ou algo nesse sentido, do que um ato que envolva, por exemplo, uma penetração vaginal ou anal. (Participante G).

Nesta linha de considerações, sobre a gravidade de um ato sexual, o/a participante H também opina:

O estupro no 217-A como consumado, o mais grave que tem, por causa da pena, a gente tende achar que, quando se consuma o ato, se tem a penetração ou o atentado violento ao pudor, o antigo atentado violento ao pudor, que é quando não se tem a conjunção carnal, mas tem outros atos libidinosos, de forma consumada, o que seria mais grave, mas isso a gente dimensiona por causa da pena que temos em nosso sistema.

Ao mesmo tempo em que refere esta sobreposição da violência sexual com penetração, ato consumado, o/a participante H admite que há relativismo desta questão. Diz:

[...] mas, por vezes, uma violência, assim de passar a mão, de colocar pra assistir o pai e mãe, fazendo sexo na frente da criança pode ser tão ou quanto mais gravosa do que o ato sexual em si, os vídeos pornográficos, que se produz material pornográfico com crianças e adolescentes, é extremamente grave.

Vários autores dissertam sobre as formas como a violência sexual pode se manifestar, o abuso sexual é uma das formas frequentes desta violência e é cometido com e sem contato físico. Sobre o abuso sexual sem contato físico, Sanderson (2008, p.13) exemplifica:

[...] também pode incluir tirar fotografias para propósitos pornográficos, utilizar a linguagem referente a sexo inapropriada em relação à criança e insistir em que a criança se vista de maneira sexualmente excitante para o abusador. Pode-se incluir também nudez, observá-la quando estiver se despindo ou utilizando banheiro. Comportamento sexual manifesto na frente da criança pode também ser considerado sexualmente abusivo.

Diante de tantas expressões que a violência sexual assinala, dificuldades que permeiam estas situações, tanto na proteção da vítima, quanto na responsabilização/punição do agressor, são encontradas. Em relação à materialidade²⁷ das provas nos casos de crimes sexuais contra a criança, durante a pesquisa percebeu-se que há diferentes posicionamentos entre os

²⁷ Entende-se por materialidade o conjunto de elementos objetivos que materializam ou caracterizam um crime ou uma contravenção, um ilícito penal. (AZAMBUJA, 2011, p.163).

profissionais que atuam na rede de proteção à vítima. Há uma escala de importância depositada em cada instrumento de verificação.

Dentre os mecanismos citados entre os participantes, a avaliação psicológica e o exame pericial (exame de corpo de delito) ocupam papel central e são citadas por todos os entrevistados. À avaliação psicológica é atribuída uma importância elevada. Vários profissionais apontam para a questão de o abuso sexual não deixar vestígios físicos na vítima e por isto, o exame de corpo de delito, não alcançaria êxito. Com efeito, cabe citar o disposto no artigo 158 do Código de Processo Penal onde o referido exame é apresentado como indispensável quando a infração deixar vestígios.

Posto isto, encontra-se na fala dos participantes da pesquisa a consideração de que os casos de violência sexual contra a criança, principalmente o abuso sexual, não apresentam vestígios que possam ser detectados em um exame físico. O/a participante C verbaliza que “grande parte das situações de abuso sexual de crianças, especialmente, não deixam vestígios físicos”.

Outro/outra participante da pesquisa também aponta para esta questão quando diz:

A grande questão é naqueles outros atos libidinosos que não envolvam a penetração, não envolvam uma violência no sentido estrito, passar a mão, fazer mexer com seu órgão genital, nesses aí o laudo pericial não vai comprovar, porque não deixa vestígios nenhum. (Participante G).

O/A participante G cita exemplos de tipos de violência sexual que não deixam marcas físicas e admite que nestes casos o exame pericial não irá contribuir para a comprovação do crime contra a criança. Outro/outra participante, F, declara que o uso do exame de corpo de delito “*vai ser pra ver vestígios de violência sexual, se ainda é virgem ou não*”. Verifica-se que há uma intencionalidade nas ações realizadas a partir da notícia de uma possível violência contra a criança, no âmbito da sexualidade, entre elas, a questão da responsabilização do agressor fica evidente através das seguintes exposições.

[...] a questão da perícia, física, perícia de vestuário, enfim, dependendo da situação que demanda... são comprobatórias, inclusive com indicativo técnico para exame de DNA, em que fazem, de fato,

essa comprovação e que, subentende-se que auxilie dentro do Poder Judiciário pro efetivo, da questão da criminalidade do abuso e demais situações de aplicação, de fato, da penalização legal. (Participante F).

“[...] para que, através do conhecimento deste profissional, ele possa expressar que aquela criança sofreu um trauma, ou demonstra, na sua forma de agir, algum traço de que foi vítima de abuso sexual” (Participante C). Outra narrativa que aponta para a responsabilização e pena do agressor aparece na fala do Participante D: *“Pra ti prender alguém ou indiciar tu tem que ter a autoria, ou seja, quem fez, e, materialidade...”*.

No âmbito da intervenção profissional em casos de crimes sexuais, dois participantes conjugam aspectos da responsabilização do possível agressor e/ou agressora com a premissa da proteção às vítimas:

[...] eventualmente a execução da pena, no caso de condenação, e os reflexos da infância e juventude, muitas vezes aos reflexos de medida de proteção, retirar a criança do vínculo, do contato, com o abusador. “Às vezes, retirar até da própria família, fazer o acolhimento institucional, então são dois viés que tem bastante presente quando se fala em delito sexual” (Participante G).

O/A participante H avalia que o exame de corpo de delito é muito importante nos casos de suspeita de violência sexual contra a criança:

Primeiro pra responsabilização criminal, que é essencial, principalmente os casos de violência, eu acho essencial, e em segundo lugar pra questão protetiva né, pra gente ter certeza que aquele fato aconteceu e pra, assim a gente poder fazer a proteção dessa vítima.

Na fala dos referidos participantes, G e F, percebe-se a intencionalidade das ações voltadas também para a proteção da criança.

A prova, de culpa ou de inocência, deve ser buscada por todo e qualquer outro meio moralmente legítimo e não vedado em lei, desde que não se queira arrancá-la de quem já foi vitimizado pela violência sexual sofrida. Não se pode esquecer de sua vulnerabilidade natural, que é somatizada pela peculiar circunstância do trauma sofrido pela violência sexual de que fora vítima. (BITENCOURT, 2012, p. 220).

Outros tipos de provas, além das perícias médica e psicológica, são citados pelos (as) participantes: o depoimento especial²⁸ e o depoimento de testemunhas, diretas e/ou indiretas²⁹. Sobre a palavra da vítima, há algumas colocações: Para o/a participante H, a palavra da vítima, que tem um peso muito grande nesse tipo de fato e todas as outras circunstâncias que vão se somando a isso.

Sobre o uso do exame de corpo de delito, um/uma dos (as) participantes, E, relacionou com a oitiva da vítima, destacando que: *seria muito mais importante, a palavra da vítima, o discurso, o que isso causou subjetivamente nela, do que o uso de um exame físico na busca pela confirmação ou não do crime cometido*. Santos (2012) expõe que o laudo do Instituto Médico Legal por si só não é peça fundamental na responsabilização da violência sexual, principalmente em razão de não se encontrarem achados físicos visíveis na quase totalidade dos casos.

Diferente dos/das dois/duas participantes anteriores, a palavra da vítima, pelo participante D, é *"não tem mais materialidade do crime, é só a palavra dela"*. *"[...] o depoimento especial lá do início quando começou se dizia que era uma loucura e agora virou lei exportada do RS para o Brasil inteiro, vai ser aplicada no Brasil inteiro, então nós evoluímos muito"* (Participante G).

Pode-se entender por crimes sexuais todos aqueles comportamentos que o direito penal reprime por estarem constituídos por uma manifestação ou atividade ilícita violentadora da liberdade sexual. (POTTER, 2016, p.123).

Considera-se, além disto, que o processo compreendido como análise dos procedimentos enunciativos e formações discursivas, nesta pesquisa, envolve o delineamento do que se considera crime sexual assim como uma série de materiais maquínicos que fazem essa rede funcionar (organizações, protocolos, burocracias e práticas por vezes não institucionalizadas). Uma das

²⁸ O depoimento especial é uma metodologia usada para reduzir o constrangimento, o desconforto de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual ao participarem de uma audiência judicial. A tomada do depoimento ocorre no dia da audiência nas dependências do fórum. (VISNIEVSKI, 2015, p. 104).

²⁹ Eventualmente testemunhas indiretas, ou seja, aquelas que ouviram o relato, então ela contou pra tia, contou pra vizinha, comentou com a mãe, falou pra amiguinha, então testemunhas não-presenciais, mas que escutaram o relato" (Participante C).

formas de materialização desse regime discursivo/enunciativo se deu quando do funcionamento dos atendimentos iniciais a caso de abuso. Em uma das unidades de atendimento as formas de organização das escutas iniciais dialogava com um importante jogo de sigilo e silenciamento. Para indicar essa forma de articulação podemos utilizar dois trechos narrativos de pessoas entrevistadas:

Na própria preservação da criança, na preservação da intimidade da criança, do sigilo, antigamente se divulgava tudo, ou mesmo em cidade pequena, mesmo que não se divulgasse se deixava saber quem era, não se divulgava a criança mas se divulgava o agressor. Ah o pai abusou do filho. Não se dava o nome da criança, mas todo mundo sabia quem era a criança. Então isso foi coisa que nós já muito melhoramos nesse sentido de proteção de garantia no atendimento em si muito mais humanizado. (Participante G).

Entretanto, ainda que se tenha uma percepção dessa melhora, em especial através da crítica desenvolvida acerca dos processos de depoimento – o que entende-se como forma de visibilidade à experiência dessas crianças e adolescentes – outros processos não institucionalizados dizem de como essas relações não são estáticas.

Descrevendo a forma de atendimento dos(as) cuidadores(as) que chegam com crianças no serviço, um dos participantes da pesquisa indica que estas demandas são atendidas (se existe outro público na espera) por último. A despeito das prerrogativas de atendimento preferencial a crianças e adolescentes, este interlocutor indica que quando se tem algum caso de abuso a mãe e a criança devem esperar fora do serviço e são atendidas por último, visto que isso garantiria estratégias de proteção e sigilo:

[...] a gente trabalha numa repartição pública, as pessoas chegam aqui já reclamando do horário, reclamando do funcionário, chega o perito ninguém fala nada, mas enquanto nós estamos aguardando a gente escuta e o pessoal (outras pessoas em espera) não dá prioridade, o pessoal não é educado. (Participante F).

Entretanto, cabe atentar que essa relação fala de formas de silenciamento. Negligência e sigilo compõem dinâmicas diferentes, mas coabitam o espaço destinado ao cuidado desses sujeitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aproximação com o campo da proteção social, através do trabalho na política de Assistência Social e atualmente no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, contribuiu para a apreensão das formas de proteção às crianças vítimas de violência sexual, mas também contribuiu para verificar no cotidiano o quanto algumas práticas podem, reiteradamente, apresentarem-se como revitimizadoras. Os estudos efetuados na área do Serviço Social sobre o tema da violência sexual contra crianças problematizam o campo da proteção, abordando sobre as redes de proteção, a necessidade de elaboração de mecanismos de apoio e proteção na dimensão da integralidade da infância, avaliam as ações de proteção e contextualizam o tema da violência, em especial da violência sexual, no entanto, na busca efetuada por estudos neste campo, não se encontrou materiais que versam sobre a discussão da prova física para os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Neste sentido o recorte do estudo aqui apresentado, aborda uma dimensão muito particular, a questão da proteção da criança vítima de violência e salienta-se a preocupação com o potencial de revitimização ao efetuar-se o encaminhamento das crianças para exame de corpo e delito, como necessidade jurídica de juntarem-se provas. Ainda, destaca-se a impossibilidade de alguns tipos de violência sexual cometidos contra as crianças de serem identificados no processo de exame, como é o caso de exposição da criança a situações que envolvem o ato sexual, carícias, voyeurismo e outras formas que expõem, no entanto, não deixam marcas físicas. A partir das entrevistas que objetivaram compreender a visão dos profissionais que estão à frente da rede de proteção à infância, especificamente as instituições que atendem diretamente as situações de violência sexual pode-se destacar algumas questões.

Constata-se que os profissionais da rede de proteção à criança possuem conhecimento em relação à violência sexual contra a criança, apesar de alguns emitirem juízos moralizantes e avaliações reducionistas que reforçam estereótipos. A rede de proteção do município de Ijuí mostra-se articulada e com alguns fluxos definidos. Contudo, identifica-se algumas lacunas a serem preenchidas. Foi possível mapear o fluxo do atendimento de crianças vítimas de

violência sexual, após a denúncia do fato, contudo o prosseguimento das ações protetivas não fica muito claro, mostrando-se uma fragilidade na continuidade dos atendimentos, principalmente, após o encaminhamento para avaliação psicológica realizada, na maioria dos casos, sem articulação com os serviços da rede. Verifica-se que a porta de entrada das denúncias apresenta-se como sendo o Conselho Tutelar do município e a Delegacia de Polícia. A avaliação psicológica e o exame pericial ocupam papel central para os entrevistados. Também parece ser comum que denúncias sejam feitas diretamente na Promotoria de Justiça da Infância, mas o corriqueiro, através das falas dos/das entrevistados (as) é pelo conselho Tutelar.

A partir da notícia da possível violência sexual contra a criança, esta é encaminhada para exame de corpo de delito, junto ao Posto Médico Legal, órgão que faz parte do Instituto Geral de Perícias do Estado, e após, através de um convênio, perícias psicológicas são realizadas por profissionais da área da psicologia, terceirizados. Conforme informação dos profissionais da rede, havendo a necessidade de acompanhamento desta vítima em algum serviço do município, esta é encaminhada a partir da indicação do profissional da área da psicologia, ou demais atores que integram a rede e identificam a necessidade de tal encaminhamento. O Poder Judiciário conta com a ferramenta de Depoimento Especial, onde as vítimas são ouvidas, quando necessário. O acompanhamento das crianças poderá ser realizado pelo CREAS e também por outros serviços que o município dispõe.

Conclui-se que há vários elementos a serem analisados a partir dos eixos apresentados anteriormente, estes apontam para um trabalho intenso na busca pela materialidade do crime e punição do agressor e certa fragilidade no acompanhamento e atendimento das vítimas após efetivados estes processos, situação esta que tende a agravar-se diante do regressivo investimento em políticas públicas, imposto pelo atual governo.

O estudo efetuado sobre a questão da materialidade nos casos da violência sexual contra crianças, no município de Ijuí, reflete a realidade concreta, onde se vivenciam os processos de trabalho, fluxos, demandas, bem como, as formas de proteção da infância sob a qual se dedicam os trabalhadores da rede de proteção. Ainda entende-se que há muito a se conquistar,

desmistificar e compreender. Para tanto, depreende-se a necessidade de abrir espaços para debates, fazer o uso dos mecanismos já utilizados, como por exemplo, as reuniões mensais para além das discussões de casos e construção de fluxos, momento de aprofundamento de questões teóricas que envolvam a busca da garantia de direitos dos sujeitos, buscando a compreensão do fenômeno em sua totalidade.

Destaca-se por fim a importância do trabalho interdisciplinar para o aprimoramento da proteção. Apontado por vários autores como, uma das alternativas mais completas para a busca do atendimento adequado às vítimas de violência sexual, contemplando a capacitação permanente dos trabalhadores das políticas de assistência social, saúde, segurança pública, aqueles trabalhadores que fazem parte da política de educação, que convivem com as crianças de forma um pouco mais intensa e, também, a sociedade como um todo. A necessidade de campanhas informativas e de orientação, assim como, a intensificação dos trabalhos relativos à prevenção e também a notificação dos casos de violência podem contribuir para o melhor diagnóstico da realidade e, assim, apontar para as necessidades e particularidades locais.

A problematização em relação à busca pela materialidade de um crime sexual contra a criança e a proteção desta deve estar presente na atuação dos trabalhadores da rede. Pensar a necessidade de cada intervenção, planejar a forma de abordagem e respeitar a fase de desenvolvimento peculiar a que se encontra esta criança, faz parte daquilo que se entende como proteção integral. A atuação dos profissionais, além do caráter interdisciplinar, ao que pode-se perceber, ainda precisa de um olhar mais atento ao contexto da família, considerando que as ações de busca pela materialidade, deslocadas desse sentido, passam a ser ações de cunho incriminador e não protetivo.

REFERÊNCIAS:

ACRONIMOS (Org.). **6º Mapeamento de Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Federais Brasileiras**. 2015. Disponível em: <http://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Mapeamento_2013_2014.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2017.

AMIN, Andréa Rodrigues. **Doutrina da proteção integral**. In: MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo. (Coord.) Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos. 8ª ed. São Paulo. Editora Saraiva, 2015. p. 43-59.

_____. **Princípios Orientadores do direito da criança e ao adolescente**. In: MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo. (Coord.) Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos. 8ª ed. São Paulo. Editora Saraiva, 2015b. p. 60-73.

ANDRADE, Lucimary Bernabé Pedrosa de. **Tecendo os fios da infância**. 2010

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. LTC Editora, Tradução de Dora Flaksman. 2ª ED. 2015.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.

_____. **A inquirição da vítima de violência sexual intrafamiliar à luz do melhor interesse da criança**, 2009. Disponível em:<<http://www.pjpp.sp.gov.br/2004/artigos/48.pdf>> Acesso em: 02 nov. 2013.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (orgs). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2ª ed. São Paulo: Iglu, 2007.

BADINTER, E. **XY: sobre a Identidade Masculina**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1993.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, 4 : parte especial : dos crimes contra a dignidade sexual até dos crimes contra a fé pública / Cezar Roberto Bitencourt**. – 6. ed. rev. e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2012.

_____. **Código Penal Comentado - 7ª edição**. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

BOURDIER, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: BestBolso. 2014.l.

BUTLER, J. **Cuerpos que importan – Sobre os límites materiales y discursivos del “sexo”**. Buenos Aires/Barcelona, México: Paidós. 2002.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

_____. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm> Acesso em: 28 set. 2017.

_____. Decreto- Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm> Acesso em: 28 set. 2017.

_____. Lei 8.069/90. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, 1990.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço**. Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

_____. Ministério da Assistência Social. **PNAS – Política Nacional de Assistência Social**. 2004. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf> Acesso em: 02 nov. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Saúde Mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial**, 2004. Disponível em: <http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/SM_Sus.pdf> Acesso em: 02 nov. 2017.

_____. **Lei Nº 11.690, De 9 De Junho De 2008**. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências.

_____. Presidência da República – Casa Civil. Leo nº 12.015 de agosto de 2009. **Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm>. Acesso em 28 set. 2017.

_____. Decreto-Lei nº 7.958, de 13 de março de 2013. **Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7958.htm> Acesso em: 28 set. 2017.

_____. Secretaria de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**, 2013.

_____. Lei 13.431/2017. **Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e**

altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 2017. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm.

Acesso em: 28 de set. de 2017.

CHAMBOULEYRON, Rafael. **Jesuítas e as crianças no Brasil Quinhentista.**

In: DEL PRIORE, Mary. História das crianças no Brasil. 3ª ed. São Paulo.

Contexto, 2002.p.55-83.

DE ANTONI, Clarissa; KOLLER, Sílvia H. **Perfil da violência em família com história de abuso físico.** In: HABIGZANG, Luísa F; KOLLER, Sílvia H. (orgs).

Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática. Porto

Alegre: Artmed, 2012.

DEL PRIORE, Mary. **Criança esquecida das Minas Gerais.** História das crianças no Brasil. 3ª ed. São Paulo. Contexto, 2002. p.84-106

EW, Raquel de Andrade Souza; DE MORAES, Rochele Pedroso. **Análise discursiva na técnica de Spink.** In: GUIMARÃES, Gleny Terezinha Duro. (Org.) Os Labirintos da pesquisa qualitativa: exercícios práticos de análise de discurso. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015. p.79-93.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Infância e processo político no Brasil.** In: A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Irene Rizzini, Francisco Pillotti (orgs) 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 33-97.

FERREIRA, Maria Helena Mariante Ferreira. AZAMBUJA, Maria Regina Fay de (orgs). **Violência sexual contra crianças e adolescentes.** Porto Alegre: Artmed, 2011.

FISCHER, R. M. B. **Foucault e a análise do discurso em educação. Cadernos de pesquisa.** São Paulo. N. 114 (nov. 2001), p. 197-223.

FOCAULT, M. **A Arqueologia do saber.** Rio de Janeiro: Forense. 1986.

_____. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1992.

_____. **História da sexualidade II : o uso dos prazeres.** Rio de Janeiro. Graal, 1990.

FURNISS, Tilman. **Abuso Sexual da Criança: uma abordagem multidisciplinar.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

FUZIWARA, A. S. e FÁVERO, E. T. **A violência sexual e os direitos da criança e do adolescente.** In: AZAMBUJA, M. R. F.; FERREIRA, M. H. M. et al. Violência sexual contra crianças e adolescentes. Porto Alegre: Artmed, p. 35-47, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo, Atlas S.A., 1999.

GOLBENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. 2ª ed. Rio de Janeiro, 1998.

HABIGZANG, L. F. & CAMINHA, R. M. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: conceituação e intervenção clínica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

HABIGZANG, Luísa F; KOLLER, Silvia H. (orgs). **Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

HARAWAY, D. **Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial**. Cadernos Pagu, Campinas, SP, 1995. v. 5, n. 5, p. 7–41.

HOHENDORFF, Jean Von; HABIGZANG, Luísa Fernanda; KOLLER, Silvia Helena. **Violência sexual contra meninos: teoria e intervenção**. Curitiba: Juruá, 2014.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LEFEBVRE, Henri. **Lógica formal e Lógica dialética**. 5 ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1991.

LIMA, Joana Azevêdo; ALBERTO, Maria de Fatima Pereira. **As vivências maternas diante do abuso sexual intrafamiliar**. 2010.

LOURO, G. L. **Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. Autêntica. 2011.

MADUREIRA, A. F. D. A., & BRANCO, A. U. **Identidades sexuais não-hegemônicas: processos identitários e estratégias para lidar com o preconceito**. 2007.

MAGLIANO, M. J. **Interseccionalidad y migraciones: potencialidades y desafíos**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis. 2015. v. 23, n. 3, p. 691-712.

MARCÍLIO, Maria Luisa. **A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil 1726-1950**. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org). História social da infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2000.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras Editora, 1999.

MINAYO, Maria Cecília de S.. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 10 ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

_____. **Pesquisa Social, Teoria, Método e Criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal** - 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

_____. **Crimes contra a Dignidade Sexual**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

OMS – Organização Mundial de Saúde. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra, 2002. Disponível em: <http://www.opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude.pdf>. Acesso em: 03 abril 2016.

ONU. Organização das nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos da Criança – UNICEF**. 1959. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex41.htm>. Acesso em 10 out. 2017.

PEDERSEN, Jaina Raqueli. GROSSI, Patrícia Krieger. **O abuso sexual intrafamiliar e a violência estrutural**. In: AZAMBUJA, Maria Regina Fay; **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, p. 25-34, 2011.

_____, Jaina Raqueli. **O corpo como mercadoria: exploração sexual de adolescentes e vulnerabilidade social das famílias**. 2014. Tese (Doutorado em Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2014.

PELISOLI, Cátula; DOBKE, Veleda; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Depoimento Especial: **Para além do embate e pela proteção das crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual**. Temas em Psicologia , 2014, Vol. 22, nº 1, 25-38. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2014000100003> Acesso em: 02 nov. 2017.

PELISOLI, Cátula; PIRES, Jarbas Pitaguary Machado; ALMEIDA, Maria Eliete de; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: dados de um serviço de referência**. Temas em Psicologia, 2010, vol.18, n.1, pp. 85-97. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v18n1/v18n1a08.pdf>> Acesso em: 02 nov. 2017.

PISCITELLI, A. **Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras**. Sociedade e cultura. 2008. v. 11, n. 2.

POLITZER, Georges. **Princípios Fundamentais de Filosofia**. Editora Fulgor, São Paulo. 1971.

POTTER, Luciane. **Vitimização secundária infantojuvenil e violência sexual intrafamiliar: por uma política pública de redução de danos**. 2ª ed. Salvador: JusPodivm, 2016.

PRATES, Jane Cruz. **Planejamento da Pesquisa Social**. Revista Temporalis, nº 7, Porto Alegre, ABEPSS, 2003.

_____. **80 anos de Serviço Social no Brasil: as construções e os desafios à profissão**. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 15, n. 1, jan./jul. 2016. Disponível em:
<<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/view/24594/14628>> Acesso em: 02 nov. 2017.

RAMOS, Fábio Pestana. **A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI**. In: DEL PRIORE, Mary. História das crianças no Brasil. 3ª ed. São Paulo. Contexto, 2002.p.20-54.

RIZZINI, Irene, **Acolhendo Crianças e Adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil**. Irene Rizzini; Irma Rizzini, Luciene Naiff, Rachel Baptista (coord.) 2ª ed. São Paulo: Cortez; Brasília, RF: UNICEF; CIESPI; Rio de Janeiro, RJ: PUC-RIO, 2007.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANDERSON, Christiane. **Abuso sexual em crianças: fortalecendo pais e professores para proteger crianças contra abusos sexuais e pedofilia**. São Paulo: M.Books do Brasil Editora Ltda, 2008.

SANTOS, Samara Silva dos; PELISOLI, Cátula; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. **Desvendando segredos: padrões e dinâmicas familiares no abuso sexual infantil**. In: HABIGZANG, Luísa F; KOLLER, Silvia H. (orgs). Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

SANTOS, Cristiane Andreotti. **Enfrentamento da revitimização: a escuta de crianças vítimas de violência sexual**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SIMIONATTO, Ivete; LUZA, Edinaura. **Estado e sociedade civil em tempos de contrarreforma: lógica perversa para as políticas sociais**. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 10, n. 2, ago./dez. 2011. Disponível em:
<<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/9830/7329>> Acesso em: 02 nov. 2017.

SOUZA, Cristiane Andreotti. **Enfrentamento da revitimização: a escuta de crianças vítimas de violência sexual.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012.

SPINK, Mary Jane. **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas.** 2ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

TAVARES, Patrícia Silveira. **As medidas de proteção.** In: MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo. (Coord.) Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos. 8ª ed. São Paulo. Editora Saraiva, 2015. p. 678-710.

TORRÃO FILHO, Amilcar. **Uma questão de gênero: onde o masculino e o feminino se cruzam.** Cadernos Pagu. 2005, (24), 127-152.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais.** São Paulo, Atlas S.A., 1995.

VAISMORADI, Mojtaba; TURUNEN, Hannele. Content analysis and thematic analysis: implications for conducting a qualitative descriptive study. **Nursing and Health Sciences.** 2013. 1 (15), 398-405.

VIEIRA, Monique Soares. **A violência sexual contra crianças e adolescentes: revisitando a sua interface com a violência de gênero.** In: GROSSI, Patrícia Krieger (org.) Violências e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber. 2 ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012. p. 207-222.

VISNIEVSKI, V M. **Tomada de Depoimento Especial de crianças e adolescentes em processos judiciais** In: HOFFMEISTE, Marleci V.; JUNQUEIRA, Maíz Ramos (orgs.) Serviço Social no Poder Judiciário do Rio Grande do Sul: sistematizações sobre o cotidiano profissional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, p. 103- 124.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. *Revista Estudos Feministas.* 2001. 9(2), 460-482.

VIGOYA, M. V. Teorías feministas y estudios sobre varones y masculinidades: Dilemas y desafíos recientes. *La manzana de la discordia.* 2011. 2(4), 25- 36.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Modelo de roteiro para entrevista

1. Instituição em que trabalha?
2. Qual o seu cargo?
3. Quais atividades mais frequentes que realiza e quanto tempo às exerce?
4. Em relação a crianças vítimas de violência sexual, qual é o âmbito de sua atuação?
5. Você identifica que há uma rede de proteção à criança no município?
6. Sobre esta Rede de atendimento e proteção às crianças vítimas de violência sexual, quais as instituições e os profissionais que, na sua concepção, a compõe?
7. Como funciona essa rede?
8. Quando que acontece essa interlocução, como é que a comunicação entre estas instituições?
9. A partir do momento em que a demanda de violência sexual contra a criança chega a sua instituição, quais são os procedimentos adotados?
10. Para você o que é violência sexual contra a criança?
11. Na sua concepção, quais os mecanismos de comprovação desses crimes sexuais contra criança são os mais utilizados?
12. Qual a importância do Exame de Corpo de Delito na comprovação dos crimes?
13. Para você, todos os casos de denúncias de violência sexual devem ser encaminhados para exame de corpo de delito?
14. Quais métodos são utilizados na comprovação de crimes?
15. Dentro de sua prática profissional como você percebe o cuidado e a proteção integral, preconizada no ECA, com crianças vítimas de violência sexual?

APÊNDICE B – Modelo da Carta de autorização

Ao Comitê de Ética e Pesquisa da PUCRS

Prezados Senhores:

Eu, _____, RG _____, nome do cargo, declaro que tenho conhecimento e autorizo a realização do Projeto de Pesquisa intitulado “O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E A COLETA DE PROVA MATERIAL NA COMPROVAÇÃO DE CRIMES: UM ESTUDO NA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IJUÍ”, proposto pelos pesquisadores Adriele Martins (Mestranda) e pelo Prof. Dr. Adolfo Pizzinato (Orientador), que possui como objetivo “Analisar o sistema de avaliação e realização dos atendimentos/encaminhamentos nas investigações de crimes de violência sexual contra crianças, no que diz respeito a coleta de prova material, a fim de contribuir para o desenvolvimento do debate acerca da concretização do princípio da proteção e cuidado integral às crianças”.

O referido projeto será realizado no município de Ijuí no estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes instituições: Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Delegacia de Polícia e Instituto Geral de Perícias (IGP), só poderá ocorrer a partir da apresentação da Carta de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS.

Atenciosamente,

Nome

Cargo

(assinatura e carimbo)

APÊNDICE C - Modelo de TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido)

Prezado(a) participante:

Sou estudante do Mestrado em Serviço Social no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Estou realizando uma pesquisa sob supervisão do professor Dr. Adolfo Pizzinato, intitulada - *O atendimento às crianças vítimas de violência sexual e a coleta de prova material na comprovação de crimes: um estudo na rede de proteção da criança e do adolescente do município de Ijuí*, cujo objetivo é analisar o modo como são realizados os atendimentos/encaminhamentos nos processos de investigação de crimes de violência sexual contra crianças, principalmente no que tange a coleta de prova material, a fim de contribuir para o desenvolvimento do debate acerca da concretização do princípio da proteção integral das crianças e adolescentes preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA.

Sua participação envolve conceder uma entrevista, acerca de suas experiências sobre o tema, que será gravada se assim você permitir, e terá a duração de, aproximadamente uma hora e trinta minutos.

A participação nesse estudo é isenta de despesas, bem como não haverá ganhado diretos oriundos desta pesquisa, conforme orientações da resolução CNS 510/2016. Salieta-se ainda, que sua participação é voluntária e se você decidir não participar ou quiser desistir de continuar em qualquer momento, tem absoluta liberdade de fazê-lo.

Na publicação dos resultados desta pesquisa, sua identidade será mantida no mais rigoroso sigilo. Serão omitidas todas as informações que permitam identificá-lo(a).

Sobre os riscos e desconfortos que você está exposto ao participar deste estudo, destaca-se que são mínimos, semelhantes aos que podem acontecer quando fala a seu respeito nas relações sociais. Quanto aos possíveis

desconfortos associados estão a verbalização de acontecimentos importantes, o que pode acarretar algum constrangimento, cansaço ou estresse. Caso alguma situação como essa ocorra, a entrevista será interrompida e o consentimento poderá ser retirado a qualquer momento, sem nenhum prejuízo ao participante.

Sobre os benefícios em participar desta pesquisa, destaca-se que você não terá benefícios diretos em participar, indiretamente você estará contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção de conhecimento científico, considerando que o processo de investigação poderá contribuir para o aprimoramento do trabalho dos profissionais que atuam junto a rede de proteção integral das crianças e adolescentes.

Quaisquer dúvidas relativas à pesquisa poderão ser esclarecidas pelo(s) pesquisador(es) fone (51)3320.3550 – Ramal 7748 ou pela entidade responsável – Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS, fone 3320 3345, ou pelo e-mail cep@pucrs.br, sito à Avenida Ipiranga, 6681, Prédio 50 – Sala 703, Porto Alegre/RS, horário de funcionamento, das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 18:00.

Atenciosamente,

Adrielle Martins

Matrícula 15190857-1

Local e data

Orientador: Prof. Dr. Adolfo Pizzinato

Matrícula: 082814

Consinto em participar deste estudo e declaro ter recebido uma cópia deste termo de consentimento.

Nome e assinatura do participante

Local e data



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - 3º. andar
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3500 - Fax: (51) 3339-1564
E-mail: prograd@pucrs.br
Site: www.pucrs.br